DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2025 ANO XXXVII - Nº 7122

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ISABELLE MARIAN LACORTE, matrícula nº 37.194-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-14, Diretoria de Planejamento, Projetos e Orçamento, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, retroativo a 2 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 51 do mesmo diploma legal e do inciso I do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
Considerando que os candidatos abaixo mencionados foram aprovados em concurso público - Edital nº 01, de 20 de junho de 2023, homologado em 09 de maio de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 1, Nível de Qualificação Ensino Médio, os candidatos abaixo mencionados, sendo:

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
ORDEM CONVOCAÇÃO	LISTA	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO
37	Ampla	29º			ROMULO DA COSTA
38	Ampla	30º			HELBERT DA SILVA CORREA
39	Ampla	31º			NATHALIA BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
40	Ampla	32º			GUILHERME COSTA MELLO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISABELLE MARIAN LACORTE, matrícula nº 37.864-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal do Meio Ambiente, Padrão 1, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, para o cargo de provimento em comissão de Assessor DAM-14, Diretoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS CARNEIRO TEODORO, para o cargo de provimento em comissão de Assistente DAM-3, Diretoria de Agropecuária, Distrito e Comunidades Rurais, da Secretaria Municipal de Agronegócio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média aritmética e sem paridade, nos termos do art. 14, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 8.049 de 24 de junho de 2.002, artigo 2º, inciso I e artigo 6º, parágrafos 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível de Qualificação – Ensino Fundamental, a servidora MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.098-3, inscrita no CPF sob o nº ***.007.801-**, lotada na

PMU – Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Processo Administrativo nº 115/2.025 – AIP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ESLI DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral do IPREMU, interino

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 9º, incisos I,II, III, IV e V, §3º, inciso I, §4º, inciso I e artigo 8º, §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Analista Pedagógico, Padrão 16, Nível de Qualificação – Mestrado, a servidora MARTA FONTOURA QUEIROZ CANTUARIO, matrícula nº 12.082-0, inscrita no CPF sob o nº ***.051.806-**, lotada na PMU – Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo Administrativo nº 129/2.025 – ART 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 15 de maio de 2.025.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

ESLI DE ALBUQUERQUE
Diretor-Geral do IPREMU, interino

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO S/Nº DE 5 DE JUNHO DE 2025.
(PUBLICADO NA PÁGINA 3 DO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO" Nº 7120, EM 05/06/2025)

Onde se lê:
Art. 1º Fica dispensado JEOVAH JOVANE MENDONÇA DE FREITAS, matrícula nº 21.062-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Assistente FCM- 10, Núcleo de Fiscalização de Transportes, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Leia-se:
Art. 1º Fica dispensado JEOVAH JOVANE MENDONÇA DE FREITAS, matrícula nº 21.062-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, da Função de Confiança de Assistente FCM- 10, Núcleo de Fiscalização de Transportes, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, retroativo a 03 de junho de 2025.

Retificação em virtude de incorreção verificada no original e na publicação.

PORTARIAS

SEGOV

PORTARIA SEGOV Nº 30/2025

CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o art. 12, II, da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, bem como o Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado o servidor Pedro Miguel de Araujo, matrícula 37901- 8, da Secretaria Municipal de Governo, para condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto n° 10.882, de 1° de outubro de 2007 e suas alterações.
Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo está autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor credenciado por esta Portaria está autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 31/2025

CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o art. 12, II, da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, bem como o Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada a servidora Stephanie Peres de Paiva, matrícula nº 37251-0, da Secretaria Municipal de Segurança Integrada, para condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto n° 10.882, de 1° de outubro de 2007 e suas alterações.
Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deste artigo está autorizado a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º O servidor credenciado por esta Portaria está autorizado a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 32/2025

CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o art. 12, II, da Lei Complementar n° 751, de 15 de março de 2023, bem como o Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados os servidores Gleiciano Pereira Duarte, matrícula nº 33746-3 e Eduardo da Cunha Miguel, matrícula nº 22676-9 da Secretaria Municipal de Saúde, para condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto n° 10.882, de 1° de outubro de 2007 e suas alterações.
Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput deste artigo estão autorizados a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º Os servidores credenciados por esta Portaria estão autorizados a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Secretário Municipal de Governo

SMA

PORTARIA SMA Nº 561/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições, conferidas no Decreto nº 21.567, de 01 de janeiro de 2025, e com fulcro no art. 119, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 10.726, de 20 de junho de 2007;
Considerando que a servidora já usufruiu da licença por motivo de doença em pessoa da família por 180 (cento e oitenta) dias durante sua vida funcional, conforme documentação comprobatória existente no Núcleo de Acompanhamento de Pessoal/Diretoria de Gestão de Pessoas/SMA;
Considerando ainda, a necessidade da servidora em permanecer acompanhando o seu familiar;
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal, GILDALENE APARECIDA VARELA, matrícula nº 23897-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível de Qualificação Curso Profissionalizante Completo – Técnico em Contabilidade, Padrão 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 24 (vinte e quatro) dias, no período de 26 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.
Parágrafo Único - A Licença de que trata o caput deste artigo será concedida em 24 (vinte e quatro) dias com redução de dois terços da remuneração relativa ao seu cargo efetivo, no período de 26 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 42/2025

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO A ALEXSANDRA TIAGO SILVA RIBEIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no § 3º do artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso do Centro Municipal de Cultura, especificamente do Setor 'Mestre Corisco' a Alexsandra Tiago Silva Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº xxx.245.171-xx, para a realização da "Exposição Nacional de orquídeas", a realizar-se nos dias 07/08/2025 das 13 às 19h; 08 e 09 de agosto de 2025 das 08h às 19h; e 10 de agosto de 2025 das 09h às16h.
Parágrafo único. A vigência desta autorização vigorará a partir da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso até o dia seguinte ao termino do evento, sendo revogável a qualquer tempo, independentemente de indenização, a critério da Administração Pública Municipal, consoantes razões de conveniência e interesse público, ou por falta da autorizatária, no caso de descumprimento das cláusulas contidas no instrumento firmado.

Art. 2º A autorizatária responsabilizar-se-á pela preservação da área objeto da autorização e dos bens móveis que forem disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do uso ficarão a cargo exclusivo da autorizatária.

Art. 4º Deverá a autorizatária atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do objeto, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia 9 de junho de 2025.

MÔNICA DINIZ DEBS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SME

PORTARIA SME Nº 042/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS E PROJETOS EDUCACIONAIS JULIETA DINIZ – CEMEPE/DIRETORIA PEDAGÓGICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e com fulcro

no artigo 62, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, e no artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art.1º Esta portaria dispõe sobre a cessão dos servidores relacionados no anexo I desta normativa para atuarem no Cemepe/Diretoria Pedagógica, com o objetivo de prestarem assessoramento pedagógico às unidades escolares e demais espaços educativos, bem como a atuação na formação continuada, em intervenções pedagógicas, projetos, pesquisas e programas desenvolvidos por este Centro.
§1º As ações desenvolvidas no Cemepe/Diretoria Pedagógica contemplarão as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, assim como as modalidades da Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos – EJA e PMAJA – Programa Municipal de Jovens e Adultos, respeitadas as atribuições do cargo, bem como a formação específica e experiência dos servidores cedidos.
§2º Fica assegurada na escola de origem, a lotação dos servidores cedidos ao Cemepe/Diretoria Pedagógica.
§3º Havendo interesse das partes, a cessão poderá ser renovada anualmente.

Art.2º A qualquer tempo, a cessão dos servidores, poderá ser encerrada a pedido ou por solicitação da chefia imediata do Cemepe/Diretoria Pedagógica.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação ficará encarregada de suprir as necessidades do Cemepe/Diretoria Pedagógica, no que se refere à cessão de pessoal para executar as ações educacionais necessárias.

Art.4º Fica revogada a Portaria SME nº 036/2025, de 14 de abril de 2025.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

SMF

PORTARIA SMF Nº 010/2025

FIXA A FORMA E VENCIMENTO DA TAXA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 12, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e com fulcro no §1° do art. 71-A da Lei nº 4.016 de 1983 e alterações,
RESOLVE,

Art. 1° As taxas de serviço de limpeza dos lotes, glebas e terrenos serão pagas até a data de vencimento em parcela única.

Art. 2º A data de vencimento da taxa de serviço de limpeza será de sessenta dias contados do lançamento, que será efetuado após a realização do serviço.
Parágrafo único. O pagamento realizado fora do prazo ensejará a incidência de juros e da multa moratória, conforme §2º do artigo 27 e inciso IV do artigo 75 da Lei nº 1448, de 1966 e alterações.

Art. 3º É facultado ao contribuinte a apresentação de impugnação contra o lançamento, no prazo de trinta dias contados do vencimento da parcela única.
Parágrafo único. A impugnação referida no caput deste artigo que tenha por objeto a base de cálculo da taxa de que trata a presente Portaria deverá ser acompanhada de todas as informações e documentos que a subsidiem.

Art. 4º A guia para recolhimento será gerada pelo sistema de débitos no seguinte link: http://portalsiat.uberlandia.mg.gov.br/dsf_udi_portal/inicial.do?evento=montaMenu&ac ronym=EXTRATO#

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

HENKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA SMF Nº 011/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 18/2024 QUE "INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 12 e inciso III do artigo 40, da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e com fulcro no artigo 18 da Lei nº 1448 de 1966 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 18/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)
...
II – Ana Carla Moreira e Rodrigues, matrícula nº 34.763-9;
...
V – Wallison Arlindo Santana, matrícula nº 27.613-8.
Parágrafo único. Qualquer dos servidores indicados neste artigo poderá ser substituído temporariamente pela suplente Juliana Rodrigues Oliveira, matrícula nº 20.310-6." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 48/2025
A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal Nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei º 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do candidato convocado através do Diário Oficial do Município Edição Nº 7110, publicado em 22/05/2025, Edital de Convocação SMA Nº 52/2025 abaixo relacionado.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Nº ORDEM	ORDEM	CLASS AMPLA	CLASS NEGROS	CLASS PCD	CANDIDATO	MOTIVO
34	AMPLA	30			LORRANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não cumpriu determinada norma editalícia

DATA EDITAL: 29/04/2025
DATA DO RESULTADO: 13/05/2025

Uberlândia, 05 de junho de 2025.

CELSO PEREIRA DE FARIA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 178/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC, Centro Educacional do Menor Aura Celeste, inscrita no CNPJ nº 23.099.021/0001-01, objetivando a transferência de recursos financeiros para realização de oficinas de capoeira, oficina de música e atividades recreativas para os atendidos da instituição, além de aquisição de materiais, uniformes e equipamentos para as aulas, e de contratação de serviços de oficineiro (MEI) para desenvolvimento das oficinas.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público, quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 166/2024, por meio do Edital de Publicização DOM Nº 7789, de 22/04/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2024, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto.
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, 5 de junho de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 179/2025
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – OSC GRÊMIO RECREATIVO BENEFICENTE E ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO CHATÃO, inscrita no CNPJ nº 21.246.996/0001-90, objetivando a transferência de recursos financeiros, para construção de barracão anexo com toda a estrutura instalações elétricas e hidráulicas, pinturas, reconstrução dos pisos novos e pinturas dentro do barracão antiga reforma no piso internos, compra de tecidos para oficinas de costuras, e fazer evento de comemoração dos 39 anos da Unidos do Chatão.
As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal, e a igualdade material, econômica.
A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais", portanto, competindo também ao Município, como ente

federativo, propiciar a consecução desta garantia.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
Assim, a Parceria em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à OSC.
CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, em regra, exige em seu artigo 24 a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros;
CONSIDERANDO que o artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, prevê expressamente hipótese em que o termo da parceria pode ser celebrado sem a precedência de chamamento público, quando envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;
CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;
CONSIDERANDO que as Emendas Municipais nº 124/2024 e 164/2024, por meio do Edital de Publicização DOM 7089, de 22/04/25, tornaram-se aptas à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2025, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
CONSIDERANDO que os §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 28 de dezembro de 2017 preceituam sobre os recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, determinado a observância dos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quando da celebração da parceria, bem como, a aplicação dos demais dispositivos do Decreto;
CONSIDERANDO, ademais, que a OSC comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.
Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e nos §§ 5º e 6º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415, de 2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, 5 de junho de 2025.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal do Bairro Dom Almir
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.
A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para

a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual n 330/2024 do Vereadora Gilvan Masferrer conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal do Bairro Tibery
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 14/2024 do Vereador Antônio Carrijo conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Hipólita Tereza Eranci
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da

sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 331/2024 da Vereadora Gilvan Masferrer conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal do Bairro Mansour
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.
A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro

de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 301/2024 do Vereador Odair José conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Profº Ladário Teixeira
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 475/2024 do Vereador Anderson Lima conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal José Marra da Fonseca
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público

suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 689/2024 do Vereador Raphael Leles conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Dom Bosco
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320,

de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 690/2024 do Vereador Raphael Leles conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal do Moreno
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.
A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 691/2024 do Vereador Raphael Leles conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Profº. Domingos Pimentel de Ulhôa

As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 693/2024 do Vereador Raphael Leles conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de Emenda Parlamentar Individual da Verba Impositiva.
Interessada: Caixa Escolar Municipal Antonino Martins da Silva
As escolas públicas municipais detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sócio educacionais e de garantia de direitos das crianças, jovens e adultos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir desse Fomento é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da comunidade escolar como representante da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica, bem como, a garantia de educação pública de qualidade.
Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sócio educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com as escolas públicas municipais, neste ato, representadas pelas respectivas caixas escolares, gestoras dos recursos financeiros das escolas, promovendo uma melhor qualidade de atendimento à comunidade escolar.
CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede subvenções sociais às entidades para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I). Tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;
CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente

quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que o Decreto 17.415 de 28 de dezembro de 2017 expressamente determina em seu artigo 6º, §4º que considera-se inexigível a realização de chamamento público para a celebração de parcerias com as caixas escolares autorizadas pela Lei 9.395/2006;
CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Individual nº 698/2024 do Vereador Raphael Leles conforme Edital de Publicização, publicado no D.O.M. nº 7089 de 22/04/2025 p.26 autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2025, subvenção social às entidades listadas no Edital supracitado, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;
CONSIDERANDO, ademais, que a Caixa Escolar Municipal possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;
CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela Administração Pública objetiva atender as necessidades emergenciais para garantir a continuidade ao atendimento de qualidade aos alunos;
Nessas condições, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a referida Caixa Escolar, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de contribuição e auxílio para a prestação de serviços de caráter educativo, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/14.

Uberlândia, 23 de abril de 2025.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DIVERSOS

SETTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 041/2025
A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante aviso de recebimento) na Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 h.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, no horário de 12h as 17 h.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
AEJ1E29	E101043657	13/05/2025	745-50
AGE7039	E101043557	13/05/2025	746-30
AHP5E25	E300421503	14/05/2025	605-03
ALO9524	E300421844	16/05/2025	605-03
ANY2338	AG08275755	26/05/2025	518-51
APR6701	E101043694	13/05/2025	745-50
APY4C71	E101043048	11/05/2025	745-50
AQF4425	E101042976	11/05/2025	745-50
AQX6I68	E101042992	12/05/2025	745-50
ATG6E67	E101043503	13/05/2025	745-50
AWX2919	E101042935	12/05/2025	745-50
AYM7H86	E300421403	13/05/2025	605-03
AYV0G87	E101043680	13/05/2025	745-50
AZF8D01	E101044067	14/05/2025	745-50
AZO0B42	E101044042	14/05/2025	745-50
BBO2I63	E101044376	15/05/2025	745-50
BCD6J44	E101044188	15/05/2025	745-50
BCT9F67	E101044144	14/05/2025	745-50
BCW1D08	E101043147	11/05/2025	745-50
BCW1D08	E101044327	15/05/2025	745-50
BDG9A78	E300421457	14/05/2025	605-03
BDI7B28	E101043619	13/05/2025	745-50
BEB2E50	E101044068	14/05/2025	745-50
BER8F38	E101043968	14/05/2025	745-50
BEX1B47	E300421826	16/05/2025	605-03
BKA4E10	E101043612	13/05/2025	745-50
BKG1J41	E101043863	14/05/2025	745-50
BMW1J16	E300421819	16/05/2025	605-03
BMW7H48	E101043204	11/05/2025	745-50
BON1017	E101044098	14/05/2025	745-50
BPP8E60	E300421609	14/05/2025	605-03
BPQ5E54	E101043068	11/05/2025	745-50
BUI2429	AG08275760	26/05/2025	518-51
BVR9E28	E101042517	11/05/2025	745-50
BXN7543	E300421892	16/05/2025	605-03
BXZ1D98	E101042764	11/05/2025	745-50
BYS3769	E300421441	13/05/2025	605-03
BZL9A20	E300421823	16/05/2025	605-03
BZP7G04	E300421741	15/05/2025	605-03
CAF4412	AG08214730	26/05/2025	605-01
CEF8019	E101042878	11/05/2025	745-50
CIO4274	E101044191	15/05/2025	745-50
CKJ9834	E300421691	15/05/2025	605-03
CKT0I19	E101042802	12/05/2025	745-50
CLJ3A86	E101042982	12/05/2025	745-50
CLJ3A86	E101044039	14/05/2025	745-50
CLJ3A86	E300421877	16/05/2025	605-03
CNA7170	E101043707	13/05/2025	745-50
CNG7394	E300421721	15/05/2025	605-03
CPP1819	E101043815	14/05/2025	745-50
CQV7G91	E101043447	13/05/2025	745-50
CRD1380	E300421353	13/05/2025	605-03
CUA1919	E101042793	12/05/2025	745-50
CWZ8717	AG08238045	26/05/2025	556-80
CXY3246	E200155077	14/05/2025	569-00
CZD1591	E101042707	11/05/2025	745-50
DBV8605	E101043582	13/05/2025	745-50
DCD3680	E300421043	12/05/2025	605-03
DEH8B31	E300421701	15/05/2025	605-03
DGK7B65	E101043227	11/05/2025	745-50
DHO2411	E101042863	11/05/2025	745-50
DLF4F00	AG08134228	26/05/2025	653-00
DMB3007	E101044288	15/05/2025	745-50
DMC0B48	E101043488	13/05/2025	745-50
DMX5H68	E200155117	15/05/2025	569-00
DMY0102	E101043976	14/05/2025	746-30

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
DNY4478	E101042941	12/05/2025	745-50
DON1A27	E101043082	11/05/2025	745-50
DPW9760	E101044030	14/05/2025	745-50
DRA9D57	E101042709	11/05/2025	745-50
DSE4J32	E101043992	14/05/2025	745-50
DTB0H16	E101043628	13/05/2025	745-50
DTI5I52	E101044369	15/05/2025	745-50
DUO0H31	E101043167	11/05/2025	745-50
DUO4J53	E101043797	14/05/2025	745-50
DWF4C66	E101044408	15/05/2025	746-30
DWI5387	E300421624	14/05/2025	605-03
DWX2988	E300421835	16/05/2025	605-03
DXC2277	E101043651	13/05/2025	745-50
DYB5A32	E101042611	11/05/2025	745-50
EAA9160	E300421206	12/05/2025	605-03
EAH2552	E101043673	13/05/2025	745-50
EAS9020	E200154976	12/05/2025	569-00
EBE9B46	AG08278913	26/05/2025	518-51
EDA1141	E101044156	14/05/2025	745-50
EDI3A57	E200155165	16/05/2025	569-00
EDV2237	E300421566	13/05/2025	605-03
EET0019	E101044207	15/05/2025	745-50
EEV3064	E101042623	12/05/2025	745-50
EFY0486	E200155087	14/05/2025	569-00
EFZ0E81	E300421687	15/05/2025	605-03
EGE0B94	E300421575	13/05/2025	605-03
EGG9035	E300421516	13/05/2025	605-03
EGQ4510	E101043359	12/05/2025	745-50
EHI1H14	E101044143	14/05/2025	745-50
EIR4261	E101042892	11/05/2025	745-50
EIR4261	E101044193	15/05/2025	745-50
EIR4261	E101044366	15/05/2025	745-50
EIW9B61	E101042905	12/05/2025	745-50
EJO6H84	E101042682	11/05/2025	745-50
EJO6H84	E101043892	14/05/2025	745-50
EJS5B98	E101042726	12/05/2025	745-50
EKG8G84	E101042754	11/05/2025	745-50
EKI5J27	E300421589	14/05/2025	605-03
EKV5326	E101043240	11/05/2025	745-50
EKY0B29	E300421599	13/05/2025	605-03
EMX2B67	AG08259610	23/05/2025	653-00
ENB7584	AG08273886	26/05/2025	763-31
EPG2090	E101042758	11/05/2025	745-50
EPY1D44	E101043144	12/05/2025	746-30
EQF6C63	E300421456	14/05/2025	605-03
ERN2304	E101043779	13/05/2025	745-50
ERY2B12	E101044333	15/05/2025	745-50
ESQ5F81	E101043792	13/05/2025	745-50
ESU3A00	E101042812	11/05/2025	745-50
ETF3F73	E101043244	11/05/2025	745-50
EUF9700	E101043603	13/05/2025	746-30
EUI0H27	E101043894	14/05/2025	745-50
EUN1429	E101044195	15/05/2025	745-50
EUN3F65	E101043272	12/05/2025	745-50
EUW3B97	E101044403	15/05/2025	745-50
EVK0C35	E101044445	15/05/2025	745-50
EVT5B66	E101042500	11/05/2025	745-50
EVT5B66	E101042506	12/05/2025	745-50
EVT5B66	E101043801	14/05/2025	745-50
EVT5B66	E101044089	14/05/2025	745-50
EVT5B66	E101044189	15/05/2025	745-50
EVT5B66	E101044190	15/05/2025	745-50
EVT5B66	E200155004	12/05/2025	569-00
EVT5B66	E300421265	12/05/2025	605-03
EWN1A05	E101042902	12/05/2025	745-50
EWN1F87	E101043062	12/05/2025	745-50
EZK7A25	E300421427	14/05/2025	605-03
EZL0C16	E300421893	16/05/2025	605-03
EZO7J47	E101043086	11/05/2025	745-50
EZW6833	E300421647	15/05/2025	605-03
EZZ6G24	E300421730	15/05/2025	605-03
FAY9796	E101044243	15/05/2025	746-30
FCS4F99	E101042589	12/05/2025	745-50
FDI1E70	E101044483	15/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
FDU7J99	E101042875	11/05/2025	745-50
FEE0B33	E300421557	13/05/2025	605-03
FEE4A67	E101044252	15/05/2025	746-30
FER4C86	E300421841	16/05/2025	605-03
FEU0I01	E101044290	15/05/2025	745-50
FEX1698	E101042821	11/05/2025	745-50
FFS5775	E101043042	11/05/2025	745-50
FGY0B31	E101044112	14/05/2025	745-50
FHH1946	E101043329	12/05/2025	745-50
FHM0B46	E101044307	15/05/2025	745-50
FIE2H33	E101043859	14/05/2025	745-50
FIT0170	E101043458	13/05/2025	745-50
FJY6D60	E300421519	13/05/2025	605-03
FKK6I42	E300421890	16/05/2025	605-03
FKP8A94	AG08273883	26/05/2025	518-52
FLG3F67	E300421510	13/05/2025	605-03
FLG7B08	E101043738	13/05/2025	747-10
FLL6D64	E300421634	14/05/2025	605-03
FLM5C11	E101044353	15/05/2025	745-50
FLV3E66	E101044162	14/05/2025	745-50
FMK3J55	E300421483	14/05/2025	605-03
FMR4C37	E101043538	13/05/2025	746-30
FMR7H36	E300421347	14/05/2025	605-03
FMS7A57	E101044402	15/05/2025	745-50
FMV5438	E300421874	16/05/2025	605-03
FNM7G95	E300421750	15/05/2025	605-03
FNO0F87	E200155103	14/05/2025	569-00
FOT6J13	E101043848	14/05/2025	745-50
FPF3C49	E101043635	13/05/2025	745-50
FQX6I51	E101043643	13/05/2025	745-50
FRA8A36	E101043580	13/05/2025	745-50
FRH0F22	E101043594	13/05/2025	745-50
FRH3H13	E101042693	11/05/2025	745-50
FRP5C68	E101043025	12/05/2025	745-50
FSW6A97	E101043695	13/05/2025	745-50
FSY4804	E101043097	12/05/2025	746-30
FSY4804	E101043591	13/05/2025	745-50
FTR1I50	E300421247	12/05/2025	605-03
FUB5E81	E101044007	14/05/2025	745-50
FUL9C54	E101044360	15/05/2025	745-50
FUQ9C70	E101043194	11/05/2025	745-50
FWL3F63	E300421916	16/05/2025	605-03
FWN9J21	E300421421	14/05/2025	605-03
FXJ5C26	E101044004	14/05/2025	745-50
FXZ6014	E300421100	12/05/2025	605-03
FZP4E35	E101043546	13/05/2025	745-50
FZR4J32	E101043477	13/05/2025	745-50
FZW6J52	E101043278	12/05/2025	745-50
FZY2H71	E101043658	13/05/2025	746-30
GAN2D79	E300421463	13/05/2025	605-03
GBW3E18	E101043418	12/05/2025	745-50
GDP5C74	E101043347	12/05/2025	745-50
GDP5C74	E101043375	12/05/2025	745-50
GEN7I49	E101043751	13/05/2025	745-50
GEN7I49	E101044268	15/05/2025	746-30
GEN7I49	E101044272	15/05/2025	746-30
GEX1F78	E300421722	15/05/2025	605-03
GFI0J24	E101043412	12/05/2025	745-50
GFS6B78	E101043166	11/05/2025	745-50
GFY3577	E101043871	14/05/2025	745-50
GGG8G11	E101044336	15/05/2025	745-50
GGL6B94	E101042518	11/05/2025	745-50
GGS0E93	E300421849	16/05/2025	605-03
GHJ2F75	E300421924	16/05/2025	605-03
GHL1J62	E101043613	13/05/2025	745-50
GHT9J33	E101042548	11/05/2025	745-50
GHW2G50	E101043444	13/05/2025	745-50
GIN3E97	E300421095	12/05/2025	605-03
GLS8436	E300421364	14/05/2025	605-03
GMJ9255	E300421757	15/05/2025	605-03
GND5718	E101044303	15/05/2025	745-50
GNE5039	E300421401	13/05/2025	605-03
GNE7G04	E300421425	14/05/2025	605-03
GNQ8008	E300421794	16/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GNR8585	E300421432	13/05/2025	605-03
GNZ1J99	E200155098	14/05/2025	569-00
GOT1158	E101043984	14/05/2025	745-50
GOT3427	AG08188093	26/05/2025	573-80
GOT6436	E101043737	13/05/2025	745-50
GPD0705	E101043793	13/05/2025	745-50
GPD0705	E101044043	14/05/2025	745-50
GPW3973	E101043844	14/05/2025	745-50
GQC8571	E101043575	13/05/2025	745-50
GQF1F33	E300421671	15/05/2025	605-03
GQG4H29	E101044050	14/05/2025	745-50
GQS0622	E300421915	16/05/2025	605-03
GQS4007	E101043811	14/05/2025	745-50
GQS9G61	E300421202	12/05/2025	605-03
GQY2211	E101043912	14/05/2025	745-50
GRA6A97	E101043610	13/05/2025	745-50
GRC0D95	E101043796	14/05/2025	745-50
GRN4F19	E101044085	14/05/2025	745-50
GRN8658	E101043222	11/05/2025	745-50
GRP8696	E101043708	13/05/2025	746-30
GRR9337	E101043429	12/05/2025	745-50
GRU1764	E101044228	15/05/2025	745-50
GSD0880	E101043006	11/05/2025	745-50
GSH6530	E300421692	15/05/2025	605-03
GSI8537	E300421363	14/05/2025	605-03
GSJ5025	E300421766	15/05/2025	605-03
GSN9A49	E300421375	13/05/2025	605-03
GSQ0C12	E101043874	14/05/2025	745-50
GSQ0I79	E101044258	15/05/2025	746-30
GSU3I24	E300421497	13/05/2025	605-03
GSU3I24	E300421852	16/05/2025	605-03
GTD4466	E101042553	11/05/2025	745-50
GTN4H14	E101044396	15/05/2025	745-50
GTN7G50	E101044280	15/05/2025	745-50
GTO1C06	E101043598	13/05/2025	745-50
GTT7086	E101043879	14/05/2025	745-50
GUB9B34	E101042889	11/05/2025	745-50
GUB9D08	AG08213607	26/05/2025	605-02
GUQ4884	E101042686	11/05/2025	745-50
GUT9A34	E101042535	11/05/2025	745-50
GUW5C41	E101044299	15/05/2025	745-50
GVE6I24	E300421124	12/05/2025	605-03
GVE7996	E300421606	14/05/2025	605-03
GVF6070	E101042555	11/05/2025	745-50
GVF7451	E101042811	11/05/2025	745-50
GVN8I27	E101044194	15/05/2025	745-50
GVN8J35	E101044224	15/05/2025	745-50
GVR3240	E101042766	11/05/2025	745-50
GVR3240	E101042885	11/05/2025	745-50
GVT7422	E101043353	12/05/2025	745-50
GWD2F72	E300421512	13/05/2025	605-03
GWG8700	E101043188	11/05/2025	745-50
GWN8J00	E200155147	15/05/2025	569-00
GWP1534	E101044320	15/05/2025	745-50
GWS7161	E200155163	16/05/2025	569-00
GWV9016	E300421222	12/05/2025	605-03
GWW6725	E101042699	11/05/2025	745-50
GWW9013	E101043326	12/05/2025	745-50
GWY4G64	E101044212	15/05/2025	745-50
GXH6B07	E300421045	12/05/2025	605-03
GXI0D11	E101044220	15/05/2025	746-30
GXM9413	E300421778	15/05/2025	605-03
GXU0788	E101042917	12/05/2025	746-30
GYC3549	E101043483	13/05/2025	745-50
GYC7263	E300421482	14/05/2025	605-03
GYC7438	E101044036	14/05/2025	746-30
GYK9729	E101043740	13/05/2025	745-50
GYL1B51	E300421371	13/05/2025	605-03
GYR7674	E101043279	12/05/2025	745-50
GYW8H08	E300421696	15/05/2025	605-03
GYX6918	E300421212	12/05/2025	605-03
GZA1433	E101043570	13/05/2025	745-50
GZG1D39	E300421833	16/05/2025	605-03
GZJ0120	E300421448	14/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
GZJ2258	E101042628	12/05/2025	746-30
GZJ3874	E101044296	15/05/2025	745-50
GZK6409	E101042937	12/05/2025	745-50
GZP9824	E300421932	16/05/2025	605-03
GZX1089	E101042675	11/05/2025	745-50
GZX3787	E300421878	16/05/2025	605-03
GZX3G53	E101042826	11/05/2025	745-50
GZY0G21	E101044058	14/05/2025	745-50
HAB9312	E101042629	11/05/2025	745-50
HAF6D06	E101044076	14/05/2025	746-30
HAH2175	E101043720	13/05/2025	745-50
HAH2D22	E300421660	15/05/2025	605-03
HAM6E99	E101043396	12/05/2025	745-50
HAM6E99	E101043674	13/05/2025	746-30
HAN0390	E300421737	15/05/2025	605-03
HAN2334	E101043399	12/05/2025	745-50
HAN2C58	E101044436	15/05/2025	745-50
HAN6233	E101043929	14/05/2025	745-50
HAP3654	E101044439	15/05/2025	745-50
HAV1C58	AG08244255	26/05/2025	653-00
HBD0641	E101044395	15/05/2025	745-50
HBD3046	E101044503	15/05/2025	745-50
HBE9J93	AG08272609	26/05/2025	605-02
HBF3D66	E101044232	15/05/2025	745-50
HBK7868	E200155030	13/05/2025	569-00
HBO1C62	AG08214727	26/05/2025	605-01
HBP2A69	E101044210	15/05/2025	745-50
HBR0307	E300421693	15/05/2025	605-03
HBT8369	E101043852	14/05/2025	745-50
HBU2H95	E101043979	14/05/2025	745-50
HCC0023	E300421511	13/05/2025	605-03
HCC0452	E300421083	12/05/2025	605-03
HCC3034	E300421447	14/05/2025	605-03
HCD6H39	E101042499	12/05/2025	745-50
HCD7311	E101043866	14/05/2025	745-50
HCD7E68	E101044061	14/05/2025	746-30
HCD8H55	E101043492	13/05/2025	745-50
HCF8J92	E101043171	11/05/2025	745-50
HCL6251	E101043163	11/05/2025	745-50
HCN6E40	E101044429	15/05/2025	745-50
HCP9J91	E101044265	15/05/2025	746-30
HCT9235	E101044260	15/05/2025	746-30
HCT9825	E300421423	14/05/2025	605-03
HCU3897	E101044428	15/05/2025	745-50
HCU7459	E300421328	13/05/2025	605-03
HCY6337	E101044071	14/05/2025	745-50
HDB1G14	E300421412	13/05/2025	605-03
HDB4H88	E101043226	11/05/2025	745-50
HDN4490	E101043686	13/05/2025	746-30
HDN4490	E300421840	16/05/2025	605-03
HDO8168	E101042855	11/05/2025	745-50
HDO9389	E101042794	12/05/2025	745-50
HDO9674	E200155032	13/05/2025	569-00
HDR1533	E101044443	15/05/2025	745-50
HDT3763	E101043312	12/05/2025	745-50
HDU2195	E200155192	16/05/2025	569-00
HDU2C73	E200155210	16/05/2025	569-00
HDU2F01	E300421115	12/05/2025	605-03
HDV8159	E300421590	14/05/2025	605-03
HDW6B92	E101044426	15/05/2025	745-50
HDZ6I95	E101043487	13/05/2025	745-50
HEA2D15	E101043753	13/05/2025	746-30
HEP9F76	E101043440	13/05/2025	745-50
HEU2080	E101044025	14/05/2025	745-50
HEV9D00	E101043771	13/05/2025	745-50
HEZ7183	E101042996	12/05/2025	745-50
HFE3I15	E200155083	14/05/2025	569-00
HFE3J14	E101043510	13/05/2025	745-50
HFE9I43	E300421044	12/05/2025	605-03
HFF4A31	E101043059	12/05/2025	745-50
HFF5I53	E101043453	13/05/2025	745-50
HFO7F70	E200155094	14/05/2025	569-00
HFQ8J74	E300421709	15/05/2025	605-03
HFU6907	E101044420	15/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HFV1J21	E101042820	11/05/2025	745-50
HGA3159	E101043327	12/05/2025	745-50
HGA3659	E300421870	16/05/2025	605-03
HGA3C42	E101044033	14/05/2025	745-50
HGB3A74	E101043508	13/05/2025	745-50
HGB4252	E101043153	11/05/2025	745-50
HGB5230	E101044031	14/05/2025	745-50
HGB5790	E300421370	13/05/2025	605-03
HGB7D53	E300421776	15/05/2025	605-03
HGC6512	E101043983	14/05/2025	745-50
HGD5699	E300421221	12/05/2025	605-03
HGD6C31	E300421113	12/05/2025	605-03
HGD7084	E101043956	14/05/2025	745-50
HGJ2207	E101044259	15/05/2025	746-30
HGK2920	E101043270	12/05/2025	745-50
HGN4656	E101042634	11/05/2025	745-50
HGN4869	E300421564	13/05/2025	605-03
HGO9082	E101044278	15/05/2025	745-50
HGT2013	E101043289	12/05/2025	745-50
HGW1617	E101042619	11/05/2025	745-50
HHA0I00	E101043005	11/05/2025	745-50
HHH2080	AG08278922	26/05/2025	518-51
HHH2824	E101044223	15/05/2025	745-50
HHH2989	E101042823	11/05/2025	745-50
HHH8005	E300421697	15/05/2025	605-03
HHI6405	E101043419	12/05/2025	745-50
HHL2329	E101043816	14/05/2025	745-50
HHL2F61	E101044371	15/05/2025	746-30
HHL8788	E101043039	11/05/2025	745-50
HHO8G91	E101042505	12/05/2025	745-50
HHO9900	E101044116	14/05/2025	745-50
HHS6749	E300421911	16/05/2025	605-03
HHW4J11	E101043491	13/05/2025	745-50
HHW4J31	E300421531	14/05/2025	605-03
HHY3747	E300421042	12/05/2025	605-03
HIE5245	E300421452	13/05/2025	605-03
HIF1155	E101043850	14/05/2025	745-50
HIG0266	E101043143	12/05/2025	745-50
HIG0266	E101043782	13/05/2025	745-50
HIG0I51	E101042605	11/05/2025	745-50
HIG2087	E300421434	13/05/2025	605-03
HIG2A20	E101043588	13/05/2025	745-50
HIG4113	E300421587	14/05/2025	605-03
HIG6505	E101043939	14/05/2025	745-50
HIG6719	AG08275750	26/05/2025	605-01
HIG7828	E101042617	11/05/2025	745-50
HIG8825	E300421494	13/05/2025	605-03
HIG9741	E101043596	13/05/2025	745-50
HIN8083	E101044321	15/05/2025	745-50
HIN8459	E101044374	15/05/2025	746-30
HIN9A89	E300421559	14/05/2025	605-03
HIS6B90	E101043947	14/05/2025	745-50
HIV6F41	E101042497	11/05/2025	745-50
HIW0082	E200155137	15/05/2025	569-00
HJD7F81	AG08233686	26/05/2025	581-94
HJD7F81	AG08233688	26/05/2025	768-42
HJI3J24	E101043840	14/05/2025	745-50
HJL0F48	E101042949	11/05/2025	745-50
HJL7673	E200155029	13/05/2025	569-00
HJL8974	E300421732	15/05/2025	605-03
HJL8994	E101043455	13/05/2025	745-50
HJL9393	E101043344	12/05/2025	745-50
HJL9954	E300421106	12/05/2025	605-03
HJM3I01	E101043659	13/05/2025	745-50
HJR4516	E101042778	11/05/2025	745-50
HJS4868	E101043306	12/05/2025	745-50
HJS6J38	E101044344	15/05/2025	745-50
HJS7153	E101043218	11/05/2025	745-50
HJS7E39	E101043826	14/05/2025	745-50
HJS7E39	E101043828	14/05/2025	745-50
HJS9491	E200154955	12/05/2025	569-00
HJU2503	E101042735	12/05/2025	745-50
HJV7C08	E101043296	12/05/2025	745-50
HJW6111	E300421723	15/05/2025	605-03
HJW6731	E300421804	16/05/2025	605-03
HJW8864	E300421646	15/05/2025	605-03
HJW9A31	E101044081	14/05/2025	745-50
HKA9E13	E101044287	15/05/2025	745-50
HKC3I36	E101043936	14/05/2025	745-50
HKF3B47	E101043880	14/05/2025	745-50
HKH4A59	E101042684	11/05/2025	745-50
HKH6871	E101043181	11/05/2025	745-50
HKM0220	AG08214725	26/05/2025	573-80
HKM1722	E101043377	12/05/2025	745-50
HKP5358	E101043237	11/05/2025	745-50
HKQ3900	E300421615	14/05/2025	605-03
HKQ3H85	E101042786	11/05/2025	745-50
HKQ3H85	E101042896	12/05/2025	745-50
HKQ3H85	E101043572	13/05/2025	745-50
HKW4435	E300421523	13/05/2025	605-03
HKX9J81	AG08144730	26/05/2025	520-70
HKY8J40	E101042853	11/05/2025	745-50
HKZ4890	E101043818	14/05/2025	746-30
HKZ4890	E300421369	13/05/2025	605-03
HLC4A30	E101042521	12/05/2025	745-50
HLC6H30	E101043620	13/05/2025	745-50
HLC7E58	E101044470	15/05/2025	745-50
HLC9164	E101043050	11/05/2025	745-50
HLC9164	E101043682	13/05/2025	746-30
HLC9164	E101043685	13/05/2025	745-50
HLC9164	E101044104	14/05/2025	745-50
HLC9E32	E101043308	12/05/2025	745-50
HLD0666	E300421528	14/05/2025	605-03
HLE3C59	E101042538	12/05/2025	745-50
HLG0010	E101044158	14/05/2025	745-50
HLG2598	E101043524	13/05/2025	745-50
HLI7879	E300421574	13/05/2025	605-03
HLI7F63	E200155010	12/05/2025	569-00
HLL3B75	E300421811	16/05/2025	605-03
HLQ2375	E300421620	14/05/2025	605-03
HLQ3837	E101043372	12/05/2025	745-50
HLU0673	E101043028	12/05/2025	746-30
HLU0691	E101042715	11/05/2025	745-50
HLU1150	E101043379	12/05/2025	745-50
HLU1197	E101044051	14/05/2025	745-50
HLU2909	E300421204	12/05/2025	605-03
HLU3063	E101044080	14/05/2025	746-30
HLW9A62	E101043394	12/05/2025	745-50
HMA1H93	E101043389	12/05/2025	745-50
HMH0I70	E101044109	14/05/2025	745-50
HMI1229	E101043942	14/05/2025	746-30
HMK5236	E101044435	15/05/2025	745-50
HMK5318	E101043531	13/05/2025	745-50
HMK5791	AG08279697	26/05/2025	723-40
HMK6003	E101043898	14/05/2025	745-50
HMK6003	E300421502	14/05/2025	605-03
HMK6293	E101043341	12/05/2025	745-50
HMK7332	E300421617	14/05/2025	605-03
HMK7771	E101044135	14/05/2025	745-50
HMT6A66	E101042579	12/05/2025	746-30
HMT6A66	E101044304	15/05/2025	745-50
HMV0D71	E200154972	12/05/2025	569-00
HMV3680	E101044014	14/05/2025	745-50
HMW4207	AG08271765	26/05/2025	605-01
HNB3706	E300421443	13/05/2025	605-03
HNB9047	E101043897	14/05/2025	745-50
HNG5C80	E101042899	12/05/2025	745-50
HNG5C80	E101043576	13/05/2025	745-50
HNH4B22	E300421923	16/05/2025	605-03
HNH5H29	E101042645	12/05/2025	745-50
HNH7326	E300421690	15/05/2025	605-03
HNH7B24	E101043906	14/05/2025	745-50
HNI2H09	E300421891	16/05/2025	605-03
HNR7519	E300421311	12/05/2025	605-03
HNR8B39	E300421182	12/05/2025	605-03
HNR9463	E300421910	16/05/2025	605-03
HNR9G78	E101044062	14/05/2025	745-50
HNR9G78	E300421698	15/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
HNT3809	E300421505	13/05/2025	605-03
HNV3G05	E300421464	14/05/2025	605-03
HNV3G78	E300421458	13/05/2025	605-03
HNX9457	E101043506	13/05/2025	745-50
HNX9870	E101043180	11/05/2025	745-50
HNX9902	AG08279759	26/05/2025	555-00
HNY7A64	E101043690	13/05/2025	745-50
HOA4638	E101042694	11/05/2025	745-50
HOE0212	E101043567	13/05/2025	745-50
HOE7D05	E101044040	14/05/2025	745-50
HOE7F41	E101044349	15/05/2025	745-50
HOF3932	E101042761	11/05/2025	745-50
HOF3H86	E101044431	15/05/2025	745-50
HOF6F26	E101043807	14/05/2025	746-30
HOH6714	E101043959	14/05/2025	745-50
HOJ7122	E101043873	14/05/2025	745-50
HOT5814	E101043158	11/05/2025	745-50
HOT5814	E101043804	14/05/2025	745-50
HPC1G86	E101043304	12/05/2025	745-50
HPK7118	E300421205	12/05/2025	605-03
HQC0645	E101044512	15/05/2025	745-50
HTJ2A27	E101043368	12/05/2025	745-50
HWT0041	E101043917	14/05/2025	745-50
IAO1449	E200155209	16/05/2025	569-00
IRJ1I85	E300421702	15/05/2025	605-03
IUS1I82	E101044418	15/05/2025	745-50
IYV9G31	E101042540	11/05/2025	745-50
IZW2C32	E300421310	12/05/2025	605-03
JDR5D81	E200155121	15/05/2025	569-00
JDW7771	E300421102	12/05/2025	605-03
JDX4826	E300421290	12/05/2025	605-03
JDX5F87	E101043246	11/05/2025	745-50
JEH9936	AG08279740	26/05/2025	518-51
JEP6H00	E300421348	14/05/2025	605-03
JEV1I71	E200155142	15/05/2025	569-00
JEX4066	E101043964	14/05/2025	746-30
JEX4066	E300421925	16/05/2025	605-03
JEX9745	E101044324	15/05/2025	745-50
JFI0D11	E101042713	11/05/2025	745-50
JFI5J00	E101043363	12/05/2025	745-50
JFK4596	E101043949	14/05/2025	745-50
JFS6854	E300421831	16/05/2025	605-03
JGC2G71	E101043164	11/05/2025	745-50
JGD7238	E300421429	14/05/2025	605-03
JGF1C27	E101042593	11/05/2025	745-50
JGG0639	E300421292	12/05/2025	605-03
JGG1739	E101043995	14/05/2025	745-50
JGH9533	E101042998	12/05/2025	745-50
JGI7834	E101043051	11/05/2025	745-50
JGI7834	E101043243	11/05/2025	745-50
JGI7834	E101043675	13/05/2025	745-50
JGL9503	E101044151	14/05/2025	745-50
JGN6417	E101044126	14/05/2025	746-30
JGP5464	AG08137634	26/05/2025	605-01
JGQ9808	E101043569	13/05/2025	745-50
JGR3F84	E101044229	15/05/2025	745-50
JGW7583	E300421854	16/05/2025	605-03
JGZ1B71	E101044415	15/05/2025	745-50
JHB1A02	E101042836	11/05/2025	745-50
JHF7H59	E300421604	14/05/2025	605-03
JHF7H59	E300421626	14/05/2025	605-03
JHG2I19	E300421633	14/05/2025	605-03
JHG8996	E300421329	13/05/2025	605-03
JHL1D74	E300421639	15/05/2025	605-03
JHM6101	E101043661	13/05/2025	745-50
JHN7I84	E101043349	12/05/2025	745-50
JHP5F11	E101043867	14/05/2025	745-50
JHQ0563	E300421636	15/05/2025	605-03
JHQ6J08	E101044507	15/05/2025	745-50
JHQ9095	E101044377	15/05/2025	745-50
JHX0262	E101042763	11/05/2025	745-50
JIB3F73	E300421740	15/05/2025	605-03
JIC2G63	E101044140	14/05/2025	745-50
JIC2G63	E101044393	15/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
JID7F61	E101043043	11/05/2025	745-50
JIE0492	E300421504	14/05/2025	605-03
JIQ0A92	E101043786	13/05/2025	745-50
JIT4280	E300421093	12/05/2025	605-03
JIU6885	E101043810	14/05/2025	745-50
JIU7197	E101043970	14/05/2025	745-50
JIX3818	AG08278912	26/05/2025	518-51
JJB9E19	E101042519	12/05/2025	746-30
JJB9E19	E101044197	15/05/2025	745-50
JJG1B28	E200155120	15/05/2025	569-00
JJG2H96	E200155113	14/05/2025	569-00
JJH6A61	E101043004	12/05/2025	745-50
JJL7852	AG08275756	26/05/2025	555-00
JJO2B28	E200155097	14/05/2025	569-00
JKC0949	E101043727	13/05/2025	745-50
JKC6E67	E101042612	11/05/2025	745-50
JKI0572	E101043235	11/05/2025	745-50
JKI0J92	E101043183	11/05/2025	745-50
JKO3F45	E300421477	13/05/2025	605-03
JKP4685	AG08188092	26/05/2025	518-51
JKP8C73	E101043860	14/05/2025	745-50
JKP8C73	E101044295	15/05/2025	745-50
JMT6J58	E300421853	16/05/2025	605-03
JNU2G84	E101043302	12/05/2025	745-50
JOS5G92	E300421608	14/05/2025	605-03
JPM0415	E300421743	15/05/2025	605-03
JRX5H09	E101042597	11/05/2025	745-50
JTJ4329	E101043398	12/05/2025	745-50
JTM8661	E101043286	12/05/2025	745-50
JUS2508	E101043019	12/05/2025	745-50
JUS2508	E101043299	12/05/2025	745-50
JUW8F23	E101042903	12/05/2025	745-50
JVA3A62	E101044105	14/05/2025	745-50
JVT2818	E200155075	14/05/2025	569-00
JVY8023	E101043556	13/05/2025	745-50
JZP6I98	E300421736	15/05/2025	605-03
KAF2B39	E101044513	15/05/2025	745-50
KAN9C60	E300421855	16/05/2025	605-03
KCC6F49	E101044263	15/05/2025	746-30
KCY5J53	E101043655	13/05/2025	745-50
KDB9770	E300421649	15/05/2025	605-03
KDE8054	E300421897	16/05/2025	605-03
KDX3757	E101043021	12/05/2025	745-50
KEA3A71	E101042798	12/05/2025	745-50
KEA6531	E300421428	14/05/2025	605-03
KEP4978	E101042986	12/05/2025	746-30
KER4923	E101043168	11/05/2025	745-50
KEV1F78	E300421645	15/05/2025	605-03
KEV3773	E101042959	11/05/2025	745-50
KMA5H13	E101043012	11/05/2025	745-50
KYX8H10	E101042985	12/05/2025	745-50
LCH5751	E101042897	12/05/2025	745-50
LKO5318	E101043791	13/05/2025	745-50
LKP5C75	E101043512	13/05/2025	745-50
LOC4377	E101043677	13/05/2025	746-30
LOD1F54	E101043300	12/05/2025	745-50
LRV8425	E300421490	14/05/2025	605-03
LTE7F91	E300421772	15/05/2025	605-03
LTM7A71	E101043954	14/05/2025	745-50
LTU1J43	E200155033	13/05/2025	569-00
LTV8F28	E101044433	15/05/2025	745-50
LUF1877	E300421209	12/05/2025	605-03
MAI1201	E101042804	12/05/2025	745-50
MHG0B81	E101043373	12/05/2025	745-50
MIX1F88	E200155006	12/05/2025	569-00
MIX1F88	E300421507	13/05/2025	605-03
MJC9I61	E300421905	16/05/2025	605-03
MJE4D54	E300421099	12/05/2025	605-03
MNZ5I01	E200155101	14/05/2025	569-00
MNZ5I01	E300421560	14/05/2025	605-03
MOR7681	E200155145	15/05/2025	569-00
MOR7681	E300421724	15/05/2025	605-03
MQG4698	E101043577	13/05/2025	745-50
MRW6C15	E200155138	15/05/2025	569-00

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
MTW6H22	E101042673	11/05/2025	745-50
MVJ9866	E101044468	15/05/2025	745-50
MVW8F83	E101044066	14/05/2025	745-50
MVY7B92	E101043845	14/05/2025	746-30
MWC6335	E101043196	11/05/2025	745-50
MXJ8670	E101042810	11/05/2025	745-50
MZC4925	E200155073	14/05/2025	569-00
NAZ7A23	E101043627	13/05/2025	745-50
NBY0A55	AG08279746	26/05/2025	545-21
NEW8973	E101044444	15/05/2025	745-50
NFC3G51	E101042978	11/05/2025	745-50
NFK8179	E101043515	13/05/2025	746-30
NFK8179	E101043553	13/05/2025	745-50
NFQ4625	E300421838	16/05/2025	605-03
NFT9F65	E200155048	13/05/2025	569-00
NFX5D82	E300421413	13/05/2025	605-03
NFY7B11	E101042488	11/05/2025	745-50
NGB9784	E101043281	12/05/2025	745-50
NGN1I35	E300421700	15/05/2025	605-03
NGQ7570	E101043666	13/05/2025	745-50
NKB3C73	E101043994	14/05/2025	745-50
NKC1637	E200154973	12/05/2025	569-00
NKC9H64	AG08244256	26/05/2025	581-94
NKE1E02	E101043985	14/05/2025	745-50
NKL9G99	E300421752	15/05/2025	605-03
NKP0D30	E101044522	15/05/2025	745-50
NKP9292	E101043623	13/05/2025	746-30
NKS2286	E101043882	14/05/2025	745-50
NKU7H90	E101043076	11/05/2025	745-50
NKV0C13	E300421746	15/05/2025	605-03
NKW1530	AG08279734	26/05/2025	653-00
NKX7F80	E200154994	12/05/2025	569-00
NKY0163	E101043614	13/05/2025	745-50
NKY0163	E101044029	14/05/2025	746-30
NLB5464	E300421026	12/05/2025	605-03
NLF2D91	E200154991	12/05/2025	569-00
NLK6I38	E101043449	13/05/2025	745-50
NLM2489	E200155039	13/05/2025	569-00
NLP1820	E101043560	13/05/2025	745-50
NLQ6C35	E300421629	14/05/2025	605-03
NLU4G41	E101042647	12/05/2025	745-50
NMA3F46	E300421288	12/05/2025	605-03
NMV3110	E101044502	15/05/2025	745-50
NNA1296	E101044351	15/05/2025	745-50
NNX0249	E101043831	14/05/2025	745-50
NOR8541	E300421480	13/05/2025	605-03
NRR5B73	AG08214728	26/05/2025	573-80
NSD3C06	E101043016	11/05/2025	745-50
NSK7I67	E101042859	11/05/2025	745-50
NSZ9H64	E300421712	15/05/2025	605-03
NTH2934	E101042558	11/05/2025	745-50
NTX8B24	E300421229	12/05/2025	605-03
NVO8A94	E101042576	12/05/2025	745-50
NVO8A94	E101043463	13/05/2025	745-50
NVQ7B92	E101044086	14/05/2025	745-50
NVR4F40	E300421802	16/05/2025	605-03
NVS5582	E300421640	15/05/2025	605-03
NVT2478	E101043930	14/05/2025	746-30
NVU1542	E101043105	12/05/2025	745-50
NVX0026	E101044368	15/05/2025	745-50
NWA5B85	E101043676	13/05/2025	746-30
NWD1519	E200155076	14/05/2025	569-00
NWE9728	E101043507	13/05/2025	745-50
NWK3010	E300421824	16/05/2025	605-03
NXM8723	E101044227	15/05/2025	745-50
NXM8723	E300421682	15/05/2025	605-03
NXN3029	E101043305	12/05/2025	745-50
NXS7765	E300421780	15/05/2025	605-03
NYD4C80	AG08279751	26/05/2025	545-22
NYE4231	E101044153	14/05/2025	745-50
NYE4475	E300421266	12/05/2025	605-03
NYE6732	AG08265602	26/05/2025	554-14
NYE8769	E101043386	12/05/2025	745-50
NYF3822	E300421738	15/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
NYG7826	E101044054	14/05/2025	745-50
NYG7H47	E101043046	11/05/2025	745-50
NYJ8J24	E101044240	15/05/2025	745-50
OBD1A52	E101043088	11/05/2025	745-50
OBJ1A90	E101044123	14/05/2025	746-30
OBZ7G44	E101044134	14/05/2025	745-50
ODH7E22	E101043774	13/05/2025	745-50
OFP7999	E101042791	11/05/2025	745-50
OFP7999	E101042895	11/05/2025	745-50
OFQ5306	E101043916	14/05/2025	745-50
OGK0B99	E101042927	12/05/2025	745-50
OGM5B37	E300421245	12/05/2025	605-03
OGM7402	E101044008	14/05/2025	745-50
OGO6J39	E300421451	13/05/2025	605-03
OGR7899	E101044070	14/05/2025	745-50
OGY9153	E101043282	12/05/2025	745-50
OGZ8248	E101044463	15/05/2025	745-50
OHA4890	E300421341	14/05/2025	605-03
OHR5H97	E101043090	12/05/2025	746-30
OJD0E12	E101042946	11/05/2025	745-50
OLO5A14	E101044002	14/05/2025	745-50
OLO5A14	E300421244	12/05/2025	605-03
OLQ2J04	E101044476	15/05/2025	745-50
OLR5804	E101044052	14/05/2025	745-50
OLR6884	E101044254	15/05/2025	746-30
OLS7I67	E101043192	11/05/2025	745-50
OLS8668	E200155091	14/05/2025	569-00
OLS8859	E300421111	12/05/2025	605-03
OLT6E99	E101044120	14/05/2025	745-50
OLU5F97	E101042873	11/05/2025	745-50
OLW4146	E300421568	13/05/2025	605-03
OLW4146	E300421875	16/05/2025	605-03
OLW7403	AG08275859	26/05/2025	554-14
OLZ1420	E200155012	12/05/2025	569-00
OLZ6559	E101043202	11/05/2025	745-50
OMD7427	E101042541	11/05/2025	745-50
OMD7524	E101042857	11/05/2025	745-50
OME3670	E101044446	15/05/2025	745-50
OME5D03	E101044456	15/05/2025	745-50
OMF9223	E101044011	14/05/2025	745-50
OMG3B95	AG08275860	26/05/2025	554-14
OMG4G65	E101044335	15/05/2025	745-50
OMK3342	E101042839	11/05/2025	745-50
OMM8C28	E101043516	13/05/2025	745-50
OMQ9679	E101042866	11/05/2025	745-50
OMY4J52	E101044337	15/05/2025	745-50
OMZ6454	E300421592	14/05/2025	605-03
ONB9D50	E300421822	16/05/2025	605-03
ONH5987	E300421774	15/05/2025	605-03
ONI1337	E101043726	13/05/2025	745-50
ONJ2F49	E101044093	14/05/2025	745-50
ONK8D02	E101042602	12/05/2025	746-30
ONL2707	E101042652	11/05/2025	745-50
ONY4G32	E101044006	14/05/2025	745-50
ONY5I06	E101044292	15/05/2025	745-50
OOA9C74	E200155160	16/05/2025	569-00
OOB5I43	E101042512	11/05/2025	745-50
OOF5068	E101042877	11/05/2025	745-50
OOY2987	E101043201	11/05/2025	745-50
OOY3F89	E101042953	11/05/2025	745-50
OOY5A46	E101042988	12/05/2025	745-50
OPA9894	E101044024	14/05/2025	745-50
OPF7A55	E101044136	14/05/2025	745-50
OPJ5465	E101042646	12/05/2025	745-50
OPM9D62	E101043520	13/05/2025	745-50
OPP1E60	E101044432	15/05/2025	745-50
OPP5J80	E300421793	16/05/2025	605-03
OPT0700	E101044124	14/05/2025	745-50
OPT0700	E300421927	16/05/2025	605-03
OPT1E41	E101044131	14/05/2025	745-50
OPT4005	E300421461	13/05/2025	605-03
OPV4C65	E300421444	14/05/2025	605-03
OPX5328	E101043045	11/05/2025	745-50
OPX7F64	E101043464	13/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
OPZ2I45	E101043228	11/05/2025	745-50
OQB3388	E300421699	15/05/2025	605-03
OQB7452	E101043214	11/05/2025	745-50
OQC8205	E101044356	15/05/2025	745-50
OQC8609	E101043485	13/05/2025	745-50
OQF6663	E101042961	11/05/2025	745-50
OQJ4337	E101044198	15/05/2025	745-50
OQK0F12	E101044172	14/05/2025	745-50
OQM6A63	E101043843	14/05/2025	745-50
OQM6A63	E101043887	14/05/2025	745-50
OQN1940	E300421513	13/05/2025	605-03
OQN2E51	E101043470	13/05/2025	745-50
OQO0A45	E101042641	11/05/2025	745-50
OQO6732	E101043139	12/05/2025	745-50
OQO8205	E101043291	12/05/2025	745-50
OQP8442	E101044251	15/05/2025	746-30
OQQ5674	E101043574	13/05/2025	746-30
OQQ5674	E101044332	15/05/2025	745-50
OQU1F68	E101043430	13/05/2025	745-50
OQU5706	E101043805	14/05/2025	745-50
OQV3242	E300421572	14/05/2025	605-03
OQV7F66	E101042771	11/05/2025	745-50
OQX4119	E101044440	15/05/2025	745-50
OQY8705	E101042931	12/05/2025	745-50
OQZ8623	E101044367	15/05/2025	745-50
ORB0323	E101042994	12/05/2025	745-50
ORB0323	E101043159	11/05/2025	745-50
ORB0323	E101043638	13/05/2025	745-50
ORC5341	E101044185	15/05/2025	745-50
ORC5341	E300421894	16/05/2025	605-03
OVM9F24	E101044147	14/05/2025	745-50
OVN3801	E101044247	15/05/2025	746-30
OVP3D52	E101043990	14/05/2025	745-50
OVR0460	E300421388	14/05/2025	605-03
OVT1E85	AG08279754	26/05/2025	554-11
OWH4471	AG08275855	26/05/2025	555-00
OWI2447	E101042637	11/05/2025	745-50
OWI8I25	E101043128	11/05/2025	745-50
OWJ6680	E300421695	15/05/2025	605-03
OWK7E03	E300421637	15/05/2025	605-03
OWO8050	E101043384	12/05/2025	745-50
OWP7398	E300421913	16/05/2025	605-03
OWS6169	E101042898	12/05/2025	745-50
OWS7H26	E300421126	12/05/2025	605-03
OWT1544	E300421450	13/05/2025	605-03
OWT6C67	AG08277503	26/05/2025	763-32
OWT6C67	E101042801	12/05/2025	745-50
OWV6439	E300421580	13/05/2025	605-03
OWX7837	E101043962	14/05/2025	745-50
OWZ5114	E300421770	15/05/2025	605-03
OXA6494	E200155049	13/05/2025	569-00
OXB6356	E300421231	12/05/2025	605-03
OXC4F18	E101044096	14/05/2025	745-50
OXC8340	E101043238	11/05/2025	745-50
OXD2742	E300421716	15/05/2025	605-03
OXD5331	E101042525	11/05/2025	745-50
OXD9D44	E101044472	15/05/2025	745-50
OXE2995	AG08196476	26/05/2025	555-00
OXI3I28	E300421025	12/05/2025	605-03
OXI9644	E101043219	11/05/2025	745-50
OXK0169	E300421643	15/05/2025	605-03
OXK0A59	E101044350	15/05/2025	745-50
OZX8591	E101043215	11/05/2025	745-50
PAA4B04	E300421096	12/05/2025	605-03
PAB1A47	E101043471	13/05/2025	745-50
PAD1F66	E300421326	13/05/2025	605-03
PAI3617	E101044110	14/05/2025	745-50
PAK3A13	E101043231	11/05/2025	745-50
PAV6F20	E300421742	15/05/2025	605-03
PAY5H26	E101043788	13/05/2025	745-50
PAZ2A06	E101044200	15/05/2025	745-50
PAZ5696	E101044005	14/05/2025	745-50
PBD9H29	AG08279752	26/05/2025	545-22
PBF7J92	E300421446	14/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PBJ1I19	AG08273888	26/05/2025	763-31
PBJ3B10	E101044261	15/05/2025	746-30
PBR2B48	E101042987	12/05/2025	745-50
PBU8624	E101044154	14/05/2025	745-50
PFX3542	E101043185	11/05/2025	745-50
PHM5B55	E101042498	11/05/2025	745-50
PIF9A09	E101043719	13/05/2025	745-50
PKU4C76	E101043938	14/05/2025	745-50
POW6D10	E101043920	14/05/2025	745-50
PQD9371	E300421535	14/05/2025	605-03
PQF1458	E101044026	14/05/2025	745-50
PQF3F19	E101042928	12/05/2025	745-50
PQG5D09	E101044391	15/05/2025	745-50
PQH3I11	E101042944	11/05/2025	745-50
PQJ6F13	E300421344	14/05/2025	605-03
PQQ6G46	E101042868	11/05/2025	745-50
PQR2C22	E101043499	13/05/2025	745-50
PQS7I15	E101043904	14/05/2025	745-50
PQS8J38	E300421613	14/05/2025	605-03
PQV4B97	E101044343	15/05/2025	745-50
PQZ1B68	E101043761	13/05/2025	745-50
PRC9B57	E101042939	12/05/2025	746-30
PRD7615	E101043456	13/05/2025	745-50
PRF5789	E101042966	11/05/2025	745-50
PRM7A81	E101042616	11/05/2025	745-50
PRN4F42	E300421332	13/05/2025	605-03
PRS3I75	E300421886	16/05/2025	605-03
PRT6I15	E101044201	15/05/2025	745-50
PRT9J80	E101043705	13/05/2025	745-50
PRV8G49	E101043693	13/05/2025	745-50
PRW2G57	E300421372	13/05/2025	605-03
PRW7D74	E101042803	12/05/2025	745-50
PRX7D86	E300421907	16/05/2025	605-03
PSW9D83	E101044003	14/05/2025	745-50
PTM2E67	E101043127	11/05/2025	745-50
PTZ3B60	E101043813	14/05/2025	745-50
PTZ3B60	E101043937	14/05/2025	745-50
PUF5862	E101044192	15/05/2025	747-10
PUI3046	E101043642	13/05/2025	745-50
PUI9359	E101043339	12/05/2025	745-50
PUK8E33	E101043559	13/05/2025	745-50
PUM7750	E101042630	11/05/2025	745-50
PUN7916	E101043528	13/05/2025	745-50
PUN9J44	E101042728	12/05/2025	747-10
PUO8008	E300421681	15/05/2025	605-03
PUR1710	E101043170	11/05/2025	745-50
PUS9527	E101042614	11/05/2025	745-50
PUW9D69	E300421600	13/05/2025	605-03
PUX8I29	E101043814	14/05/2025	745-50
PUX8I29	E101044495	15/05/2025	745-50
PUY3808	E101043411	12/05/2025	745-50
PVB0859	E101044199	15/05/2025	745-50
PVB1F02	E101043945	14/05/2025	745-50
PVE5288	E101043356	12/05/2025	745-50
PVF7340	E101044455	15/05/2025	745-50
PVI6D47	E101044501	15/05/2025	745-50
PVJ1435	E300421871	16/05/2025	605-03
PVK0187	AG08233685	26/05/2025	581-94
PVK2F29	E200155017	12/05/2025	569-00
PVK9252	E101042569	11/05/2025	745-50
PVL1915	E300421548	14/05/2025	605-03
PVL1A20	E101042832	11/05/2025	745-50
PVM8091	E101042615	11/05/2025	745-50
PVN5765	E300421367	14/05/2025	605-03
PVP4564	E300421411	13/05/2025	605-03
PVP5D15	E101043924	14/05/2025	745-50
PVR6F58	E101044012	14/05/2025	745-50
PVX6417	E101043987	14/05/2025	745-50
PWA8283	E101044056	14/05/2025	745-50
PWB7I19	E300421082	12/05/2025	605-03
PWB8G35	E300421720	15/05/2025	605-03
PWC5610	E300421379	14/05/2025	605-03
PWD4690	E300421814	16/05/2025	605-03
PWF2581	E101043565	13/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PWF7342	E101044490	15/05/2025	745-50
PWF9572	E300421798	16/05/2025	605-03
PWH6190	E300421213	12/05/2025	605-03
PWI3426	E101044019	14/05/2025	745-50
PWJ4324	E101044389	15/05/2025	745-50
PWJ5024	E300421334	13/05/2025	605-03
PWM4G51	E300421496	13/05/2025	605-03
PWM6I83	E300421200	12/05/2025	605-03
PWP0D82	E300421498	13/05/2025	605-03
PWP8313	E101043413	12/05/2025	745-50
PWP8910	E101044253	15/05/2025	746-30
PWQ8776	AG08273972	26/05/2025	545-21
PWQ8776	E101042904	12/05/2025	746-30
PWQ9F38	E101044293	15/05/2025	745-50
PWS9E69	E101042747	12/05/2025	745-50
PWU4944	E101044454	15/05/2025	745-50
PWV1F74	E101043884	14/05/2025	745-50
PWZ9504	E101042752	12/05/2025	747-10
PWZ9504	E101043369	12/05/2025	745-50
PXA2H14	E101043010	11/05/2025	745-50
PXA3673	E101042573	11/05/2025	745-50
PXA3F07	E101044046	14/05/2025	745-50
PXE4869	E101043646	13/05/2025	746-30
PXF1946	E200155140	15/05/2025	569-00
PXF7997	E101044262	15/05/2025	746-30
PXI2840	E300421501	14/05/2025	605-03
PXI4812	E300421053	12/05/2025	605-03
PXK7758	E101043342	12/05/2025	745-50
PXO8167	E101042725	12/05/2025	745-50
PXQ1864	E101043858	14/05/2025	745-50
PXQ6C71	E101044044	14/05/2025	745-50
PXQ6C71	E101044257	15/05/2025	746-30
PXS6062	E101043283	12/05/2025	745-50
PXT9885	AG08279738	26/05/2025	723-40
PXU0C92	E101042874	11/05/2025	745-50
PYD3G75	E101042983	12/05/2025	745-50
PYD9936	E300421522	13/05/2025	605-03
PYF1404	E101043823	14/05/2025	745-50
PYK2H85	E101043469	13/05/2025	745-50
PYL8043	E101043709	13/05/2025	745-50
PYM3E44	E101043521	13/05/2025	745-50
PYN6538	E101042581	12/05/2025	745-50
PYO0A40	E101043713	13/05/2025	745-50
PYP1352	E101043037	12/05/2025	745-50
PYR9623	E101044055	14/05/2025	745-50
PYT5122	E200154975	12/05/2025	569-00
PYU6699	E101043290	12/05/2025	745-50
PYW6774	E101044453	15/05/2025	745-50
PYW6845	E200155074	14/05/2025	569-00
PYW6J60	AG08279672	26/05/2025	723-40
PYZ9A17	E200155151	15/05/2025	569-00
PZA3518	E101042925	12/05/2025	745-50
PZA8995	E300421475	13/05/2025	605-03
PZA8995	E300421688	15/05/2025	605-03
PZB0C00	E101043213	11/05/2025	745-50
PZB1B73	E101044417	15/05/2025	745-50
PZD9445	E101042924	12/05/2025	745-50
PZE5987	E101042723	12/05/2025	745-50
PZE9616	E101043309	12/05/2025	745-50
PZE9C47	E200155092	14/05/2025	569-00
PZF3H38	E101043439	13/05/2025	746-30
PZH7751	E101042626	12/05/2025	745-50
PZI6F75	E300421091	12/05/2025	605-03
PZI9355	E101043849	14/05/2025	745-50
PZM3337	E300421539	14/05/2025	605-03
PZN4896	E300421843	16/05/2025	605-03
PZP5060	E101044361	15/05/2025	745-50
PZQ7419	E101044020	14/05/2025	745-50
PZS5455	E300421929	16/05/2025	605-03
PZT1I00	E300421668	15/05/2025	605-03
PZT2E37	E101043345	12/05/2025	745-50
PZU6129	E101043743	13/05/2025	745-50
PZV2458	E300421848	16/05/2025	605-03
PZX3317	E300421248	12/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
PZY3927	E101042909	12/05/2025	745-50
QAN9I24	E101043229	11/05/2025	745-50
QAY6F15	E300421836	16/05/2025	605-03
QBU4H18	E101044425	15/05/2025	745-50
QDN1C83	E101044486	15/05/2025	745-50
QEW2F77	E101043078	11/05/2025	745-50
QEW2F77	E300421829	16/05/2025	605-03
QFU8275	E101043461	13/05/2025	745-50
QGE8727	E300421103	12/05/2025	605-03
QHJ0B83	E300421745	15/05/2025	605-03
QHL8G57	E101042578	12/05/2025	745-50
QJV9572	E300421813	16/05/2025	605-03
QKA3D29	E101043355	12/05/2025	745-50
QKH8C63	E101043756	13/05/2025	745-50
QMQ5821	E300421912	16/05/2025	605-03
QMR7925	E101043256	11/05/2025	745-50
QMT0G53	E300421541	14/05/2025	605-03
QMV6J31	E200154990	12/05/2025	569-00
QMY1C66	E300421667	15/05/2025	605-03
QMZ8J86	E101043489	13/05/2025	745-50
QNA4739	E101044411	15/05/2025	745-50
QNB0739	E101043320	12/05/2025	745-50
QNC4C57	E300421714	15/05/2025	605-03
QNC6543	E101044464	15/05/2025	745-50
QND4795	E300421817	16/05/2025	605-03
QNE8321	E300421089	12/05/2025	605-03
QNF6I44	E101043717	13/05/2025	745-50
QNK1548	E300421208	12/05/2025	605-03
QNM6C23	E300421399	13/05/2025	605-03
QNM9B06	E101044410	15/05/2025	745-50
QNO0H14	E101043991	14/05/2025	745-50
QNP4B28	E101043036	12/05/2025	745-50
QNR2659	E101043605	13/05/2025	746-30
QNR3J59	E101043486	13/05/2025	745-50
QNR3J64	E101043232	11/05/2025	745-50
QNT6C32	E101044328	15/05/2025	745-50
QNV4756	E101043103	12/05/2025	745-50
QNV7306	E200155179	16/05/2025	569-00
QNV9848	E101043336	12/05/2025	745-50
QNX4E12	AG08279757	26/05/2025	555-00
QOA9J21	E101042997	12/05/2025	745-50
QOB9113	E101042502	11/05/2025	745-50
QOC1A47	E101044095	14/05/2025	745-50
QOC2E94	E300421605	14/05/2025	605-03
QOC6F31	E101043581	13/05/2025	745-50
QOE2B11	E101043315	12/05/2025	745-50
QOG4A04	E101044294	15/05/2025	745-50
QOG9A99	E101042554	11/05/2025	745-50
QOK5I47	E101042691	11/05/2025	745-50
QOK6693	E101043697	13/05/2025	745-50
QOL5J34	E300421850	16/05/2025	605-03
QON7E83	E101043523	13/05/2025	745-50
QON7E83	E101043558	13/05/2025	745-50
QOP0H56	E300421327	13/05/2025	605-03
QOQ5724	E101044149	14/05/2025	745-50
QOR0I23	E101043360	12/05/2025	745-50
QOR3766	E101043343	12/05/2025	745-50
QOR3766	E101043568	13/05/2025	745-50
QOS2C74	E300421665	15/05/2025	605-03
QOS3C48	E101042712	11/05/2025	745-50
QOW0997	E300421827	16/05/2025	605-03
QOW2A29	E300421438	13/05/2025	605-03
QOW7F26	E101043819	14/05/2025	745-50
QPB7I22	E101042849	11/05/2025	745-50
QPB7I22	E101043150	11/05/2025	745-50
QPC4B84	E101043121	11/05/2025	745-50
QPD4575	E101042702	11/05/2025	745-50
QPI9G59	E200154983	12/05/2025	569-00
QPK0304	E101043273	12/05/2025	745-50
QPL1B85	E101044163	14/05/2025	745-50
QPM5H87	E101043735	13/05/2025	745-50
QPN4G05	E101044300	15/05/2025	745-50
QPO9935	AG08277509	26/05/2025	518-51
QPQ7933	E101043749	13/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QPR9577	E101043578	13/05/2025	745-50
QPT1609	E101042952	11/05/2025	745-50
QPT1609	E101042970	11/05/2025	745-50
QPU5F06	E200154974	12/05/2025	569-00
QPX6448	E101042622	12/05/2025	745-50
QPY4207	E300421917	16/05/2025	605-03
QPZ2C72	E101043654	13/05/2025	745-50
QQB5C62	E300421378	14/05/2025	605-03
QQB8J52	E101044315	15/05/2025	745-50
QQC1D34	E300421872	16/05/2025	605-03
QQD9J62	E300421500	14/05/2025	605-03
QQE6E11	AG08210808	26/05/2025	561-44
QQF0G87	E101043247	11/05/2025	745-50
QQG2223	E300421715	15/05/2025	605-03
QQG3475	E101044226	15/05/2025	746-30
QQG3479	E200155129	15/05/2025	569-00
QQI5C06	E101043907	14/05/2025	745-50
QQL5E03	E200155149	15/05/2025	569-00
QQM0522	E300421661	15/05/2025	605-03
QQM1C41	E101043534	13/05/2025	745-50
QQO1A52	E101043297	12/05/2025	745-50
QQP5972	E101044384	15/05/2025	745-50
QQS5C19	E200155071	13/05/2025	569-00
QQS8842	E101044500	15/05/2025	745-50
QQS9E14	AG08279659	26/05/2025	605-01
QQT0707	E101043739	13/05/2025	745-50
QQU4719	E300421232	12/05/2025	605-03
QQV1B27	E101044381	15/05/2025	746-30
QQV5666	E101042789	11/05/2025	745-50
QQW8888	E101043325	12/05/2025	745-50
QQW8888	E101043422	12/05/2025	745-50
QQX8B72	E101043986	14/05/2025	745-50
QTR3180	E300421536	14/05/2025	605-03
QTS1F05	E101043265	12/05/2025	745-50
QTS9110	E101042607	11/05/2025	745-50
QTY9D95	E101042740	12/05/2025	745-50
QUA3A00	E300421419	14/05/2025	605-03
QUA4369	E101042734	12/05/2025	745-50
QUB1D33	E101044334	15/05/2025	745-50
QUC5733	E200155070	13/05/2025	569-00
QUF8762	E101044424	15/05/2025	745-50
QUH5D94	E300421243	12/05/2025	605-03
QUL2114	E101043996	14/05/2025	745-50
QUM0H21	E101044127	14/05/2025	745-50
QUP2876	E101042680	11/05/2025	745-50
QUS9H10	E101042964	11/05/2025	745-50
QUU2D07	E300421289	12/05/2025	605-03
QUU7340	E101043505	13/05/2025	745-50
QUV8C98	E101042936	12/05/2025	745-50
QUW1F63	E101043404	12/05/2025	745-50
QUX1584	E101042923	12/05/2025	745-50
QUX5642	E101042663	11/05/2025	745-50
QUX6372	E101044250	15/05/2025	746-30
QUZ3I24	E101043609	13/05/2025	745-50
QWV2E45	E300421337	13/05/2025	605-03
QWV6603	E101044316	15/05/2025	745-50
QWW6F44	E101043699	13/05/2025	745-50
QWW9G50	E101043106	12/05/2025	745-50
QWY0832	E101042850	11/05/2025	745-50
QXA2E48	E101044009	14/05/2025	745-50
QXC5797	E101043108	12/05/2025	745-50
QXD0A30	AG08279739	26/05/2025	518-51
QXD0E78	E200154985	12/05/2025	569-00
QXD6H30	E101043442	13/05/2025	745-50
QXD6H30	E101043450	13/05/2025	745-50
QXE8C94	E101043888	14/05/2025	745-50
QXK3J71	E300421307	12/05/2025	605-03
QXK7861	E101044159	14/05/2025	745-50
QXK7894	AG08265601	26/05/2025	555-00
QXM2J05	E101043544	13/05/2025	745-50
QXM9008	E101044208	15/05/2025	745-50
QXN5J18	E200155072	14/05/2025	569-00
QXO5G00	E300421651	15/05/2025	605-03
QXO9C94	E101044485	15/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
QXS4I20	E101044129	14/05/2025	746-30
QXS5C02	E101042756	11/05/2025	745-50
QXT8G80	E101042731	12/05/2025	745-50
QXV9J56	E101043599	13/05/2025	745-50
QXZ0E27	E101043124	11/05/2025	745-50
QXZ3G38	E101043383	12/05/2025	745-50
QXZ7D93	AG08210810	26/05/2025	605-01
QXZ7D93	AG08254218	26/05/2025	705-61
QYL3C55	E101043155	11/05/2025	745-50
QYL3C55	E101043414	12/05/2025	745-50
RAQ6F75	E300421242	12/05/2025	605-03
RBO4I90	E101044205	15/05/2025	745-50
RBQ3I42	E101042938	12/05/2025	745-50
RBQ8E30	AG08273882	26/05/2025	763-31
RBV7B13	E101043472	13/05/2025	745-50
RBW3I91	E101043745	13/05/2025	745-50
RBX0F62	E101044517	15/05/2025	745-50
RBX6J68	E101044181	14/05/2025	745-50
RBX9J29	E300421787	16/05/2025	605-03
RCE0E30	E101044125	14/05/2025	745-50
RCI1A55	E101043255	11/05/2025	745-50
RCJ4B19	E101043393	12/05/2025	745-50
RCM5A40	E101042844	11/05/2025	745-50
RED0F38	E300421598	13/05/2025	605-03
RED7F36	E101044484	15/05/2025	745-50
REF9C31	E101044392	15/05/2025	745-50
REL3C40	E300421462	13/05/2025	605-03
REM2F12	E101042972	11/05/2025	745-50
REM9I65	E101044527	15/05/2025	745-50
REO0D56	E300421674	15/05/2025	605-03
REP8E29	E300421365	14/05/2025	605-03
REV5F26	E101042948	11/05/2025	745-50
RFB1E56	E101044401	15/05/2025	745-50
RFC9D61	E101043217	11/05/2025	745-50
RFD4B43	E300421887	16/05/2025	605-03
RFE0F08	E300421376	14/05/2025	605-03
RFE0G62	E101043157	11/05/2025	745-50
RFG7F84	E300421112	12/05/2025	605-03
RFH3A69	E101043380	12/05/2025	745-50
RFH9A11	E101042491	11/05/2025	745-50
RFI8I05	E101043331	12/05/2025	745-50
RFJ8A20	E101043536	13/05/2025	745-50
RFJ8A20	E101044245	15/05/2025	746-30
RFK3F11	E101042657	11/05/2025	745-50
RFM2E48	E101043026	12/05/2025	745-50
RFM3A80	E101043862	14/05/2025	745-50
RFM9I49	E300421055	12/05/2025	605-03
RFO7A48	E200155082	14/05/2025	569-00
RFO7C77	E101043176	11/05/2025	745-50
RFP9J94	E101043431	13/05/2025	745-50
RFR6H39	E300421509	13/05/2025	605-03
RFT3B01	E300421491	13/05/2025	605-03
RFU1I11	E300421385	13/05/2025	605-03
RFU6H45	E300421673	15/05/2025	605-03
RFX0E88	E101042915	12/05/2025	745-50
RFY6A41	E200155106	14/05/2025	569-00
RFY6A41	E300421906	16/05/2025	605-03
RFY8A81	E101043545	13/05/2025	745-50
RFZ5E88	E101044363	15/05/2025	745-50
RGB4I91	E101043257	11/05/2025	745-50
RGJ5G65	E101043093	12/05/2025	745-50
RGM8H69	E200155134	15/05/2025	569-00
RHG7B64	AG08137633	26/05/2025	763-32
RIU6E17	E101044023	14/05/2025	746-30
RLJ1G62	E300421179	12/05/2025	605-03
RLK3J31	E101043911	14/05/2025	745-50
RLR4A73	E101042650	12/05/2025	745-50
RMD4G10	E200154981	12/05/2025	569-00
RME8G58	E300421109	12/05/2025	605-03
RMF3E68	E200155021	13/05/2025	569-00
RMG3F44	AG08277510	26/05/2025	763-32
RMH2H43	E300421520	13/05/2025	605-03
RMJ8I93	E101044523	15/05/2025	745-50
RMM1F60	E300421773	15/05/2025	605-03

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RMM2F92	E300421807	16/05/2025	605-03
RMR0J66	E200155038	13/05/2025	569-00
RMS0A80	E101042777	11/05/2025	745-50
RMU2H00	E101042910	12/05/2025	746-30
RMV1B51	E101043225	11/05/2025	745-50
RMV6J79	E101042742	12/05/2025	745-50
RMV7A69	E300421588	14/05/2025	605-03
RMX6A20	E101044475	15/05/2025	745-50
RMY9H45	E101043644	13/05/2025	746-30
RMY9H51	E101044370	15/05/2025	745-50
RMY9H55	E101044358	15/05/2025	745-50
RMZ6G65	E101043053	11/05/2025	745-50
RNC2F08	AG08137629	26/05/2025	736-62
RNE9D26	E300421267	12/05/2025	605-03
RNG3I61	E101042886	11/05/2025	745-50
RNG3I61	E101043616	13/05/2025	745-50
RNG5H10	E101043424	12/05/2025	745-50
RNK8D53	E300421756	15/05/2025	605-03
RNO1F70	E200155020	13/05/2025	569-00
RNO3J81	E300421054	12/05/2025	605-03
RNO3J81	E300421492	14/05/2025	605-03
RNT2J57	E300421230	12/05/2025	605-03
RNU8B31	E101044412	15/05/2025	745-50
RNX1A78	E101042830	11/05/2025	745-50
RNX2C27	E101042926	12/05/2025	747-10
RNY3H50	E101043639	13/05/2025	745-50
RNY9J46	E300421607	14/05/2025	605-03
RNZ7E51	E101043330	12/05/2025	745-50
RTC1J62	E300421521	13/05/2025	605-03
RTC9G72	E101044386	15/05/2025	745-50
RTD2C31	E101043732	13/05/2025	746-30
RTD2C31	E101043746	13/05/2025	745-50
RTD3J13	E300421873	16/05/2025	605-03
RTE0G50	E101043517	13/05/2025	745-50
RTF3F33	E300421547	14/05/2025	605-03
RTF4C13	E101043405	12/05/2025	745-50
RTH8G17	E200155084	14/05/2025	569-00
RTI0D57	E300421803	16/05/2025	605-03
RTI5H96	E101043836	14/05/2025	745-50
RTI5H96	E200155003	12/05/2025	569-00
RTI5H96	E200155053	13/05/2025	569-00
RTI5H96	E200155104	14/05/2025	569-00
RTI5H96	E300421902	16/05/2025	605-03
RTL2C23	E101043550	13/05/2025	745-50
RTN3A74	E101044179	14/05/2025	745-50
RTP4I92	AG08275757	26/05/2025	555-00
RTP8D09	E101044174	14/05/2025	745-50
RTQ9H03	E101044448	15/05/2025	745-50
RTR5I78	E101043750	13/05/2025	745-50
RTS1I64	E101043772	13/05/2025	745-50
RTT5D92	E101043014	11/05/2025	745-50
RTU3E65	AG08233689	26/05/2025	581-94
RTU4B76	E101043321	12/05/2025	745-50
RTV0A64	E300421422	14/05/2025	605-03
RTW3D24	E300421908	16/05/2025	605-03
RTY2E04	E101042890	11/05/2025	745-50
RTY4I70	E101042640	11/05/2025	745-50
RUB7I13	E300421783	16/05/2025	605-03
RUC0B35	E101042582	12/05/2025	745-50
RUD7A48	E101043564	13/05/2025	745-50
RUE1G55	E300421704	15/05/2025	605-03
RUE6F62	E101044097	14/05/2025	745-50
RUF1B75	E300421808	16/05/2025	605-03
RUF4I92	E101043261	11/05/2025	745-50
RUG9C69	E101044161	14/05/2025	745-50
RUI5B77	E101042749	12/05/2025	745-50
RUM4G43	E300421133	12/05/2025	605-03
RUM6H32	E101044168	14/05/2025	745-50
RUM6H98	E101044524	15/05/2025	745-50
RUM8F01	E101043116	12/05/2025	746-30
RUQ1J76	E101044184	15/05/2025	745-50
RUR5D78	E101044092	14/05/2025	745-50
RUS2F38	E101043421	12/05/2025	745-50
RUS4E69	E101044018	14/05/2025	747-10

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
RUS4E69	E101044027	14/05/2025	745-50
RUU3D19	E200155000	12/05/2025	569-00
RUU5D44	E101042613	11/05/2025	745-50
RUV8J47	AG08137631	26/05/2025	763-32
RUY3H75	E101043245	11/05/2025	745-50
RUY9E14	E200155202	16/05/2025	569-00
RUZ4D00	E300421706	15/05/2025	605-03
RUZ4D00	E300421777	15/05/2025	605-03
RVA2A50	AG08214729	26/05/2025	605-01
RVA3F86	E200155078	14/05/2025	569-00
RVA3F86	E200155125	15/05/2025	569-00
RVB4C54	E101043886	14/05/2025	745-50
RVB6F45	E300421903	16/05/2025	605-03
RVC4E74	E101043162	11/05/2025	745-50
RVC8B12	E101043910	14/05/2025	745-50
RVD0F20	E300421815	16/05/2025	605-03
RVF9C18	E101044032	14/05/2025	746-30
RVI9D90	E101043352	12/05/2025	745-50
RVK7D05	E300421792	16/05/2025	605-03
RVL0J98	E101043971	14/05/2025	745-50
RVM6A48	E101044108	14/05/2025	745-50
RVM8D95	E101043630	13/05/2025	745-50
RVN6B70	E101044305	15/05/2025	745-50
RVN9B02	E101043678	13/05/2025	746-30
RVN9B02	E101044202	15/05/2025	746-30
RVP2G77	E101043018	11/05/2025	745-50
RVP2G77	E101043029	12/05/2025	746-30
RVR1I45	E101043770	13/05/2025	745-50
RVR2G13	E101043589	13/05/2025	746-30
RVT4E95	E101042698	11/05/2025	745-50
RVU0C76	E101042697	11/05/2025	745-50
RVU4E02	E101043701	13/05/2025	745-50
RVU7J60	E101042858	11/05/2025	745-50
RVV1H99	E300421653	15/05/2025	605-03
RVY5G75	E101043310	12/05/2025	745-50
RVZ3I80	E101042891	11/05/2025	745-50
RVZ4D31	E200154995	12/05/2025	569-00
RVZ9H31	E101044171	14/05/2025	745-50
RWC2A39	E101044000	14/05/2025	745-50
RWI8C66	E101043094	12/05/2025	746-30
SAL2F56	E300421201	12/05/2025	605-03
SBW9J68	E300421846	16/05/2025	605-03
SCB3E58	E101044182	15/05/2025	745-50
SCC1B63	E101042585	11/05/2025	745-50
SCC4J42	E101042932	12/05/2025	745-50
SCH4J12	E101043248	11/05/2025	745-50
SCH7G30	E101043961	14/05/2025	745-50
SCL4D20	E101043733	13/05/2025	745-50
SCL8E99	E300421921	16/05/2025	605-03
SCM2F91	E101043755	13/05/2025	746-30
SCM8A38	E101043728	13/05/2025	746-30
SCM8A38	E101044152	14/05/2025	746-30
SCN4F63	E101042792	12/05/2025	746-30
SCO2H92	E300421238	12/05/2025	605-03
SCO3F71	E101043509	13/05/2025	745-50
SCQ2G20	E200155036	13/05/2025	569-00
SCT0J19	E101042835	11/05/2025	745-50
SCU0B04	E300421753	15/05/2025	605-03
SCW3H83	E101042906	12/05/2025	745-50
SDA5A40	E101043785	13/05/2025	745-50
SDD0G11	E101043118	12/05/2025	746-30
SDE0C96	E101043066	11/05/2025	745-50
SDE8D66	E101043316	12/05/2025	745-50
SDL0F24	E101043303	12/05/2025	745-50
SDW6G47	E101042624	12/05/2025	745-50
SDX1I14	E300421703	15/05/2025	605-03
SEE6E40	E300421308	12/05/2025	605-03
SEM3E39	E200155069	13/05/2025	569-00
SFB7E50	E101043857	14/05/2025	745-50
SFE7H91	E101043376	12/05/2025	745-50
SFL6J22	E300421805	16/05/2025	605-03
SFO6J29	E101043109	12/05/2025	745-50
SFX6C46	E101043555	13/05/2025	745-50
SGT7J01	E101044407	15/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SGU1F28	E300421437	13/05/2025	605-03
SHB5E83	E101044471	15/05/2025	745-50
SHC7H74	E101043913	14/05/2025	745-50
SHD8A42	E200155107	14/05/2025	569-00
SHD8A42	E300421488	14/05/2025	605-03
SHF1H25	E200155132	15/05/2025	569-00
SHG2J89	E200155194	16/05/2025	569-00
SHG3I84	E300421919	16/05/2025	605-03
SHG3J02	E300421237	12/05/2025	605-03
SHG5G22	E300421097	12/05/2025	605-03
SHG8B25	E101042918	12/05/2025	745-50
SHH1E73	E101042706	11/05/2025	745-50
SHH1E73	E101042785	11/05/2025	745-50
SHH1E73	E300421211	12/05/2025	605-03
SHH4E79	E300421493	14/05/2025	605-03
SHI9A52	E200155080	14/05/2025	569-00
SHI9B10	E101043846	14/05/2025	745-50
SHK1A68	E200155001	12/05/2025	569-00
SHK6C61	E101043465	13/05/2025	745-50
SHL7G36	E101043220	11/05/2025	745-50
SHL9C20	E101043618	13/05/2025	745-50
SHM8J18	E101043563	13/05/2025	746-30
SHO4C20	E101044065	14/05/2025	745-50
SHO7D76	E300421186	12/05/2025	605-03
SHR6J71	E200155079	14/05/2025	569-00
SHT3A30	E101043977	14/05/2025	745-50
SHT6J52	E300421799	16/05/2025	605-03
SHT7C62	E101042845	11/05/2025	745-50
SHU3G99	E101043212	11/05/2025	745-50
SHU8A97	E101042738	12/05/2025	745-50
SHZ6G55	E101042727	12/05/2025	745-50
SIA3B76	E101043496	13/05/2025	745-50
SIA9I02	E101044414	15/05/2025	745-50
SIC7F55	E101043239	11/05/2025	745-50
SIC7H74	E101043156	11/05/2025	745-50
SIE0D14	E101044274	15/05/2025	746-30
SIE1D07	E101043881	14/05/2025	745-50
SIE2G06	E101042856	11/05/2025	745-50
SIE9H75	E300421537	14/05/2025	605-03
SIG3D33	E101043834	14/05/2025	745-50
SII4C35	E101042774	11/05/2025	745-50
SII7D65	E101044209	15/05/2025	745-50
SIJ9A79	E101042636	11/05/2025	745-50
SIL9C52	E101044309	15/05/2025	745-50
SIM6D74	E101043663	13/05/2025	746-30
SIM6D74	E200155114	15/05/2025	569-00
SIN6G33	E300421549	14/05/2025	605-03
SIN8H76	E101043988	14/05/2025	745-50
SIO7F64	E101043530	13/05/2025	746-30
SIO7F64	E101043561	13/05/2025	745-50
SIQ3A82	E300421506	13/05/2025	605-03
SIR3E23	E101044458	15/05/2025	745-50
SIR4I98	E101043943	14/05/2025	746-30
SIT8B26	E101044383	15/05/2025	745-50
SIV7I56	E101043295	12/05/2025	745-50
SIW8H12	E101043406	12/05/2025	745-50
SIX5D00	E101043467	13/05/2025	745-50
SIX7B07	E101043096	12/05/2025	745-50
SIY5A61	E300421094	12/05/2025	605-03
SJD9A00	E101043766	13/05/2025	745-50
SJF8F33	E101043117	12/05/2025	746-30
SJH3H81	E300421123	12/05/2025	605-03
SLG2J22	E300421899	16/05/2025	605-03
SLI8E58	E200155177	16/05/2025	569-00
SLM6F85	E101043870	14/05/2025	745-50
SSI4A70	E101043847	14/05/2025	745-50
SSJ3G55	E101044345	15/05/2025	745-50
SSK8B08	E300421739	15/05/2025	605-03
SSN1E29	E300421900	16/05/2025	605-03
STG2G70	E200154992	12/05/2025	569-00
STW8I44	E101044488	15/05/2025	745-50
SUB1H39	E101043632	13/05/2025	745-50
SVL9B69	E200154978	12/05/2025	569-00
SVN1F11	E101043409	12/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
SWG9B91	E101043940	14/05/2025	745-50
SYA8H20	E300421330	13/05/2025	605-03
SYB8A20	E300421304	12/05/2025	605-03
SYC8F52	E101042733	12/05/2025	745-50
SYD9H24	E101043416	12/05/2025	745-50
SYE1D34	E101043972	14/05/2025	745-50
SYE2E82	E101043348	12/05/2025	745-50
SYG4H20	E101042940	12/05/2025	746-30
SYG4H20	E101043172	11/05/2025	745-50
SYH5C97	E101043104	12/05/2025	745-50
SYJ6D30	E101043941	14/05/2025	745-50
SYJ6D30	E101043967	14/05/2025	745-50
SYJ7E89	E300421442	13/05/2025	605-03
SYJ7G41	E101044297	15/05/2025	745-50
SYK0D88	E101043122	11/05/2025	745-50
SYK6I92	E101044505	15/05/2025	745-50
SYL3E03	E300421460	14/05/2025	605-03
SYM4D17	E101042688	11/05/2025	745-50
SYM7B24	E300421596	13/05/2025	605-03
SYN6G43	E300421594	13/05/2025	605-03
SYO4A04	E101044514	15/05/2025	745-50
SYS1H90	E200155200	16/05/2025	569-00
SYT1G58	E300421635	15/05/2025	605-03
TAP6G02	E300421436	13/05/2025	605-03
TAT1A64	E300421398	13/05/2025	605-03
TCB3I96	E300421038	12/05/2025	605-03
TCD1H48	E101043587	13/05/2025	745-50
TCD2B16	E101043542	13/05/2025	745-50
TCF4B67	E101044346	15/05/2025	745-50
TCF4J40	E101043824	14/05/2025	745-50
TCF7G46	E101044322	15/05/2025	745-50
TCH1B57	E101044137	14/05/2025	745-50
TCH1E75	E101043955	14/05/2025	746-30
TCJ5A93	E101043495	13/05/2025	745-50
TCJ5A93	E101044518	15/05/2025	745-50
TCK6A83	E300421250	12/05/2025	605-03
TCL6B85	E101043952	14/05/2025	745-50
TCL6D08	E200155081	14/05/2025	569-00
TCL9D36	E101042591	11/05/2025	745-50
TCM3J53	E101044479	15/05/2025	745-50
TCO2I71	E101042881	11/05/2025	745-50
TCO9J51	E101042968	11/05/2025	745-50
TCQ5F86	E300421333	13/05/2025	605-03
TCQ5J64	E101043400	12/05/2025	745-50
TCR6G78	E200155089	14/05/2025	569-00
TCR8H43	E300421185	12/05/2025	605-03
TCS6G39	E101043835	14/05/2025	746-30
TCT2G66	E300421577	13/05/2025	605-03
TCT5A21	E101044169	14/05/2025	745-50
TCT5D37	E101044516	15/05/2025	745-50
TCV3H19	E101044082	14/05/2025	745-50
TCV4C81	E101044342	15/05/2025	745-50
TCZ6B34	E101042659	11/05/2025	745-50
TDA1H55	E101043314	12/05/2025	745-50
TDA7C69	E300421727	15/05/2025	605-03
TDC2I10	E200155102	14/05/2025	569-00
TDC4A56	E300421303	12/05/2025	605-03
TDD4I92	E300421926	16/05/2025	605-03
TDE4A62	E101044160	14/05/2025	745-50
TDG4I17	E101043595	13/05/2025	745-50
TDH3B74	E200155035	13/05/2025	569-00
TDH8E91	E200155043	13/05/2025	569-00
TDJ2D45	E101043490	13/05/2025	745-50
TDJ4C37	E300421394	13/05/2025	605-03
TDK6H75	E101043179	11/05/2025	745-50
TDL3D48	E101043722	13/05/2025	745-50
TDN4E44	E200155100	14/05/2025	569-00
TDO0E29	E101042768	11/05/2025	745-50
TDO6A46	E101044406	15/05/2025	745-50
TDP1H19	E300421440	13/05/2025	605-03
TDP3J16	E101044115	14/05/2025	745-50
TDP5H46	E101043839	14/05/2025	745-50
TDR4C22	E300421797	16/05/2025	605-03
TDR6J03	E101042655	11/05/2025	745-50

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr/ Desdobr
TDR7C11	E300421114	12/05/2025	605-03
TDR7C11	E300421619	14/05/2025	605-03
TDS2A17	E101042608	11/05/2025	745-50
TDS2A17	E101042618	11/05/2025	745-50
TDU5I51	E300421789	16/05/2025	605-03
TDV6J66	E101043647	13/05/2025	745-50
TDV7A44	E101043723	13/05/2025	745-50
TDX3G96	AG08275759	26/05/2025	555-00
TDY1J90	E101042999	12/05/2025	746-30
TDZ8J02	E300421832	16/05/2025	605-03
TEA4B73	E300421433	13/05/2025	605-03
TEA9J12	AG08166061	26/05/2025	555-00
TEB0G26	E101042596	11/05/2025	745-50
TEB2B31	E200155065	13/05/2025	569-00
TEB3G18	E101042609	11/05/2025	745-50
TEB3G18	E101043625	13/05/2025	745-50
TEC2C56	E300421710	15/05/2025	605-03
TEC3E22	E101043752	13/05/2025	745-50
TEG1J81	E101043033	11/05/2025	745-50
TEG4E57	E300421676	15/05/2025	605-03
TEH4F09	E101043817	14/05/2025	745-50
TEH9D59	E300421663	15/05/2025	605-03
TEI2I33	E300421800	16/05/2025	605-03
TFG4C69	E101044142	14/05/2025	745-50
TFR6H72	E101044173	14/05/2025	745-50
TFT6E71	E101043935	14/05/2025	745-50
TGD3J91	E101043084	11/05/2025	745-50
TGF3I91	E101042784	11/05/2025	745-50
TGG5F89	E101042656	11/05/2025	745-50
TGI6I91	E101043541	13/05/2025	745-50
TIW7H54	E101044284	15/05/2025	745-50
TJZ6A47	E101043473	13/05/2025	745-50
TUY9A46	E101042496	12/05/2025	745-50

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
561-44	Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento
569-00	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
581-94	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

EDINA FRANCO GOUVEIA
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte - Interina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h as 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
AHO5C54	AG08218668	11/03/2025	768-41	130,16
AKN5I59	AG08219707	11/03/2025	763-32	293,47
AKR3231	AG08248470	07/03/2025	518-51	195,23
ALF8C32	E101016356	08/03/2025	745-50	130,16
AMB3135	AG08259905	06/03/2025	768-42	130,16
ANS8E68	E300410406	09/03/2025	605-03	293,47
AOH3702	E300410994	06/03/2025	605-03	293,47
APJ7441	E300410764	11/03/2025	605-03	293,47
ATX0332	E101016833	10/03/2025	745-50	130,16
ATY8I42	AG08265717	08/03/2025	552-50	130,16
ATZ1171	E101016589	08/03/2025	745-50	130,16
AVM1H75	AG08262183	08/03/2025	763-31	293,47
AYU8722	AG08261717	07/03/2025	518-51	195,23
AZM8C44	E101016674	09/03/2025	745-50	130,16
BAB0C12	E300410378	08/03/2025	605-03	293,47
BAD8948	E300411020	07/03/2025	605-03	293,47
BAE5378	AG08198972	07/03/2025	763-32	293,47
BAV3847	E101016412	09/03/2025	745-50	130,16
BAV3847	E101016530	09/03/2025	745-50	130,16
BAZ5B31	AG08260764	10/03/2025	763-32	293,47
BBZ0B44	AG08198970	07/03/2025	518-51	195,23
BCX3J77	AG08262133	07/03/2025	518-51	195,23
BEX0D14	E101016401	09/03/2025	745-50	130,16
BIB3C90	AG08235679	11/03/2025	763-31	293,47
BJU9I75	AG08259956	06/03/2025	768-42	130,16
BKG9A04	E101016769	09/03/2025	745-50	130,16
BLR1981	E101016611	08/03/2025	745-50	130,16
BMC1H31	E300410931	12/03/2025	605-03	293,47
BNG8256	E101016617	08/03/2025	745-50	130,16
BNK5785	E300410784	11/03/2025	605-03	293,47
BNL7196	AG08218083	10/03/2025	518-51	195,23
BNL7196	E101016320	08/03/2025	746-30	195,23
BNL7196	E101016340	08/03/2025	745-50	130,16
BNL7196	E101017068	11/03/2025	746-30	195,23
BNL7196	E101017113	11/03/2025	745-50	130,16
BON1017	E300410398	09/03/2025	605-03	293,47
BPV2I01	E300410376	08/03/2025	605-03	293,47
BPV2I01	E300410388	09/03/2025	605-03	293,47
BPV2I01	E300410391	09/03/2025	605-03	293,47
BPV2I01	E300410792	11/03/2025	605-03	293,47
BRY4I56	E300410436	09/03/2025	605-03	293,47
BXW2F11	E300410463	09/03/2025	605-03	293,47
BXZ4E80	E101016287	08/03/2025	745-50	130,16
BXZ4E80	E101016393	08/03/2025	747-10	880,41
BXZ4E80	E101016520	09/03/2025	745-50	130,16
BXZ4E80	E101016771	09/03/2025	747-10	880,41
BXZ4E80	E101017018	11/03/2025	746-30	195,23
BYA7D85	E300410860	12/03/2025	605-03	293,47
BYP2707	E101016850	10/03/2025	745-50	130,16
BYR5I89	AG08260036	10/03/2025	768-42	130,16
BYX2D41	E300410589	10/03/2025	605-03	293,47
CAB0360	AG08260840	10/03/2025	518-51	195,23
CCU6E78	AG08260053	10/03/2025	768-42	130,16
CEU2J75	AG08250916	06/03/2025	518-51	195,23
CFH3870	AG08177993	06/03/2025	573-80	293,47
CLG6A40	E300410699	10/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
CML5013	E300410657	10/03/2025	605-03	293,47
CMU7810	E300410606	10/03/2025	605-03	293,47
CPM9122	AG08250922	06/03/2025	518-51	195,23
CQE8G80	AG08248477	08/03/2025	554-14	195,23
CRN3320	E101016693	09/03/2025	745-50	130,16
CTO1916	E300410996	06/03/2025	605-03	293,47
CUF8F59	AG08194641	08/03/2025	605-01	293,47
CZH8I25	AG08261754	08/03/2025	518-51	195,23
DBM9G42	E300410893	12/03/2025	605-03	293,47
DCZ7595	E101016539	09/03/2025	745-50	130,16
DDA3627	E300410918	12/03/2025	605-03	293,47
DDJ3950	AG08177987	06/03/2025	573-80	293,47
DFT4749	E300410719	11/03/2025	605-03	293,47
DIU2J93	E101016930	10/03/2025	745-50	130,16
DIV9202	AG08163213	08/03/2025	518-51	195,23
DJK7215	AG08156146	06/03/2025	768-42	130,16
DKA0I14	E300410474	09/03/2025	605-03	293,47
DKF9324	AG08171773	13/11/2024	518-51	195,23
DKR1688	E300410556	08/03/2025	605-03	293,47
DLE3235	E300410414	08/03/2025	605-03	293,47
DLS1331	AG08235644	10/03/2025	518-51	195,23
DLT0145	AG08259939	06/03/2025	768-42	130,16
DME0849	E300411054	09/03/2025	605-03	293,47
DND4842	E101016311	08/03/2025	746-30	195,23
DND4842	E101017047	11/03/2025	745-50	130,16
DNN4B93	AG08259969	06/03/2025	768-42	130,16
DOQ4093	E300410489	09/03/2025	605-03	293,47
DOR0G64	E101016935	10/03/2025	745-50	130,16
DOV6066	AG08248842	07/03/2025	573-80	293,47
DPG4F00	E300410370	08/03/2025	605-03	293,47
DPZ3F13	AG08260781	11/03/2025	605-01	293,47
DQH4I01	E101017054	11/03/2025	745-50	130,16
DQI6481	E200151877	10/03/2025	569-00	195,23
DQL4H48	AG08252068	10/03/2025	555-00	130,16
DQT7A46	E101016250	08/03/2025	745-50	130,16
DQT7A46	E101016275	08/03/2025	745-50	130,16
DQZ2C27	E101017151	12/03/2025	746-30	195,23
DQZ2C27	E101017159	12/03/2025	746-30	195,23
DQZ2C27	E300410483	09/03/2025	605-03	293,47
DRM2C29	E101016480	09/03/2025	745-50	130,16
DRN9C22	E300410548	08/03/2025	605-03	293,47
DSA0054	E101016745	09/03/2025	745-50	130,16
DST5322	AG08177990	06/03/2025	573-80	293,47
DSY4B02	AG08248793	06/03/2025	763-32	293,47
DTH2477	E300410871	12/03/2025	605-03	293,47
DTV8H89	E300410916	12/03/2025	605-03	293,47
DVR1533	AG08172148	08/03/2025	518-51	195,23
DWC6D58	E101016294	08/03/2025	745-50	130,16
DWD0701	E101016554	09/03/2025	745-50	130,16
DWD0701	E101016860	10/03/2025	745-50	130,16
DWD0701	E300410660	10/03/2025	605-03	293,47
DWJ9A92	E300410701	10/03/2025	605-03	293,47
DXA0E87	E101016208	08/03/2025	745-50	130,16
DYH2D41	E101016325	08/03/2025	745-50	130,16
DYL9244	E101017126	11/03/2025	745-50	130,16
DZS1H83	AG08259911	06/03/2025	768-42	130,16
DZZ9F48	AG08260759	10/03/2025	762-51	293,47
EAU5039	AG08263322	08/03/2025	653-00	195,23
EAV5069	E300411023	07/03/2025	605-03	293,47
EAY0H62	E200151949	12/03/2025	569-00	195,23
EBE4524	E300410407	09/03/2025	605-03	293,47
EDA4241	E101016548	09/03/2025	746-30	195,23
EDA6C20	E101016753	09/03/2025	745-50	130,16
EDB1E91	E300410815	11/03/2025	605-03	293,47
EDI8E98	E101016875	10/03/2025	745-50	130,16
EFN5B64	AG08260834	10/03/2025	555-00	130,16
EHN1I60	E300410686	10/03/2025	605-03	293,47
EIF2C61	E300410736	11/03/2025	605-03	293,47
EIK9802	E200151889	11/03/2025	569-00	195,23
EIX2C11	AG08239326	10/03/2025	518-51	195,23
EJF2H84	E101016425	09/03/2025	745-50	130,16
EJI1848	E300411035	08/03/2025	605-03	293,47
EKB1063	AG08260008	07/03/2025	768-42	130,16
EKN6290	AG08255635	11/03/2025	554-14	195,23

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
EKV0087	E200151863	10/03/2025	569-00	195,23
EKW2J16	AG08262202	08/03/2025	518-51	195,23
EKW5811	E200151840	10/03/2025	569-00	195,23
ELI7A83	E101016872	10/03/2025	745-50	130,16
ELP4J61	E300410732	11/03/2025	605-03	293,47
ELZ5398	E300410621	10/03/2025	605-03	293,47
EOA8I98	E101016861	10/03/2025	745-50	130,16
EPS8391	AG08265712	08/03/2025	554-14	195,23
EPW1423	E101016274	08/03/2025	745-50	130,16
EQJ2D44	AG08261408	06/03/2025	545-21	195,23
ESA5419	E300410441	09/03/2025	605-03	293,47
ESA5D00	E101016499	09/03/2025	745-50	130,16
ESK2510	AG08125783	07/03/2025	572-00	195,23
ESK2510	AG08125785	07/03/2025	572-00	195,23
ESK2510	AG08125786	07/03/2025	572-00	195,23
ESK2510	AG08125788	07/03/2025	573-80	293,47
ESK2510	AG08125790	07/03/2025	639-41	293,47
ESL7225	E101016187	08/03/2025	746-30	195,23
ETQ5B83	E101016233	08/03/2025	746-30	195,23
EVO5I14	E101016675	09/03/2025	745-50	130,16
EWC5E33	E101017012	11/03/2025	746-30	195,23
EXH7B21	E300410688	10/03/2025	605-03	293,47
EXV7D44	E101017161	12/03/2025	746-30	195,23
EXZ2130	E300411032	08/03/2025	605-03	293,47
EYK6I64	AG08235677	11/03/2025	731-50	130,16
EYV7300	AG08207116	08/03/2025	736-62	130,16
EYW5357	E300408413	20/02/2025	605-03	293,47
EYX8E14	E300410443	08/03/2025	605-03	293,47
FAI5B18	E101017080	11/03/2025	745-50	130,16
FDE5C25	E101016959	10/03/2025	745-50	130,16
FDM9C31	E300410616	10/03/2025	605-03	293,47
FDM9C31	E300411115	11/03/2025	605-03	293,47
FDS8F38	E200151909	11/03/2025	569-00	195,23
FEQ9228	AG08239323	08/03/2025	545-21	195,23
FER1D96	E101016653	09/03/2025	745-50	130,16
FET8A23	E300410935	12/03/2025	605-03	293,47
FGF8H14	AG08262117	07/03/2025	518-51	195,23
FGL6739	E101015407	04/03/2025	745-50	130,16
FHL3H17	AG08210120	07/12/2024	605-01	293,47
FJX4G64	E300410770	11/03/2025	605-03	293,47
FKN4F89	E300410754	11/03/2025	605-03	293,47
FKX0I36	E101016621	08/03/2025	745-50	130,16
FLG8175	E101016295	08/03/2025	745-50	130,16
FMF8I72	E300411013	07/03/2025	605-03	293,47
FMK0136	E101016995	11/03/2025	745-50	130,16
FMK9I98	E101016783	10/03/2025	745-50	130,16
FND0J62	E300411025	07/03/2025	605-03	293,47
FNK1I19	AG08255554	11/03/2025	656-40	293,47
FNK8C04	E200151847	10/03/2025	569-00	195,23
FNK8C04	E200151862	10/03/2025	569-00	195,23
FNL7768	E101016543	09/03/2025	745-50	130,16
FNU2957	AG08265679	08/03/2025	559-20	130,16
FQA2F98	AG08249094	10/03/2025	518-52	195,23
FQA7H35	E101016773	09/03/2025	745-50	130,16
FRG5A76	E101016421	09/03/2025	745-50	130,16
FRN6D76	E101016510	09/03/2025	745-50	130,16
FSG1H06	E101016887	10/03/2025	745-50	130,16
FSK9H61	E101016299	08/03/2025	745-50	130,16
FSN2H37	E101016501	09/03/2025	745-50	130,16
FTZ2441	E200151852	10/03/2025	569-00	195,23
FUB2C36	E300410587	10/03/2025	605-03	293,47
FWO0A24	E101016364	08/03/2025	745-50	130,16
FXE3I77	E101016663	09/03/2025	745-50	130,16
FYC7A43	E101016902	10/03/2025	745-50	130,16
FZI4120	E300410858	12/03/2025	605-03	293,47
FZI9A89	AG08262142	07/03/2025	518-52	195,23
FZQ7J85	AG08193668	09/03/2025	573-80	293,47
FZR7177	E101016338	08/03/2025	745-50	130,16
GAH6F23	E300411139	18/03/2025	605-03	293,47
GAP9D03	AG08235682	11/03/2025	518-51	195,23
GAV6A34	E300410742	11/03/2025	605-03	293,47
GBF7H50	E300410957	12/03/2025	605-03	293,47
GBK5F84	E200151800	08/03/2025	569-00	195,23
GCH8G22	E101016541	09/03/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
GDX8H10	E300410568	09/03/2025	605-03	293,47
GER8H98	E300410428	08/03/2025	605-03	293,47
GEV8I44	E101017108	11/03/2025	745-50	130,16
GFO3H37	AG08250933	06/03/2025	518-51	195,23
GFW1J52	E300411092	11/03/2025	605-03	293,47
GGB9G31	E101016832	10/03/2025	745-50	130,16
GGY5J53	AG08163236	10/03/2025	583-50	195,23
GHI3E27	E101017154	12/03/2025	746-30	195,23
GIQ7B49	E101016822	10/03/2025	746-30	195,23
GKA5D80	E300410379	08/03/2025	605-03	293,47
GND0J88	AG08262146	07/03/2025	518-51	195,23
GND8342	E300410726	11/03/2025	605-03	293,47
GNE8C45	E101017176	12/03/2025	745-50	130,16
GNG6453	E300410630	10/03/2025	605-03	293,47
GOG4328	AG08250945	06/03/2025	768-42	130,16
GOO3762	AG08163847	11/03/2025	605-01	293,47
GOO5400	E300410402	09/03/2025	605-03	293,47
GOT7729	AG08262185	08/03/2025	518-51	195,23
GOV4649	AG08235647	10/03/2025	519-30	293,47
GPD0565	AG08260838	10/03/2025	518-51	195,23
GPO7H22	E101016552	09/03/2025	746-30	195,23
GPT4526	AG08265711	08/03/2025	556-80	195,23
GPW3973	E300410570	08/03/2025	605-03	293,47
GQA0I40	AG08156127	06/03/2025	768-42	130,16
GQA7020	AG08219694	07/03/2025	548-70	195,23
GQF0834	AG08180631	11/03/2025	518-51	195,23
GQF6292	AG08262173	08/03/2025	518-51	195,23
GQK8B84	AG08253511	07/03/2025	768-42	130,16
GRF5B21	AG08250917	06/03/2025	518-51	195,23
GRN0643	AG08249099	10/03/2025	518-51	195,23
GRN0643	E101017094	11/03/2025	745-50	130,16
GRN6071	E300410756	11/03/2025	605-03	293,47
GRP0G91	E300410612	10/03/2025	605-03	293,47
GRQ0D12	E101016318	08/03/2025	746-30	195,23
GRS7534	E300410776	11/03/2025	605-03	293,47
GRX3382	AG08248929	11/03/2025	518-51	195,23
GSD2746	E300410906	12/03/2025	605-03	293,47
GSN2I80	E101016986	11/03/2025	745-50	130,16
GSR6953	AG08265614	08/03/2025	762-52	293,47
GSV9834	AG08218082	10/03/2025	518-51	195,23
GSZ3231	AG08248698	07/03/2025	546-00	130,16
GTJ6C99	E101016452	09/03/2025	745-50	130,16
GTX4J94	E101016629	08/03/2025	745-50	130,16
GUA5J43	E200151911	11/03/2025	569-00	195,23
GUB0752	E300410484	08/03/2025	605-03	293,47
GUB0C29	AG08123069	09/03/2025	653-00	195,23
GUI4J82	AG08172152	08/03/2025	518-51	195,23
GUL7E72	AG08260751	07/03/2025	556-80	195,23
GUN2837	E101016204	08/03/2025	745-50	130,16
GUN2G88	E101016636	09/03/2025	746-30	195,23
GUN5J41	AG08250924	06/03/2025	518-51	195,23
GUQ3978	E300410479	09/03/2025	605-03	293,47
GUR7H80	E300411126	12/03/2025	605-03	293,47
GUT9A34	AG08255632	10/03/2025	518-51	195,23
GUW4B40	AG08262177	08/03/2025	518-51	195,23
GVF1311	AG08252070	11/03/2025	518-51	195,23
GVF2G74	AG08248481	10/03/2025	554-11	195,23
GVF2G78	E101016828	10/03/2025	746-30	195,23
GVF2H04	E300410724	11/03/2025	605-03	293,47
GVF3951	E101016933	10/03/2025	745-50	130,16
GVF4C33	AG08261714	07/03/2025	518-51	195,23
GVF5093	E300410966	12/03/2025	605-03	293,47
GVF7667	E101016927	10/03/2025	745-50	130,16
GVF9449	AG08261768	08/03/2025	518-51	195,23
GVF9G63	AG08172146	08/03/2025	518-51	195,23
GVN3964	AG08259971	06/03/2025	768-42	130,16
GVN8G26	AG08247905	08/03/2025	768-42	130,16
GVZ8E14	E200151897	11/03/2025	569-00	195,23
GWI8G42	E101016619	08/03/2025	745-50	130,16
GWI9G14	E101016742	09/03/2025	745-50	130,16
GWN7B89	E101016829	10/03/2025	746-30	195,23
GWO3110	AG08178006	06/03/2025	573-80	293,47
GWP1919	E101017075	11/03/2025	745-50	130,16
GWP3337	E300411122	12/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
GWW1925	AG08262182	08/03/2025	763-31	293,47
GWW6821	AG08246646	06/03/2025	518-52	195,23
GWW9359	AG08262135	07/03/2025	518-51	195,23
GWX2H16	AG08252143	11/03/2025	518-51	195,23
GWY3499	AG08250944	06/03/2025	768-42	130,16
GWY3I27	E300410810	11/03/2025	605-03	293,47
GWY4504	E200151814	09/03/2025	569-00	195,23
GXD1230	E200151925	12/03/2025	569-00	195,23
GXD8132	AG08259988	07/03/2025	768-42	130,16
GXS4H15	E300410775	11/03/2025	605-03	293,47
GXV8J26	E101016386	08/03/2025	746-30	195,23
GYB3680	E300410959	12/03/2025	605-03	293,47
GYG7156	E101016787	10/03/2025	745-50	130,16
GYJ0651	E300410492	08/03/2025	605-03	293,47
GYJ0764	E300410478	09/03/2025	605-03	293,47
GYJ0J82	E101016630	09/03/2025	745-50	130,16
GYL0J49	AG06494537	06/03/2025	554-11	195,23
GYL1172	AG08260821	07/03/2025	518-51	195,23
GYM6413	AG08180634	11/03/2025	518-51	195,23
GYN3B23	AG08259998	07/03/2025	768-42	130,16
GYR0G91	AG08260058	10/03/2025	768-42	130,16
GYR7D43	AG08219709	11/03/2025	518-51	195,23
GYR7D43	AG08219710	11/03/2025	518-52	195,23
GYU8160	E300410790	11/03/2025	605-03	293,47
GZE3963	E300410822	11/03/2025	605-03	293,47
GZE6917	E101016481	09/03/2025	745-50	130,16
GZJ0152	AG08248475	08/03/2025	518-51	195,23
GZJ1351	AG08261784	08/03/2025	698-00	293,47
GZJ1351	AG08262205	08/03/2025	555-00	130,16
GZJ1393	AG08261770	08/03/2025	518-52	195,23
GZJ2258	E101016967	11/03/2025	745-50	130,16
GZJ2H02	E101017193	12/03/2025	745-50	130,16
GZJ4573	AG08262113	07/03/2025	518-51	195,23
GZL8296	E300410532	09/03/2025	605-03	293,47
GZM4973	E300410569	09/03/2025	605-03	293,47
GZN0J66	E300410603	10/03/2025	605-03	293,47
GZO8662	E200151929	12/03/2025	569-00	195,23
GZS9257	AG08214647	07/03/2025	763-32	293,47
GZU5650	E101016416	09/03/2025	746-30	195,23
GZU5650	E101016502	09/03/2025	747-10	880,41
GZV0B09	AG08260757	10/03/2025	763-32	293,47
GZV3558	E101016680	09/03/2025	745-50	130,16
GZX2296	E200151822	08/03/2025	569-00	195,23
GZX3G12	AG08258919	06/03/2025	518-51	195,23
GZX7146	AG08262151	07/03/2025	731-50	130,16
HAH2241	E300410908	12/03/2025	605-03	293,47
HAH2D69	AG08156132	06/03/2025	768-42	130,16
HAH3358	AG08260055	10/03/2025	768-42	130,16
HAH3D43	AG08260017	07/03/2025	768-42	130,16
HAL7J16	E101016397	08/03/2025	746-30	195,23
HAN0307	E101016602	08/03/2025	745-50	130,16
HAN0J38	E101016532	09/03/2025	745-50	130,16
HAN1019	AG08180628	10/03/2025	518-51	195,23
HAN1025	E300410862	12/03/2025	605-03	293,47
HAN2762	AG08248926	10/03/2025	762-52	293,47
HAN6307	E101016426	09/03/2025	745-50	130,16
HAN6669	E300410766	11/03/2025	605-03	293,47
HAN6902	AG08250935	06/03/2025	518-51	195,23
HAN7B74	E101016577	09/03/2025	745-50	130,16
HAN9833	AG08241705	07/03/2025	605-01	293,47
HAP3365	E300410780	11/03/2025	605-03	293,47
HAY0049	AG08265627	08/03/2025	518-51	195,23
HAZ4F25	E200151812	09/03/2025	569-00	195,23
HBD2E13	E300410939	12/03/2025	605-03	293,47
HBD4541	AG08258930	06/03/2025	518-51	195,23
HBG7409	E300410716	11/03/2025	605-03	293,47
HBI3880	E101016413	09/03/2025	745-50	130,16
HBI3910	AG08168416	10/03/2025	573-80	293,47
HBK6F62	E300410464	08/03/2025	605-03	293,47
HBK7C78	E101016232	08/03/2025	746-30	195,23
HBL6H01	AG08258932	06/03/2025	518-51	195,23
HBP0J63	AG08188004	10/03/2025	763-32	293,47
HBP0J63	AG08188005	10/03/2025	768-42	130,16
HBQ1G99	E300410422	09/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HBQ5598	E101016357	08/03/2025	745-50	130,16
HBR2874	E101016239	08/03/2025	745-50	130,16
HBR2874	E101016459	09/03/2025	745-50	130,16
HBU2H95	E101016905	10/03/2025	745-50	130,16
HBY2692	E300411031	08/03/2025	605-03	293,47
HCA0H74	E300410619	10/03/2025	605-03	293,47
HCC0900	AG08258918	06/03/2025	518-51	195,23
HCC1925	E300410835	11/03/2025	605-03	293,47
HCC3162	E101016798	10/03/2025	745-50	130,16
HCC5E13	E300410397	09/03/2025	605-03	293,47
HCC5G79	E200151861	10/03/2025	569-00	195,23
HCD5J14	E101016185	08/03/2025	745-50	130,16
HCD6000	E101016987	11/03/2025	745-50	130,16
HCD6004	AG08259980	06/03/2025	768-42	130,16
HCD6370	AG08250990	10/03/2025	768-42	130,16
HCD7702	E300410880	12/03/2025	605-03	293,47
HCD8C80	E101017226	12/03/2025	745-50	130,16
HCD8I16	AG08156133	06/03/2025	768-42	130,16
HCF7001	E101016926	10/03/2025	745-50	130,16
HCF8667	AG08214656	10/03/2025	605-01	293,47
HCF8707	E300410831	11/03/2025	605-03	293,47
HCK9324	AG08263296	08/03/2025	768-42	130,16
HCK9324	AG08263298	08/03/2025	755-21	195,23
HCK9324	AG08263299	08/03/2025	686-62	293,47
HCK9324	AG08263300	08/03/2025	703-03	293,47
HCO2197	E300411123	12/03/2025	605-03	293,47
HCP7467	E300410459	08/03/2025	605-03	293,47
HCY5013	AG08216242	11/03/2025	763-32	293,47
HDA8770	E300410433	09/03/2025	605-03	293,47
HDB4711	E101016790	10/03/2025	745-50	130,16
HDB6242	E300410651	10/03/2025	605-03	293,47
HDB7866	E300410886	12/03/2025	605-03	293,47
HDG3G31	AG08170985	07/03/2025	703-01	293,47
HDG3G31	AG08170986	07/03/2025	704-81	293,47
HDI9086	AG08249092	10/03/2025	554-14	195,23
HDN4519	E300410623	10/03/2025	605-03	293,47
HDN4F28	AG08156117	06/03/2025	768-42	130,16
HDO9296	AG08250918	06/03/2025	518-51	195,23
HDO9590	AG08202752	09/03/2025	573-80	293,47
HDO9963	E300410868	12/03/2025	605-03	293,47
HDU2882	AG08250948	06/03/2025	768-42	130,16
HDU2H98	E300410509	08/03/2025	605-03	293,47
HDY2977	AG08170989	07/03/2025	605-01	293,47
HDZ2F50	E300410713	10/03/2025	605-03	293,47
HDZ7J60	E101016269	08/03/2025	745-50	130,16
HEB9A78	E300411022	07/03/2025	605-03	293,47
HEE2167	E300410477	08/03/2025	605-03	293,47
HEE4J38	E101017097	11/03/2025	745-50	130,16
HEH4G59	AG08224957	16/12/2024	518-51	195,23
HEP9F76	E101016193	08/03/2025	745-50	130,16
HER4880	E300410396	09/03/2025	605-03	293,47
HER7187	E101016921	10/03/2025	745-50	130,16
HEU3H69	E101017050	11/03/2025	746-30	195,23
HEX8G39	E101016557	09/03/2025	745-50	130,16
HEX8G39	E101016641	09/03/2025	745-50	130,16
HEX9292	E300411096	11/03/2025	605-03	293,47
HEY3341	AG08250988	10/03/2025	768-42	130,16
HEY9049	AG08260032	10/03/2025	768-42	130,16
HEZ0E13	E101016572	09/03/2025	746-30	195,23
HEZ0E13	E101017099	11/03/2025	746-30	195,23
HEZ0E13	E101017184	12/03/2025	746-30	195,23
HEZ1H52	AG08256761	11/03/2025	725-00	130,16
HEZ6677	E101016728	08/03/2025	745-50	130,16
HEZ7D32	E101016270	08/03/2025	745-50	130,16
HFE2D24	E101016590	08/03/2025	745-50	130,16
HFE4120	E101016179	08/03/2025	745-50	130,16
HFE4492	E300410802	11/03/2025	605-03	293,47
HFE9868	E200151796	09/03/2025	569-00	195,23
HFF9572	AG08261718	07/03/2025	518-51	195,23
HFK4089	E101016353	08/03/2025	745-50	130,16
HGA3105	E300410465	08/03/2025	605-03	293,47
HGB3549	AG08163844	10/03/2025	555-00	130,16
HGB3E35	E300410848	11/03/2025	605-03	293,47
HGB5I00	E100981547	24/11/2024	746-30	195,23

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HGB5I00	E100983420	30/11/2024	745-50	130,16
HGC6103	E101016420	09/03/2025	745-50	130,16
HGC6494	E300410917	12/03/2025	605-03	293,47
HGD6749	AG08263342	11/03/2025	583-50	195,23
HGD6749	AG08263344	11/03/2025	703-03	293,47
HGD6749	AG08263345	11/03/2025	686-62	293,47
HGD6749	AG08263346	11/03/2025	755-21	195,23
HGD6D79	AG08260027	10/03/2025	768-42	130,16
HGD7286	E101016856	10/03/2025	745-50	130,16
HGD7640	E200151927	12/03/2025	569-00	195,23
HGD8440	E101016898	10/03/2025	745-50	130,16
HGD9015	AG08156159	06/03/2025	768-42	130,16
HGD9323	AG08259897	06/03/2025	768-42	130,16
HGD9327	E300410821	11/03/2025	605-03	293,47
HGD9539	AG08260007	07/03/2025	768-42	130,16
HGD9919	AG08220954	25/11/2024	573-80	293,47
HGE5J14	E300411110	11/03/2025	605-03	293,47
HGE6F76	E101017158	12/03/2025	747-10	880,41
HGF2A46	AG08227263	11/03/2025	736-62	130,16
HGM7880	E101016812	10/03/2025	745-50	130,16
HGN6369	AG08122267	07/03/2025	605-01	293,47
HGO7H92	AG08250920	06/03/2025	518-51	195,23
HGP1034	E300410695	10/03/2025	605-03	293,47
HGQ7B12	E300410655	10/03/2025	605-03	293,47
HGV4E68	E101016430	09/03/2025	745-50	130,16
HGW5587	E200151933	12/03/2025	569-00	195,23
HGW9E40	AG08179478	08/03/2025	768-42	130,16
HGW9E40	AG08179479	08/03/2025	605-01	293,47
HHF0C35	E101016904	10/03/2025	745-50	130,16
HHF1024	E300411066	10/03/2025	605-03	293,47
HHF1561	E300411057	10/03/2025	605-03	293,47
HHF1D22	E101016840	10/03/2025	745-50	130,16
HHG6J75	E300411084	10/03/2025	605-03	293,47
HHH6G36	E101017092	11/03/2025	745-50	130,16
HHI2310	E200151787	08/03/2025	569-00	195,23
HHK6597	E200151882	11/03/2025	569-00	195,23
HHN6536	AG08260009	07/03/2025	768-42	130,16
HHW4225	AG08170991	08/03/2025	518-51	195,23
HHW5452	E101016398	09/03/2025	745-50	130,16
HHW5I59	AG08170995	08/03/2025	518-51	195,23
HHX0G29	AG08225334	08/03/2025	653-00	195,23
HHX0G29	AG08225335	08/03/2025	518-51	195,23
HHX1D51	AG08252071	11/03/2025	518-51	195,23
HHY2782	E300410988	06/03/2025	605-03	293,47
HHY3571	AG08235663	10/03/2025	653-00	195,23
HIG0285	AG08262190	08/03/2025	518-51	195,23
HIG0790	AG08265709	08/03/2025	555-00	130,16
HIG2117	E101016637	09/03/2025	745-50	130,16
HIG2711	E101016346	08/03/2025	745-50	130,16
HIG3A18	E300411069	10/03/2025	605-03	293,47
HIG4831	AG08163220	08/03/2025	518-51	195,23
HIG5432	AG08231512	11/03/2025	546-00	130,16
HIG5462	E300410550	08/03/2025	605-03	293,47
HIG5867	E101016884	10/03/2025	745-50	130,16
HIG7643	AG08250931	06/03/2025	518-51	195,23
HIG9739	AG08233392	11/03/2025	763-31	293,47
HIK9H84	E300410796	11/03/2025	605-03	293,47
HIN8F08	E101017212	12/03/2025	745-50	130,16
HIN9796	AG08235688	11/03/2025	605-01	293,47
HIN9879	E101016716	08/03/2025	745-50	130,16
HIN9E88	E300410863	12/03/2025	605-03	293,47
HIS6000	AG08196736	07/03/2025	546-00	130,16
HIS6160	AG08261777	08/03/2025	768-42	130,16
HIU9927	E200151850	10/03/2025	569-00	195,23
HIV2H61	AG08259922	06/03/2025	768-42	130,16
HIW3957	E300410599	10/03/2025	605-03	293,47
HIX7C36	E101017140	11/03/2025	746-30	195,23
HIZ9939	E300410629	10/03/2025	605-03	293,47
HJA5343	E300410753	11/03/2025	605-03	293,47
HJB5992	E300410684	10/03/2025	605-03	293,47
HJC6J68	AG08178004	06/03/2025	573-80	293,47
HJL7410	E300411113	11/03/2025	605-03	293,47
HJL8127	E101017076	11/03/2025	745-50	130,16
HJL8D84	E300410372	08/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HJL9378	E101016205	08/03/2025	745-50	130,16
HJM0E39	AG08259929	06/03/2025	768-42	130,16
HJS3D32	AG08259903	06/03/2025	768-42	130,16
HJS3E20	E101016453	09/03/2025	745-50	130,16
HJS4063	AG08260029	10/03/2025	768-42	130,16
HJS6144	E200151941	12/03/2025	569-00	195,23
HJS6731	AG08233381	08/03/2025	703-01	293,47
HJS6731	AG08233382	08/03/2025	572-00	195,23
HJS6986	AG08260039	10/03/2025	768-42	130,16
HJS7F26	E101016363	08/03/2025	745-50	130,16
HJS8913	AG08235637	07/03/2025	605-01	293,47
HJS8A61	AG08188003	08/03/2025	545-21	195,23
HJS9E61	E300410598	10/03/2025	605-03	293,47
HJW1513	AG08221385	13/11/2024	555-00	130,16
HJW6094	E300410797	11/03/2025	605-03	293,47
HJW6281	E101016517	09/03/2025	745-50	130,16
HJW6H96	E300410875	12/03/2025	605-03	293,47
HJW8153	E300410969	12/03/2025	605-03	293,47
HJW8782	E300410950	12/03/2025	605-03	293,47
HJW9B30	E300410876	12/03/2025	605-03	293,47
HJW9C28	E101016203	08/03/2025	745-50	130,16
HKC7F37	E101016723	08/03/2025	745-50	130,16
HKK5C30	E300410866	12/03/2025	605-03	293,47
HKM0410	E300410535	09/03/2025	605-03	293,47
HKM0C33	AG08259992	07/03/2025	768-42	130,16
HKM1838	AG08156114	06/03/2025	768-42	130,16
HKP0437	E200151779	08/03/2025	569-00	195,23
HKP3060	E101016260	08/03/2025	745-50	130,16
HKS3H12	AG08188002	08/03/2025	545-21	195,23
HKS5D13	AG08259900	06/03/2025	768-42	130,16
HKT3G34	AG08258922	06/03/2025	518-51	195,23
HKW7D81	AG08225336	08/03/2025	573-80	293,47
HKX8B92	E101016221	08/03/2025	745-50	130,16
HKX9B37	AG08235668	10/03/2025	567-31	130,16
HKX9J81	AG08118844	06/03/2025	538-00	130,16
HLC3327	E101016681	09/03/2025	745-50	130,16
HLC3471	E101016659	09/03/2025	745-50	130,16
HLC3886	AG08212489	08/03/2025	518-51	195,23
HLC3886	AG08212490	08/03/2025	653-00	195,23
HLC7H42	E200151829	09/03/2025	569-00	195,23
HLC8H18	AG08262141	07/03/2025	518-51	195,23
HLC9684	E200151910	11/03/2025	569-00	195,23
HLE9465	AG08208448	11/03/2025	555-00	130,16
HLG5503	E101016571	09/03/2025	745-50	130,16
HLH1I93	E101016620	08/03/2025	745-50	130,16
HLI0593	AG08163216	08/03/2025	518-51	195,23
HLI7332	E101017117	11/03/2025	746-30	195,23
HLJ8713	AG08261753	08/03/2025	518-51	195,23
HLN6507	AG08261716	07/03/2025	518-51	195,23
HLO9314	E101016868	10/03/2025	745-50	130,16
HLR8385	E200151918	12/03/2025	569-00	195,23
HLS7938	E300411104	11/03/2025	605-03	293,47
HLU0098	AG08200160	07/03/2025	604-12	195,23
HLU0301	E101016601	08/03/2025	745-50	130,16
HLU1101	AG08260767	10/03/2025	518-51	195,23
HLU1199	E300410984	12/03/2025	605-03	293,47
HLU1G49	E101016265	08/03/2025	745-50	130,16
HLU2585	AG08260813	07/03/2025	555-00	130,16
HLU2913	E300411011	07/03/2025	605-03	293,47
HLU3A49	E300410820	11/03/2025	605-03	293,47
HLU3E13	E101016729	08/03/2025	745-50	130,16
HLV9F09	E300410877	12/03/2025	605-03	293,47
HLY9D16	AG08239911	17/12/2024	518-51	195,23
HMC3H90	E101017236	12/03/2025	745-50	130,16
HMF0384	E101017003	11/03/2025	745-50	130,16
HMF6I16	AG08144707	08/03/2025	518-51	195,23
HMF9C51	E200151895	11/03/2025	569-00	195,23
HMK6003	E200151919	12/03/2025	569-00	195,23
HMK6003	E300410920	12/03/2025	605-03	293,47
HMK6076	E300411030	08/03/2025	605-03	293,47
HMK6351	AG08257745	08/03/2025	605-01	293,47
HMK8890	E101016765	09/03/2025	745-50	130,16
HMN6516	E200151818	09/03/2025	569-00	195,23
HMU8779	AG08122261	07/03/2025	605-01	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
HMU8779	AG08122263	07/03/2025	703-01	293,47
HMU9011	E101016192	08/03/2025	745-50	130,16
HMV0D33	E101016909	10/03/2025	745-50	130,16
HMV7804	AG08233380	08/03/2025	518-51	195,23
HMW0C14	AG08261721	07/03/2025	763-31	293,47
HMW0J75	AG08259997	07/03/2025	768-42	130,16
HMW6J69	AG08180633	11/03/2025	518-51	195,23
HMX4H16	E300410558	08/03/2025	605-03	293,47
HMX8C05	AG08261401	06/03/2025	768-42	130,16
HND6G81	E101017105	11/03/2025	746-30	195,23
HNE0005	AG08260779	11/03/2025	545-26	195,23
HNF3A76	E200151914	12/03/2025	569-00	195,23
HNH2H66	AG08265617	08/03/2025	762-52	293,47
HNH7G67	E300410609	10/03/2025	605-03	293,47
HNQ1A97	AG08263263	07/03/2025	768-42	130,16
HNR7773	AG08255551	07/03/2025	763-32	293,47
HNR8201	E300410524	08/03/2025	605-03	293,47
HNR8665	AG08259999	07/03/2025	768-42	130,16
HNR8A31	AG08218677	11/03/2025	768-41	130,16
HNR8D54	AG08263373	11/03/2025	705-61	293,47
HNR8D54	AG08263374	11/03/2025	703-01	293,47
HNR8D54	AG08263376	11/03/2025	703-03	293,47
HNT3841	AG08193401	12/11/2024	554-14	195,23
HNT3J48	E300410455	08/03/2025	605-03	293,47
HNT4051	AG08163845	10/03/2025	555-00	130,16
HNT4I82	E200151859	10/03/2025	569-00	195,23
HNV2827	AG08252144	11/03/2025	518-51	195,23
HOA8731	E300410452	08/03/2025	605-03	293,47
HOB0J95	AG08259904	06/03/2025	768-42	130,16
HOC2001	E200151855	10/03/2025	569-00	195,23
HOC2210	E300411125	12/03/2025	605-03	293,47
HOC9364	E300411028	08/03/2025	605-03	293,47
HOC9394	AG08260837	10/03/2025	584-33	195,23
HOE0001	E101016711	09/03/2025	745-50	130,16
HOE0621	E101016694	09/03/2025	745-50	130,16
HOE1073	AG08252142	11/03/2025	518-51	195,23
HOE1A37	E300410728	11/03/2025	605-03	293,47
HOE2491	AG08233393	11/03/2025	518-51	195,23
HOE2C16	E101016376	08/03/2025	745-50	130,16
HOE3302	E300410394	09/03/2025	605-03	293,47
HOE3739	AG08265734	11/03/2025	518-51	195,23
HOE4515	E101016194	08/03/2025	745-50	130,16
HOE4D58	E200151894	11/03/2025	569-00	195,23
HOE4D58	E300410507	08/03/2025	605-03	293,47
HOE5165	E300410380	08/03/2025	605-03	293,47
HOE7826	E101016196	08/03/2025	745-50	130,16
HOE7826	E101016301	08/03/2025	745-50	130,16
HOE9120	E101017137	11/03/2025	745-50	130,16
HOF3079	E101016427	09/03/2025	745-50	130,16
HOF9C49	E101016810	10/03/2025	746-30	195,23
HPV6321	AG08123064	07/03/2025	518-51	195,23
HQC9880	AG08218681	11/03/2025	583-50	195,23
HQD5E29	AG08258896	06/03/2025	653-00	195,23
HQE3I72	E300411067	10/03/2025	605-03	293,47
HSO1617	AG08262189	08/03/2025	763-31	293,47
HSX8C28	AG08235673	11/03/2025	518-51	195,23
HTG2626	E300410403	09/03/2025	605-03	293,47
HUN3963	E300410500	08/03/2025	605-03	293,47
INC5161	E300410926	12/03/2025	605-03	293,47
ITV5J38	AG08198975	10/03/2025	554-14	195,23
IWB9J84	E300410900	12/03/2025	605-03	293,47
IWX7295	AG08262134	07/03/2025	518-51	195,23
IZP7G86	AG08252138	07/03/2025	763-32	293,47
JAR5A57	E300410768	11/03/2025	605-03	293,47
JDV2001	E101016556	09/03/2025	745-50	130,16
JDY9D39	E101016177	08/03/2025	745-50	130,16
JDY9D39	E300410907	12/03/2025	605-03	293,47
JEG1F04	AG08235636	07/03/2025	763-31	293,47
JFS5H45	AG08218642	07/03/2025	518-51	195,23
JFS7140	AG08262137	07/03/2025	518-51	195,23
JFT1B33	E101016976	11/03/2025	745-50	130,16
JFU2B37	AG08123067	09/03/2025	653-00	195,23
JFU3840	E101017234	12/03/2025	745-50	130,16
JFW3I50	E300410741	11/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
JFY3841	E101016949	10/03/2025	745-50	130,16
JFZ3433	E101017164	12/03/2025	746-30	195,23
JGF2E96	E200151831	08/03/2025	569-00	195,23
JGG2C18	E300411065	10/03/2025	605-03	293,47
JGH9812	AG08265739	11/03/2025	518-51	195,23
JGI3I83	E101016686	09/03/2025	745-50	130,16
JGJ4427	AG08262124	07/03/2025	518-51	195,23
JGK7I45	AG08265732	11/03/2025	518-51	195,23
JGL8992	AG08262184	08/03/2025	518-51	195,23
JGM2860	E300410439	09/03/2025	605-03	293,47
JGP0934	E200151846	10/03/2025	569-00	195,23
JGV6379	E101016880	10/03/2025	745-50	130,16
JGW3537	E101016622	08/03/2025	745-50	130,16
JGX0905	E300410968	12/03/2025	605-03	293,47
JGZ7775	E300410544	09/03/2025	605-03	293,47
JHA0A05	E101016740	09/03/2025	746-30	195,23
JHB8915	AG08258931	06/03/2025	518-51	195,23
JHC1322	AG08191190	19/11/2024	763-32	293,47
JHE2540	E300410676	10/03/2025	605-03	293,47
JHE5156	E101016607	08/03/2025	745-50	130,16
JHF1820	E200151794	09/03/2025	569-00	195,23
JHF1820	E200151848	10/03/2025	569-00	195,23
JHI0C86	AG08265705	08/03/2025	554-11	195,23
JHK0045	AG08239324	10/03/2025	554-11	195,23
JHM3544	E300410795	11/03/2025	605-03	293,47
JHM4C90	E300410624	10/03/2025	605-03	293,47
JHO0043	E200151786	08/03/2025	569-00	195,23
JHQ3282	E300410401	09/03/2025	605-03	293,47
JHQ6660	E101017230	12/03/2025	745-50	130,16
JHQ7401	E101016725	08/03/2025	745-50	130,16
JHQ7401	E200151783	08/03/2025	569-00	195,23
JHR1269	E300410667	10/03/2025	605-03	293,47
JHR8758	AG08255553	11/03/2025	555-00	130,16
JHT8362	AG08123080	11/03/2025	518-52	195,23
JHT8362	E101016424	09/03/2025	745-50	130,16
JHU9322	E300410442	08/03/2025	605-03	293,47
JHV5D48	AG08262110	07/03/2025	518-51	195,23
JHY2G05	E300410626	10/03/2025	605-03	293,47
JIE6565	E101017110	11/03/2025	745-50	130,16
JII0B58	E101016731	08/03/2025	745-50	130,16
JII3E72	E101016584	09/03/2025	745-50	130,16
JIU0J19	AG08202751	09/03/2025	763-32	293,47
JIX2970	E300410390	09/03/2025	605-03	293,47
JIX9C97	E101016947	10/03/2025	745-50	130,16
JIY3D57	E300410419	09/03/2025	605-03	293,47
JJI3666	E101016623	08/03/2025	745-50	130,16
JJK3E59	AG08170983	07/03/2025	703-01	293,47
JJK3E59	AG08170984	07/03/2025	763-32	293,47
JJL9I56	E101016732	08/03/2025	745-50	130,16
JJO7B92	E300410903	12/03/2025	605-03	293,47
JJT7F09	E101016500	09/03/2025	745-50	130,16
JKB2G08	E200151849	10/03/2025	569-00	195,23
JKI2B74	E300410964	12/03/2025	605-03	293,47
JKM3H43	E300410987	12/03/2025	605-03	293,47
JKM8968	E101016175	08/03/2025	745-50	130,16
JKP4E60	E101017143	12/03/2025	746-30	195,23
JKQ8814	AG08236291	23/12/2024	762-52	293,47
JLP4C00	E300410486	09/03/2025	605-03	293,47
JPD3213	E101017028	11/03/2025	745-50	130,16
JSJ6H85	E300410850	11/03/2025	605-03	293,47
JTA1J18	E101016979	11/03/2025	745-50	130,16
JTT5F85	E101016864	10/03/2025	745-50	130,16
JTX2E63	E300410825	11/03/2025	605-03	293,47
JYL6E82	E101016379	08/03/2025	745-50	130,16
JYP2A73	E101016512	09/03/2025	745-50	130,16
KBK3J67	AG08258921	06/03/2025	518-51	195,23
KBS4772	E300410965	12/03/2025	605-03	293,47
KBS4G55	E300410438	09/03/2025	605-03	293,47
KCZ9B72	E300410970	12/03/2025	605-03	293,47
KDE5732	E300410952	12/03/2025	605-03	293,47
KDJ4I88	E101016210	08/03/2025	745-50	130,16
KDN5D16	AG08262187	08/03/2025	653-00	195,23
KDO6J29	E200151854	10/03/2025	569-00	195,23
KDO6J29	E300411085	11/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
KEK7530	E101016702	09/03/2025	746-30	195,23
KEL1541	E300410480	09/03/2025	605-03	293,47
KEV0764	E101017067	11/03/2025	746-30	195,23
KEX3F81	AG08258933	06/03/2025	518-51	195,23
KGO9686	E101016799	10/03/2025	745-50	130,16
KOH8936	E300410760	11/03/2025	605-03	293,47
KSC1A53	AG06489906	11/03/2025	518-51	195,23
KXH7630	E300410399	09/03/2025	605-03	293,47
KXH7630	E300411008	06/03/2025	605-03	293,47
LNL1878	E101016312	08/03/2025	745-50	130,16
LOH9204	E300411131	12/03/2025	605-03	293,47
LPX3557	E300410814	11/03/2025	605-03	293,47
LQT3F88	E101016306	08/03/2025	745-50	130,16
LRQ6120	E300410852	11/03/2025	605-03	293,47
LSJ5C69	AG08248471	07/03/2025	545-26	195,23
LVB8D34	E101016808	10/03/2025	745-50	130,16
MGC9F06	AG08179481	08/03/2025	605-01	293,47
MGC9F06	AG08179482	08/03/2025	653-00	195,23
MOR7681	E300410840	11/03/2025	605-03	293,47
MSB9222	AG08227260	11/03/2025	518-51	195,23
MTZ6C63	AG08259964	06/03/2025	768-42	130,16
MVJ1J99	AG08156138	06/03/2025	768-42	130,16
MVJ1J99	AG08259924	06/03/2025	768-42	130,16
MYR2279	AG08265625	08/03/2025	518-51	195,23
MZX0304	AG08265741	11/03/2025	518-51	195,23
NBD5222	E300411127	12/03/2025	605-03	293,47
NCE1524	AG08260841	10/03/2025	518-51	195,23
NCN0G09	E101016586	09/03/2025	746-30	195,23
NEB2431	E101016961	10/03/2025	745-50	130,16
NEB2431	E300410471	09/03/2025	605-03	293,47
NEB2431	E300410787	11/03/2025	605-03	293,47
NEB2431	E300410861	12/03/2025	605-03	293,47
NEB2431	E300410914	12/03/2025	605-03	293,47
NEQ4767	E300410949	12/03/2025	605-03	293,47
NEV8438	E101016276	08/03/2025	745-50	130,16
NFN6345	E300410930	12/03/2025	605-03	293,47
NFS4A92	AG08258916	06/03/2025	518-51	195,23
NFU4543	AG08250928	06/03/2025	518-51	195,23
NFV3887	AG08214652	07/03/2025	518-51	195,23
NFV6676	E200151887	11/03/2025	569-00	195,23
NFV6676	E300410779	11/03/2025	605-03	293,47
NFZ7783	E101017703	18/03/2025	745-50	130,16
NGE0716	E101016531	09/03/2025	745-50	130,16
NGE0716	E101016576	09/03/2025	747-10	880,41
NGE9219	E101017009	11/03/2025	745-50	130,16
NGF8G78	AG08262138	07/03/2025	518-51	195,23
NGF8G78	AG08262169	07/03/2025	763-31	293,47
NGG0A49	AG08179471	08/03/2025	518-51	195,23
NGL8D11	E300410673	10/03/2025	605-03	293,47
NGM7H68	E300410659	10/03/2025	605-03	293,47
NGN5H28	E101016268	08/03/2025	745-50	130,16
NGP8B73	E300410418	08/03/2025	605-03	293,47
NGQ2E86	E101016671	09/03/2025	745-50	130,16
NGS4F49	AG08262153	07/03/2025	584-33	195,23
NHF3267	AG08258917	06/03/2025	518-51	195,23
NHF6508	AG08261739	07/03/2025	518-51	195,23
NHP8800	E101016339	08/03/2025	745-50	130,16
NJX6018	E101016361	08/03/2025	745-50	130,16
NKF2B23	E101016407	09/03/2025	745-50	130,16
NKI8D90	E101016844	10/03/2025	745-50	130,16
NKL6506	E300410993	06/03/2025	605-03	293,47
NKM9G32	AG08259965	06/03/2025	768-42	130,16
NKN6B80	E101016695	09/03/2025	745-50	130,16
NKY2G48	AG08166545	07/03/2025	653-00	195,23
NLJ9C15	E300411000	06/03/2025	605-03	293,47
NLN5E02	E300410497	09/03/2025	605-03	293,47
NLP9815	E300410915	12/03/2025	605-03	293,47
NLQ1E60	E101016225	08/03/2025	745-50	130,16
NLQ2433	E101016934	10/03/2025	745-50	130,16
NLQ4452	E101016414	09/03/2025	746-30	195,23
NLR3D57	AG08207783	10/03/2025	518-51	195,23
NLU4622	AG08180629	10/03/2025	704-81	293,47
NLU4G22	AG08248469	07/03/2025	704-81	293,47
NNE4G62	E101016283	08/03/2025	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
NOY7C22	E101016447	09/03/2025	745-50	130,16
NRF3339	E101016300	08/03/2025	745-50	130,16
NRS6F53	E300410977	12/03/2025	605-03	293,47
NSZ5A35	E200151901	11/03/2025	569-00	195,23
NTY3A63	E200151811	08/03/2025	569-00	195,23
NVO6278	E300410895	12/03/2025	605-03	293,47
NVQ9E79	E300410573	09/03/2025	605-03	293,47
NVR3E33	E200151798	08/03/2025	569-00	195,23
NVT8790	AG08265664	08/03/2025	723-40	130,16
NVZ6H80	E101016914	10/03/2025	745-50	130,16
NWA8A59	AG08258924	06/03/2025	518-51	195,23
NWB0213	E300410819	11/03/2025	605-03	293,47
NWD5D19	AG08198974	07/03/2025	555-00	130,16
NWD5D19	AG08265710	08/03/2025	555-00	130,16
NWQ2D99	AG08262114	07/03/2025	518-51	195,23
NXC9I44	E300411130	12/03/2025	605-03	293,47
NXJ4G98	AG08247932	08/03/2025	627-00	195,23
NYA0G02	E101016724	08/03/2025	745-50	130,16
NYA6G81	E300410799	11/03/2025	605-03	293,47
NYB6C29	AG08259934	06/03/2025	768-42	130,16
NYC9802	E101016434	09/03/2025	745-50	130,16
NYF2007	AG08218078	08/03/2025	573-80	293,47
NYF2007	AG08218080	08/03/2025	518-51	195,23
OAH1666	E101016706	09/03/2025	745-50	130,16
OAS1069	E101016945	10/03/2025	745-50	130,16
OGG6I02	E101016327	08/03/2025	745-50	130,16
OGH0C59	AG08265621	08/03/2025	545-25	195,23
OGJ0293	E300410410	08/03/2025	605-03	293,47
OGJ2H45	E300410878	12/03/2025	605-03	293,47
OGJ5H03	E101016482	09/03/2025	746-30	195,23
OGJ9859	AG08265745	11/03/2025	554-14	195,23
OGQ1G69	E101016308	08/03/2025	745-50	130,16
OGS9151	E300410992	06/03/2025	605-03	293,47
OGT0396	E300410634	10/03/2025	605-03	293,47
OGT1C26	E101016890	10/03/2025	745-50	130,16
OGW9J79	E300411016	07/03/2025	605-03	293,47
OGY9153	E200151813	09/03/2025	569-00	195,23
OKI5D01	E101016747	09/03/2025	745-50	130,16
OKT3C68	AG08208729	07/03/2025	562-22	88,38
OLO0C15	AG08259950	06/03/2025	768-42	130,16
OLQ5227	E300410807	11/03/2025	605-03	293,47
OLT6E99	E101017146	12/03/2025	746-30	195,23
OLT8947	AG08218629	07/03/2025	768-41	130,16
OLW3803	AG08252065	07/03/2025	518-51	195,23
OLY0066	E300410499	08/03/2025	605-03	293,47
OLY9629	E101016983	11/03/2025	745-50	130,16
OLZ0055	E300410377	08/03/2025	605-03	293,47
OLZ2130	E300410601	10/03/2025	605-03	293,47
OLZ9803	E300410697	10/03/2025	605-03	293,47
OMA6214	E101016666	09/03/2025	746-30	195,23
OMB4769	AG08208443	10/03/2025	726-90	130,16
OMB4E74	E300410636	10/03/2025	605-03	293,47
OMC0715	E200151890	11/03/2025	569-00	195,23
OMH5J11	E300410646	10/03/2025	605-03	293,47
OMH6715	E300410973	12/03/2025	605-03	293,47
OMJ0G88	E300410677	10/03/2025	605-03	293,47
OMO9648	E101016297	08/03/2025	745-50	130,16
OMO9D00	E300410408	09/03/2025	605-03	293,47
OMU9I04	E101017122	11/03/2025	745-50	130,16
OMX6F49	E101016932	10/03/2025	745-50	130,16
OMX7676	AG08260774	11/03/2025	518-51	195,23
ONB4J98	E101016835	10/03/2025	745-50	130,16
ONI1E25	E101016533	09/03/2025	746-30	195,23
ONJ0I86	AG08179480	08/03/2025	768-42	130,16
ONK2D27	E101016941	10/03/2025	745-50	130,16
ONK4F69	E101017192	12/03/2025	745-50	130,16
ONP9701	AG08265728	11/03/2025	518-51	195,23
ONY0I40	E101017129	11/03/2025	745-50	130,16
OOF6D69	E300410537	09/03/2025	605-03	293,47
OOM2009	E101016699	09/03/2025	745-50	130,16
OOR0F28	E101016484	09/03/2025	745-50	130,16
OOV9917	AG08248933	11/03/2025	554-14	195,23
OOW3B67	E101016216	08/03/2025	745-50	130,16
OOX4I65	E300410678	10/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
OOX5I04	AG08248930	11/03/2025	763-32	293,47
OOX8552	AG08259928	06/03/2025	768-42	130,16
OOY5A46	E300410530	09/03/2025	605-03	293,47
OOZ8052	AG08163225	10/03/2025	583-50	195,23
OOZ8172	AG08262148	07/03/2025	518-51	195,23
OPA0D51	AG08260811	07/03/2025	555-00	130,16
OPA5611	AG08191687	07/03/2025	518-51	195,23
OPB1I05	E101016966	11/03/2025	745-50	130,16
OPB1I05	E101017072	11/03/2025	745-50	130,16
OPB3F07	E300410715	10/03/2025	605-03	293,47
OPC0998	E300410958	12/03/2025	605-03	293,47
OPC6G70	E300410555	09/03/2025	605-03	293,47
OPD4912	E300410727	11/03/2025	605-03	293,47
OPF7A55	E101016334	08/03/2025	745-50	130,16
OPF7A55	E101016463	09/03/2025	745-50	130,16
OPF7A55	E101016891	10/03/2025	745-50	130,16
OPF7A55	E101017005	11/03/2025	746-30	195,23
OPG1J62	E101017185	12/03/2025	746-30	195,23
OPG8706	AG08227268	11/03/2025	605-01	293,47
OPH2I27	E300410936	12/03/2025	605-03	293,47
OPH5746	AG08216770	07/03/2025	605-01	293,47
OPK0H98	E101017155	12/03/2025	746-30	195,23
OPN2F51	AG08140362	11/03/2025	768-41	130,16
OPO3A51	E101016354	08/03/2025	745-50	130,16
OPO8C86	E101016618	08/03/2025	745-50	130,16
OPQ4838	AG08235681	11/03/2025	518-51	195,23
OPQ5008	E101016436	09/03/2025	745-50	130,16
OPQ5048	E300410811	11/03/2025	605-03	293,47
OPR6E15	AG08258927	06/03/2025	518-51	195,23
OPT1812	E300410392	09/03/2025	605-03	293,47
OPT1I72	AG08248697	07/03/2025	554-14	195,23
OPT3I91	E200151837	08/03/2025	569-00	195,23
OPT5415	AG08213687	11/11/2024	573-80	293,47
OPT9717	AG08260012	07/03/2025	768-42	130,16
OPU5135	E101016349	08/03/2025	745-50	130,16
OPV4C65	AG08248486	11/03/2025	763-31	293,47
OPV6C59	E300410435	09/03/2025	605-03	293,47
OPW3960	AG08156157	06/03/2025	768-42	130,16
OPW9648	E101016569	09/03/2025	745-50	130,16
OPY3J72	AG08265716	08/03/2025	545-26	195,23
OQD9969	AG08170992	08/03/2025	518-51	195,23
OQF8521	AG08171012	11/03/2025	518-51	195,23
OQI0B29	E300410533	09/03/2025	605-03	293,47
OQL2B87	E101016746	09/03/2025	745-50	130,16
OQN0325	AG08207114	08/03/2025	518-51	195,23
OQN6371	AG08261749	08/03/2025	768-42	130,16
OQQ9D49	AG08259925	06/03/2025	768-42	130,16
OQS0H13	E300411098	11/03/2025	605-03	293,47
OQU7261	E101016565	09/03/2025	745-50	130,16
OQV1386	AG08156135	06/03/2025	768-42	130,16
OQV3618	AG08250974	07/03/2025	768-42	130,16
OQV7F66	E200151817	09/03/2025	569-00	195,23
OQY5418	AG08253499	07/03/2025	768-42	130,16
OQY7E74	AG08235680	11/03/2025	518-51	195,23
OQY8F53	AG08262123	07/03/2025	518-51	195,23
OQZ3773	E300411091	11/03/2025	605-03	293,47
ORA4511	E101016286	08/03/2025	745-50	130,16
OSY8D54	E200151935	12/03/2025	569-00	195,23
OVG5H16	E200151922	12/03/2025	569-00	195,23
OVM2F89	AG08174925	07/03/2025	554-14	195,23
OWH5784	AG08252066	07/03/2025	518-51	195,23
OWK3I32	E101016645	09/03/2025	745-50	130,16
OWQ8020	E300410897	12/03/2025	605-03	293,47
OWS7G58	AG08235639	10/03/2025	653-00	195,23
OWU3719	AG08259915	06/03/2025	768-42	130,16
OWX3442	E300411068	10/03/2025	605-03	293,47
OWX7D23	E300410571	08/03/2025	605-03	293,47
OWX9566	E300411116	11/03/2025	605-03	293,47
OWY1B61	E101016923	10/03/2025	745-50	130,16
OXA2F60	E101016567	09/03/2025	745-50	130,16
OXB8F72	E300411075	10/03/2025	605-03	293,47
OXE9529	E300410923	12/03/2025	605-03	293,47
OXH2C54	E200151950	12/03/2025	569-00	195,23
OXI5F14	E100978815	17/11/2024	745-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
OXI8I50	E300410432	09/03/2025	605-03	293,47
OZX0F36	E300411080	10/03/2025	605-03	293,47
PAB9D83	E101016697	09/03/2025	745-50	130,16
PAE4J54	E101016573	09/03/2025	745-50	130,16
PAG2561	E300410567	09/03/2025	605-03	293,47
PAG9927	E300410413	08/03/2025	605-03	293,47
PAI5776	AG08265683	08/03/2025	545-21	195,23
PAI6900	AG08172151	08/03/2025	518-51	195,23
PAM1C56	E300410801	11/03/2025	605-03	293,47
PAN3J96	E101016593	08/03/2025	745-50	130,16
PAP0314	E101016764	09/03/2025	745-50	130,16
PAR1E15	AG08156120	06/03/2025	768-42	130,16
PAS5E76	AG08265727	11/03/2025	758-70	293,47
PAT1G52	E300410559	08/03/2025	605-03	293,47
PAT3B68	AG08262109	07/03/2025	566-50	130,16
PAV9E70	AG08163324	10/03/2025	552-50	130,16
PAW6059	E101016761	09/03/2025	745-50	130,16
PAW9J44	E101016264	08/03/2025	745-50	130,16
PBB1D07	AG08156155	06/03/2025	768-42	130,16
PBB1D07	AG08259944	06/03/2025	768-42	130,16
PBE0J49	E101016279	08/03/2025	745-50	130,16
PBK3B65	E300410585	10/03/2025	605-03	293,47
PBK9C84	AG08170982	07/03/2025	703-01	293,47
PBL6245	E300410856	11/03/2025	605-03	293,47
PBO0D40	E200151781	08/03/2025	569-00	195,23
PBO9F97	AG08265746	11/03/2025	554-14	195,23
PBQ5B38	E101016450	09/03/2025	745-50	130,16
PBQ5B38	E101017133	11/03/2025	745-50	130,16
PBR2H40	E300410456	08/03/2025	605-03	293,47
PBS2A55	AG08234481	02/12/2024	605-01	293,47
PBV4B49	AG08202757	11/03/2025	518-51	195,23
PBW0B55	E101016443	09/03/2025	745-50	130,16
PBY0H89	AG08235654	10/03/2025	518-51	195,23
PEX7A11	E101015797	05/03/2025	745-50	130,16
PHD2673	E200151820	08/03/2025	569-00	195,23
PIY5183	AG08259948	06/03/2025	768-42	130,16
PJW1E74	E101016322	08/03/2025	745-50	130,16
PKA1A58	AG08155087	10/03/2025	562-22	88,38
PKZ7065	E101016483	09/03/2025	746-30	195,23
PLF9G54	E101016180	08/03/2025	745-50	130,16
PLF9G54	E101016782	10/03/2025	745-50	130,16
PLK9B69	AG08163222	08/03/2025	605-02	293,47
PQA5925	AG08265721	08/03/2025	554-11	195,23
PQC1E46	E300410948	12/03/2025	605-03	293,47
PQC5B14	AG08265753	11/03/2025	723-40	130,16
PQE0F50	E300411042	08/03/2025	605-03	293,47
PQG1372	E101016900	10/03/2025	745-50	130,16
PQM4095	AG08172149	08/03/2025	518-51	195,23
PQO5I25	AG08171001	09/03/2025	521-52	293,47
PQO5I25	AG08171002	09/03/2025	518-51	195,23
PQO5I25	AG08171003	09/03/2025	520-70	88,38
PQQ0G43	E101016583	09/03/2025	745-50	130,16
PQS9942	E101017145	12/03/2025	746-30	195,23
PQT7D55	E300410674	10/03/2025	605-03	293,47
PQV3F83	E300411109	11/03/2025	605-03	293,47
PRB4462	AG08187671	11/03/2025	556-80	195,23
PRB6H37	E300410440	09/03/2025	605-03	293,47
PRB7768	E101016931	10/03/2025	745-50	130,16
PRE6A84	E101016228	08/03/2025	745-50	130,16
PRI3F67	AG08265769	11/03/2025	555-00	130,16
PRQ0H82	E300410731	11/03/2025	605-03	293,47
PRQ6221	AG08265719	08/03/2025	552-50	130,16
PRS3I04	E101017139	11/03/2025	745-50	130,16
PRT6I15	E101017093	11/03/2025	745-50	130,16
PRT9J80	E300410514	08/03/2025	605-03	293,47
PRX3E50	AG08262201	08/03/2025	518-51	195,23
PUC4552	E101016998	11/03/2025	745-50	130,16
PUD3400	AG08250972	07/03/2025	768-42	130,16
PUE6639	E101016614	08/03/2025	745-50	130,16
PUI4E12	E101016454	09/03/2025	745-50	130,16
PUJ5D83	E300410934	12/03/2025	605-03	293,47
PUK2095	E101016676	09/03/2025	745-50	130,16
PUN9I07	E101016894	10/03/2025	745-50	130,16
PUO2290	E101016350	08/03/2025	745-50	130,16
PUO3015	E101016540	09/03/2025	745-50	130,16
PUP0348	AG08212494	09/03/2025	573-80	293,47
PUP2J63	AG08259941	06/03/2025	768-42	130,16
PUP2J63	AG08259972	06/03/2025	768-42	130,16
PUS2961	E300410738	11/03/2025	605-03	293,47
PUX3228	AG08208446	11/03/2025	555-00	130,16
PUY5G26	E300410510	08/03/2025	605-03	293,47
PUZ4744	AG08248480	10/03/2025	555-00	130,16
PUZ7J08	AG08255628	07/03/2025	554-14	195,23
PVE3E16	AG08259978	06/03/2025	768-42	130,16
PVF2C24	E101016962	10/03/2025	745-50	130,16
PVF5F66	AG08260773	10/03/2025	518-51	195,23
PVG8H11	E101016400	09/03/2025	745-50	130,16
PVK0187	AG08156112	06/03/2025	768-42	130,16
PVN2F30	E101017020	11/03/2025	745-50	130,16
PVO5J44	E101016261	08/03/2025	745-50	130,16
PVO8043	E300410447	08/03/2025	605-03	293,47
PVP0F68	E300410853	11/03/2025	605-03	293,47
PVP1949	AG08262172	07/03/2025	763-31	293,47
PVP4J13	E101016387	08/03/2025	746-30	195,23
PVP9377	AG08214655	07/03/2025	518-51	195,23
PVQ8A14	E300410540	08/03/2025	605-03	293,47
PVQ8A14	E300410912	12/03/2025	605-03	293,47
PVS5D99	E300410546	09/03/2025	605-03	293,47
PVU7A50	AG08219708	11/03/2025	763-32	293,47
PVU8710	E300410857	12/03/2025	605-03	293,47
PVX9G59	AG08163215	08/03/2025	518-51	195,23
PVX9G59	AG08233379	08/03/2025	518-51	195,23
PVZ1065	AG08261729	07/03/2025	763-31	293,47
PVZ1065	E300410552	08/03/2025	605-03	293,47
PVZ5H42	AG08170520	18/11/2024	583-50	195,23
PVZ5H42	AG08170523	18/11/2024	521-51	293,47
PVZ5H42	AG08170524	18/11/2024	521-52	293,47
PWB2934	E300410971	12/03/2025	605-03	293,47
PWB3494	AG08250963	06/03/2025	768-42	130,16
PWC1822	AG08233384	08/03/2025	518-51	195,23
PWC7670	E300410746	11/03/2025	605-03	293,47
PWE6837	AG08235665	10/03/2025	763-31	293,47
PWF3887	AG08262112	07/03/2025	518-51	195,23
PWH2627	AG08259912	06/03/2025	768-42	130,16
PWI6610	AG08163575	11/03/2025	573-80	293,47
PWJ5E11	E300410611	10/03/2025	605-03	293,47
PWK3350	E101016955	10/03/2025	745-50	130,16
PWK7621	E101016992	11/03/2025	745-50	130,16
PWK7621	E101017024	11/03/2025	745-50	130,16
PWK8C70	AG08262197	08/03/2025	763-31	293,47
PWL6439	AG08259952	06/03/2025	768-42	130,16
PWM3954	E300411081	10/03/2025	605-03	293,47
PWO0B32	E300410940	12/03/2025	605-03	293,47
PWO1B46	E101017138	11/03/2025	745-50	130,16
PWQ2D61	E101016438	09/03/2025	745-50	130,16
PWQ5I26	E300410905	12/03/2025	605-03	293,47
PWQ9F61	E200151838	10/03/2025	569-00	195,23
PWU9G90	E300410574	09/03/2025	605-03	293,47
PWV0500	E101017198	12/03/2025	745-50	130,16
PWV2797	AG08265714	08/03/2025	555-00	130,16
PWW4J81	E101017004	11/03/2025	745-50	130,16
PWX6013	E300410545	09/03/2025	605-03	293,47
PWY0253	E101016978	11/03/2025	745-50	130,16
PWY2631	AG08156156	06/03/2025	768-42	130,16
PXA4926	AG08265667	08/03/2025	723-40	130,16
PXB1I52	E300410788	11/03/2025	605-03	293,47
PXC2B40	E300410588	10/03/2025	605-03	293,47
PXC6489	AG08259932	06/03/2025	768-42	130,16
PXD6470	E300410933	12/03/2025	605-03	293,47
PXD8E35	E300410800	11/03/2025	605-03	293,47
PXD9A72	E200151782	08/03/2025	569-00	195,23
PXE0H44	E101017213	12/03/2025	745-50	130,16
PXE1097	AG08172142	07/03/2025	518-51	195,23
PXE1097	AG08172143	07/03/2025	763-32	293,47
PXF2I59	E300410411	08/03/2025	605-03	293,47
PXI2840	E101016834	10/03/2025	745-50	130,16
PXK2E18	AG08258928	06/03/2025	518-51	195,23
PXL1011	AG08265634	08/03/2025	731-50	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
PXL6956	E101016726	08/03/2025	745-50	130,16
PXL9E53	E300410604	10/03/2025	605-03	293,47
PXM2286	E101017187	12/03/2025	745-50	130,16
PXM4D33	E101016331	08/03/2025	745-50	130,16
PXP4564	E300411120	12/03/2025	605-03	293,47
PXP5E17	AG08250926	06/03/2025	518-51	195,23
PXS2H10	E200151931	12/03/2025	569-00	195,23
PXT9885	AG08255550	07/03/2025	763-32	293,47
PXV9860	E101016444	09/03/2025	746-30	195,23
PXW3873	E300410502	08/03/2025	605-03	293,47
PXW6J95	E300411049	09/03/2025	605-03	293,47
PXX1B87	E300410954	12/03/2025	605-03	293,47
PXY5I86	AG08230286	06/03/2025	545-25	195,23
PXZ3A95	E100978677	17/11/2024	746-30	195,23
PXZ3A95	E300395594	20/11/2024	605-03	293,47
PXZ7929	AG08259957	06/03/2025	768-42	130,16
PYA5745	AG08218625	07/03/2025	768-42	130,16
PYC0C42	E101016820	10/03/2025	746-30	195,23
PYC3302	E300410468	09/03/2025	605-03	293,47
PYD2141	E101016263	08/03/2025	745-50	130,16
PYD9936	E101017200	12/03/2025	745-50	130,16
PYE3A15	E300410498	09/03/2025	605-03	293,47
PYF1752	AG08233388	11/03/2025	518-51	195,23
PYF7638	E300410785	11/03/2025	605-03	293,47
PYG2A22	E200151875	10/03/2025	569-00	195,23
PYG6D25	E101016551	09/03/2025	745-50	130,16
PYI1B22	E300410690	10/03/2025	605-03	293,47
PYI4605	AG08170974	07/03/2025	768-41	130,16
PYI5I46	E101017152	12/03/2025	746-30	195,23
PYM9653	E101016964	10/03/2025	745-50	130,16
PYN2D38	E101017044	11/03/2025	745-50	130,16
PYN2D38	E300410578	08/03/2025	605-03	293,47
PYN6J32	AG08260748	07/03/2025	518-51	195,23
PYP2181	AG08169450	07/03/2025	559-20	130,16
PYQ4B21	AG08265733	11/03/2025	518-51	195,23
PYS9F33	E300410696	10/03/2025	605-03	293,47
PYT1G60	E300410928	12/03/2025	605-03	293,47
PYW7B41	E101017023	11/03/2025	745-50	130,16
PZA8995	E300410371	08/03/2025	605-03	293,47
PZA8995	E300410490	09/03/2025	605-03	293,47
PZA9H94	E300410995	06/03/2025	605-03	293,47
PZB6C55	E300411078	10/03/2025	605-03	293,47
PZC5497	E101016273	08/03/2025	746-30	195,23
PZE1771	E101016608	08/03/2025	745-50	130,16
PZF4E68	E300410518	08/03/2025	605-03	293,47
PZI7032	E300410777	11/03/2025	605-03	293,47
PZJ1D37	E300410672	10/03/2025	605-03	293,47
PZM4322	E300410596	10/03/2025	605-03	293,47
PZM4A89	E101016960	10/03/2025	745-50	130,16
PZM8226	AG08259991	07/03/2025	768-42	130,16
PZN5955	E300410685	10/03/2025	605-03	293,47
PZN9J74	AG08261747	08/03/2025	518-52	195,23
PZR3701	AG08202746	08/03/2025	758-70	293,47
PZW7700	E101016253	08/03/2025	745-50	130,16
QAE4496	E101016813	10/03/2025	745-50	130,16
QAL5C40	AG08261406	06/03/2025	768-42	130,16
QCA2G03	E300410373	08/03/2025	605-03	293,47
QCS8F06	E101016549	09/03/2025	745-50	130,16
QCU4J55	AG08221157	12/11/2024	724-22	130,16
QCV6G89	E300410722	11/03/2025	605-03	293,47
QDB8H12	AG08262130	07/03/2025	653-00	195,23
QGO7J57	AG08202750	09/03/2025	573-80	293,47
QIE9D28	E300410608	10/03/2025	605-03	293,47
QIF8F15	E101017040	11/03/2025	745-50	130,16
QJK2517	E101016370	08/03/2025	746-30	195,23
QJO4A12	AG08261736	07/03/2025	518-51	195,23
QKI1F90	E101016507	09/03/2025	745-50	130,16
QMV6536	AG08261409	06/03/2025	605-01	293,47
QMY5I91	E101016707	09/03/2025	746-30	195,23
QMZ4D74	E101017037	11/03/2025	745-50	130,16
QNB4G73	AG08235687	11/03/2025	605-01	293,47
QNE9J22	AG08235652	10/03/2025	731-50	130,16
QNF1552	AG08248476	08/03/2025	762-52	293,47
QNK5996	AG08250987	10/03/2025	768-42	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QNK8382	AG08252073	11/03/2025	763-31	293,47
QNM1F21	E300410648	10/03/2025	605-03	293,47
QNM4E86	E101016470	09/03/2025	745-50	130,16
QNO3988	E101016464	09/03/2025	745-50	130,16
QNP0G24	AG08235546	06/03/2025	554-14	195,23
QNP9B33	E101017186	12/03/2025	745-50	130,16
QNS2391	AG08259989	07/03/2025	768-42	130,16
QNS9J49	E101017119	11/03/2025	745-50	130,16
QNT7111	E101017090	11/03/2025	746-30	195,23
QNU5C65	E300410421	09/03/2025	605-03	293,47
QNU7759	AG08213564	10/03/2025	762-51	293,47
QNU9096	E101017188	12/03/2025	745-50	130,16
QNV2701	E101016655	09/03/2025	745-50	130,16
QNV5B01	E101016954	10/03/2025	745-50	130,16
QNX5709	E300410607	10/03/2025	605-03	293,47
QNZ5625	AG08214649	07/03/2025	605-01	293,47
QOB1I52	E101016417	09/03/2025	745-50	130,16
QOC6455	AG08259942	06/03/2025	768-42	130,16
QOE8208	E300410526	08/03/2025	605-03	293,47
QOK0931	AG08261778	08/03/2025	763-31	293,47
QOK0931	AG08261779	08/03/2025	518-51	195,23
QOK9G96	AG08171006	10/03/2025	705-62	130,16
QOM1260	AG08163571	07/03/2025	612-20	293,47
QOM7G09	E300410404	09/03/2025	605-03	293,47
QOP4D30	E101016230	08/03/2025	746-30	195,23
QOQ1096	E200151842	10/03/2025	569-00	195,23
QOR7304	E300410944	12/03/2025	605-03	293,47
QOS6F37	E101016562	09/03/2025	745-50	130,16
QOV0F07	E300411090	11/03/2025	605-03	293,47
QOV4701	AG08222551	13/11/2024	518-51	195,23
QPC0H48	E101016881	10/03/2025	745-50	130,16
QPE2C20	E200151902	11/03/2025	569-00	195,23
QPE3F38	E101016896	10/03/2025	745-50	130,16
QPE3F38	E300410999	06/03/2025	605-03	293,47
QPE5727	E101017231	12/03/2025	745-50	130,16
QPF6874	AG08198976	10/03/2025	554-14	195,23
QPI4444	E300410605	10/03/2025	605-03	293,47
QPK7959	E300410757	11/03/2025	605-03	293,47
QPM0598	AG08250923	06/03/2025	518-51	195,23
QPN9A80	AG08261783	08/03/2025	768-42	130,16
QPV2266	E300410584	10/03/2025	605-03	293,47
QPW6639	AG08169452	07/03/2025	562-22	88,38
QPW6H39	AG08262140	07/03/2025	518-51	195,23
QPW8H54	E200151810	08/03/2025	569-00	195,23
QPX9B87	AG08179474	08/03/2025	768-42	130,16
QPX9B87	AG08179475	08/03/2025	736-62	130,16
QQA7H90	E200151780	08/03/2025	569-00	195,23
QQC1G74	E300411010	07/03/2025	605-03	293,47
QQD7J74	AG08163218	08/03/2025	518-51	195,23
QQE6H71	E300410597	10/03/2025	605-03	293,47
QQG5H72	E300411129	12/03/2025	605-03	293,47
QQH5399	AG08236063	11/03/2025	763-31	293,47
QQH7990	AG08262120	07/03/2025	518-51	195,23
QQI2D51	E200151869	10/03/2025	569-00	195,23
QQJ6B51	E300411117	12/03/2025	605-03	293,47
QQK3H85	AG08235667	10/03/2025	584-33	195,23
QQQ5330	E100987590	11/12/2024	745-50	130,16
QQQ8725	AG08210576	07/03/2025	548-70	195,23
QQR9J21	E101017147	12/03/2025	746-30	195,23
QQT2G05	AG08178014	09/03/2025	605-03	293,47
QQU3C74	E101016473	09/03/2025	745-50	130,16
QQV8D59	E101016879	10/03/2025	745-50	130,16
QQZ5G91	E300410661	10/03/2025	605-03	293,47
QTR3486	E200151891	11/03/2025	569-00	195,23
QUD7017	AG08250950	06/03/2025	768-42	130,16
QUF8766	E300410382	08/03/2025	605-03	293,47
QUF9B64	E101016231	08/03/2025	745-50	130,16
QUI0E66	AG08262186	08/03/2025	763-32	293,47
QUJ2J49	E101016257	08/03/2025	745-50	130,16
QUJ9J45	E300410887	12/03/2025	605-03	293,47
QUN2I60	AG08261776	08/03/2025	518-51	195,23
QUP6C47	E101016431	09/03/2025	745-50	130,16
QUP7I61	E101017053	11/03/2025	745-50	130,16
QUQ8G51	E300410593	10/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
QUR5454	E101016797	10/03/2025	745-50	130,16
QUU5562	AG08248845	11/03/2025	567-31	130,16
QUV4H41	AG08260034	10/03/2025	768-42	130,16
QUV7C16	AG08226310	07/03/2025	562-22	88,38
QUW6459	E200151857	10/03/2025	569-00	195,23
QUZ2923	E101016713	09/03/2025	745-50	130,16
QVC3D25	E300410706	10/03/2025	605-03	293,47
QVY7A80	E300410613	10/03/2025	605-03	293,47
QWS3599	AG08230285	06/03/2025	545-25	195,23
QWT3223	E101016428	09/03/2025	746-30	195,23
QWT3G88	AG08165612	10/03/2025	605-01	293,47
QWU2194	E300410884	12/03/2025	605-03	293,47
QWW5F43	AG08265697	08/03/2025	555-00	130,16
QWZ5508	E300410902	12/03/2025	605-03	293,47
QXB7I92	AG08186901	07/03/2025	736-62	130,16
QXC5I50	E101017183	12/03/2025	746-30	195,23
QXE1J73	E101017132	11/03/2025	745-50	130,16
QXF4768	E101016642	09/03/2025	745-50	130,16
QXF9E86	E101016514	09/03/2025	745-50	130,16
QXH0F91	AG08265735	11/03/2025	518-51	195,23
QXH6213	E300410512	08/03/2025	605-03	293,47
QXK2024	AG08231502	11/03/2025	572-00	195,23
QXN2B94	E300410703	10/03/2025	605-03	293,47
QXO3G35	E200151867	10/03/2025	569-00	195,23
QXQ1D70	E200151884	11/03/2025	569-00	195,23
QXQ9A20	AG08202747	08/03/2025	573-80	293,47
QXR4I36	E101017215	12/03/2025	745-50	130,16
QXR8I94	E101016649	09/03/2025	745-50	130,16
QXS1G94	AG08259967	06/03/2025	768-42	130,16
QXT2J04	E200151930	12/03/2025	569-00	195,23
QXU6D82	E300410978	12/03/2025	605-03	293,47
QXW9B79	AG08208447	11/03/2025	555-00	130,16
QXX1D11	E300410680	10/03/2025	605-03	293,47
QXY4C53	E300411033	08/03/2025	605-03	293,47
QXZ9H80	E101017027	11/03/2025	745-50	130,16
RBP0A26	E300410650	10/03/2025	605-03	293,47
RBP3E63	AG08166349	06/03/2025	518-52	195,23
RBR9B30	E300411012	07/03/2025	605-03	293,47
RBV5E18	E101017008	11/03/2025	745-50	130,16
RBW7E16	E300410729	11/03/2025	605-03	293,47
RBW7I08	AG08241708	10/03/2025	763-32	293,47
RBX6J68	E300410812	11/03/2025	605-03	293,47
RCK2A14	E300411103	11/03/2025	605-03	293,47
RCL2A72	E200151826	09/03/2025	569-00	195,23
RCL2A72	E300410560	09/03/2025	605-03	293,47
REH9G83	AG08260778	11/03/2025	763-32	293,47
REK9C23	E101017046	11/03/2025	745-50	130,16
REL7H23	E101016222	08/03/2025	745-50	130,16
REL7H23	E300410839	11/03/2025	605-03	293,47
REL9A49	E101016815	10/03/2025	746-30	195,23
REL9I16	E300410575	09/03/2025	605-03	293,47
REM7D02	E101016631	09/03/2025	746-30	195,23
REP2D51	E300410539	08/03/2025	605-03	293,47
RES9C87	E300410682	10/03/2025	605-03	293,47
REU8B01	E101016785	10/03/2025	745-50	130,16
RFB2B44	AG08262170	07/03/2025	763-31	293,47
RFC4A51	E200151827	09/03/2025	569-00	195,23
RFD6C78	E200151913	11/03/2025	569-00	195,23
RFG5F77	E101016839	10/03/2025	745-50	130,16
RFI9H73	E101017060	11/03/2025	746-30	195,23
RFJ2I33	E101016996	11/03/2025	746-30	195,23
RFN4C65	E300410759	11/03/2025	605-03	293,47
RFP0H96	AG08265703	08/03/2025	554-11	195,23
RFP2B56	AG08156101	06/03/2025	768-42	130,16
RFS1A08	E300410633	10/03/2025	605-03	293,47
RFS2G06	E300410704	10/03/2025	605-03	293,47
RFT1J89	E101017167	12/03/2025	746-30	195,23
RFT7B16	AG08231501	10/03/2025	572-00	195,23
RFT8E00	E200151905	11/03/2025	569-00	195,23
RFU3A77	AG08263287	08/03/2025	768-42	130,16
RFU3A77	AG08263289	08/03/2025	686-62	293,47
RFU3A77	AG08263290	08/03/2025	755-21	195,23
RFU3A77	AG08263291	08/03/2025	703-03	293,47
RFU3J08	E300410387	09/03/2025	605-03	293,47

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RFU5H55	E101016752	09/03/2025	745-50	130,16
RFV3G64	E101016696	09/03/2025	745-50	130,16
RFV4A83	E200151816	09/03/2025	569-00	195,23
RFW0C06	E101016661	09/03/2025	745-50	130,16
RFW4C44	AG08219700	07/03/2025	584-34	195,23
RFW4D08	E300410700	10/03/2025	605-03	293,47
RFX7C32	E200151945	12/03/2025	569-00	195,23
RFZ0J66	E101016883	10/03/2025	745-50	130,16
RFZ6A70	E101017144	12/03/2025	746-30	195,23
RGA2H02	AG08170987	07/03/2025	572-00	195,23
RGA2H02	AG08170988	07/03/2025	520-70	88,38
RMD7J12	E300411105	11/03/2025	605-03	293,47
RME4B56	AG08260004	07/03/2025	768-42	130,16
RME8I75	AG08184583	11/03/2025	763-31	293,47
RMI4H92	E101016290	08/03/2025	745-50	130,16
RMI8J48	E300410683	10/03/2025	605-03	293,47
RML4I41	AG08220853	11/11/2024	518-51	195,23
RML4I41	AG08221203	12/11/2024	653-00	195,23
RML7A60	E300410963	12/03/2025	605-03	293,47
RMN7I77	E101016873	10/03/2025	745-50	130,16
RMR2D84	E300410747	11/03/2025	605-03	293,47
RMV1B51	E101016319	08/03/2025	746-30	195,23
RMV8J50	E101016206	08/03/2025	745-50	130,16
RMX4H52	AG08123082	11/03/2025	518-51	195,23
RMY6J50	E101017194	12/03/2025	745-50	130,16
RMY6J67	E300410725	11/03/2025	605-03	293,47
RNG3I35	AG08235635	07/03/2025	605-01	293,47
RNG9F77	AG08259945	06/03/2025	768-42	130,16
RNH6D51	AG08156137	06/03/2025	768-42	130,16
RNI4D34	AG08259936	06/03/2025	768-42	130,16
RNI5A75	E300410669	10/03/2025	605-03	293,47
RNM5B94	AG08265722	10/03/2025	763-32	293,47
RNN0B93	AG08262154	07/03/2025	584-33	195,23
RNN9B77	AG08260812	07/03/2025	555-00	130,16
RNO3G98	AG08262152	07/03/2025	731-50	130,16
RNO5D18	AG08184584	11/03/2025	763-31	293,47
RNQ4I29	E300410617	10/03/2025	605-03	293,47
RNQ6E44	E101017229	12/03/2025	745-50	130,16
RNS6C44	AG08260037	10/03/2025	768-42	130,16
RNS9F31	AG08259983	06/03/2025	768-42	130,16
RNT5E71	E200151807	08/03/2025	569-00	195,23
RNU0I81	E101017011	11/03/2025	745-50	130,16
RNU1A59	AG08155089	10/03/2025	562-22	88,38
RNU3J07	E101016579	09/03/2025	745-50	130,16
RNW7A84	E101016219	08/03/2025	745-50	130,16
RNX1A78	E101016648	09/03/2025	745-50	130,16
RNY4J95	E101016566	09/03/2025	745-50	130,16
RRT2A98	E200151874	10/03/2025	569-00	195,23
RRZ2A01	E200151953	12/03/2025	569-00	195,23
RTA5I77	E101017168	12/03/2025	746-30	195,23
RTB8F80	AG08263335	11/03/2025	583-50	195,23
RTB8F80	AG08263336	11/03/2025	573-80	293,47
RTB8F80	AG08263338	11/03/2025	768-42	130,16
RTG4D06	E300410415	08/03/2025	605-03	293,47
RTH2H77	E101016522	09/03/2025	745-50	130,16
RTH6J22	AG08156139	06/03/2025	768-42	130,16
RTK4H87	E101016317	08/03/2025	745-50	130,16
RTK7C70	E101016972	11/03/2025	745-50	130,16
RTP0J72	AG08235675	11/03/2025	763-31	293,47
RTS2H03	E300410942	12/03/2025	605-03	293,47
RTS4J64	AG08260755	10/03/2025	763-32	293,47
RTS5B19	AG08156152	06/03/2025	768-42	130,16
RTS6D45	AG08163574	11/03/2025	763-31	293,47
RTS8C79	AG08261764	08/03/2025	768-42	130,16
RTW4G66	E300410708	10/03/2025	605-03	293,47
RTW5A83	E300411055	09/03/2025	605-03	293,47
RTW5A83	E300411074	10/03/2025	605-03	293,47
RTX1I95	E300411043	08/03/2025	605-03	293,47
RTX1I95	E300411053	09/03/2025	605-03	293,47
RTX3A51	E101016330	08/03/2025	745-50	130,16
RTY6F89	E101016767	09/03/2025	746-30	195,23
RUA2A83	AG08262156	07/03/2025	584-33	195,23
RUC1I62	E101017202	12/03/2025	745-50	130,16
RUC3D89	AG08214654	07/03/2025	581-91	880,41

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
RUD1I35	AG08156103	06/03/2025	768-42	130,16
RUD1I35	AG08259986	06/03/2025	768-42	130,16
RUH2H68	E200151896	11/03/2025	569-00	195,23
RUI0I37	E300411083	10/03/2025	605-03	293,47
RUJ9A11	AG08256757	11/03/2025	559-20	130,16
RUM1H94	E101016394	08/03/2025	746-30	195,23
RUO4D04	E101016310	08/03/2025	745-50	130,16
RUP4I47	E101017135	11/03/2025	745-50	130,16
RUX3C26	AG08167902	12/11/2024	705-61	293,47
RUX3C26	AG08167903	12/11/2024	583-50	195,23
RUX3C26	AG08167905	12/11/2024	605-01	293,47
RUX5C12	E101016626	08/03/2025	745-50	130,16
RUX6A08	E200151858	10/03/2025	569-00	195,23
RUZ9G61	AG08207782	10/03/2025	763-31	293,47
RVA6H81	E101016703	09/03/2025	745-50	130,16
RVB7D66	E300410925	12/03/2025	605-03	293,47
RVC6G44	AG08229262	07/03/2025	572-00	195,23
RVI3C81	AG08248931	11/03/2025	545-22	195,23
RVI3E70	E101017123	11/03/2025	745-50	130,16
RVK7J60	AG08259953	06/03/2025	768-42	130,16
RVQ9B06	E101016604	08/03/2025	745-50	130,16
RVQ9I03	AG08250989	10/03/2025	768-42	130,16
RVU6B86	E300410427	08/03/2025	605-03	293,47
RVV3I10	AG08179462	08/03/2025	584-33	195,23
RVV3I10	AG08179464	08/03/2025	768-42	130,16
RVZ3I80	E200151878	10/03/2025	569-00	195,23
RVZ4D83	E101016717	08/03/2025	745-50	130,16
RXB4D30	E200151802	08/03/2025	569-00	195,23
RXE3A36	E101016973	11/03/2025	745-50	130,16
SBW7B91	E101016871	10/03/2025	745-50	130,16
SCI4B35	E101016277	08/03/2025	745-50	130,16
SCW0C74	AG08260833	10/03/2025	555-00	130,16
SCW8A20	E300410838	11/03/2025	605-03	293,47
SCX6A80	E101016399	09/03/2025	745-50	130,16
SDD3H17	E101016404	09/03/2025	745-50	130,16
SDE2G26	AG08259933	06/03/2025	768-42	130,16
SDI0E56	E101017070	11/03/2025	746-30	195,23
SDK4E61	E101016184	08/03/2025	745-50	130,16
SDW7G14	E300410640	10/03/2025	605-03	293,47
SDW9J71	E300410865	12/03/2025	605-03	293,47
SDX1D30	E300411063	10/03/2025	605-03	293,47
SGP3D20	AG08123071	09/03/2025	605-01	293,47
SGP3D20	AG08123072	09/03/2025	605-02	293,47
SGP3D20	AG08123073	09/03/2025	605-02	293,47
SGP3D20	AG08123074	09/03/2025	605-02	293,47
SGP3D20	AG08123076	09/03/2025	521-52	293,47
SGP3D20	AG08123077	09/03/2025	579-70	2.934,70
SGS3G00	E300410720	11/03/2025	605-03	293,47
SHB2G60	E300410576	09/03/2025	605-03	293,47
SHG4I12	E101017134	11/03/2025	745-50	130,16
SHH7H27	E300410565	09/03/2025	605-03	293,47
SHH9F31	E300410778	11/03/2025	605-03	293,47
SHI1B81	E101017006	11/03/2025	745-50	130,16
SHI5D87	AG08261712	07/03/2025	768-42	130,16
SHI5J99	E101016805	10/03/2025	745-50	130,16
SHI9B10	E101016849	10/03/2025	745-50	130,16
SHL1F33	AG08260777	11/03/2025	518-51	195,23
SHL7I50	E300410827	11/03/2025	605-03	293,47
SHL9D59	E101016862	10/03/2025	745-50	130,16
SHM5F30	E101016757	09/03/2025	745-50	130,16
SHM8J18	AG08249095	10/03/2025	518-51	195,23
SHM9B97	AG08178001	06/03/2025	573-80	293,47
SHO9D38	E101017166	12/03/2025	746-30	195,23
SHQ4I52	E101016378	08/03/2025	746-30	195,23
SHR3G45	AG08208444	11/03/2025	555-00	130,16
SHS7D03	AG08250937	06/03/2025	768-42	130,16
SHS7E70	E101016721	08/03/2025	745-50	130,16
SHU5G76	E101016241	08/03/2025	745-50	130,16
SHU5G76	E101016242	08/03/2025	745-50	130,16
SHW6H18	E300410818	11/03/2025	605-03	293,47
SHX2G94	E101016182	08/03/2025	745-50	130,16
SHY7C20	AG08248796	10/03/2025	763-32	293,47
SHZ2A13	AG08235689	11/03/2025	605-01	293,47
SHZ3F41	AG08259898	06/03/2025	768-42	130,16

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
SHZ4F37	E101017063	11/03/2025	745-50	130,16
SIA9I19	E101016574	09/03/2025	746-30	195,23
SIE2H89	E300411003	06/03/2025	605-03	293,47
SIH4B60	AG08265693	08/03/2025	555-00	130,16
SIL8A88	AG08140357	08/03/2025	612-20	293,47
SIM0G18	E300410896	12/03/2025	605-03	293,47
SIR5D56	AG08259955	06/03/2025	768-42	130,16
SIT2D58	AG08260059	10/03/2025	768-42	130,16
SIT7F60	E101017711	18/03/2025	745-50	130,16
SIU5D13	AG08260014	07/03/2025	768-42	130,16
SIU7A60	E200151952	12/03/2025	569-00	195,23
SIX0G27	E101016237	08/03/2025	745-50	130,16
SIY0H36	E200151790	09/03/2025	569-00	195,23
SIY7J36	E101016735	08/03/2025	745-50	130,16
SJC3G86	E300411132	12/03/2025	605-03	293,47
SJC9F37	E300411140	18/03/2025	605-03	293,47
SJD5A82	E101016818	10/03/2025	746-30	195,23
SJF0D04	E101016901	10/03/2025	745-50	130,16
SJG4A23	AG08261782	08/03/2025	709-91	195,23
SJH3I01	AG08186630	11/03/2025	545-25	195,23
SJH3I01	AG08257744	08/03/2025	573-80	293,47
SJI1I15	E200151806	08/03/2025	569-00	195,23
SJI8I62	AG08163841	10/03/2025	555-00	130,16
SNV1I15	E101016907	10/03/2025	745-50	130,16
SRA5E33	AG08252075	11/03/2025	763-31	293,47
SSJ1B23	E300410721	11/03/2025	605-03	293,47
SSK5A01	AG08178007	06/03/2025	573-80	293,47
SSK5G60	AG08259975	06/03/2025	768-42	130,16
SSO6E86	AG08144981	09/03/2025	521-52	293,47
SSO6E86	AG08144983	09/03/2025	583-50	195,23
STD0H93	E300410828	11/03/2025	605-03	293,47
SUH8E57	E101016314	08/03/2025	745-50	130,16
SUU3I26	AG08248934	11/03/2025	554-14	195,23
SWI0C88	AG08208879	11/03/2025	554-11	195,23
SWX9I28	AG08260046	10/03/2025	768-42	130,16
SYA1A50	E101016440	09/03/2025	745-50	130,16
SYA3H66	AG08250953	06/03/2025	768-42	130,16
SYB4H13	AG08179465	08/03/2025	768-42	130,16
SYD9F55	E300410622	10/03/2025	605-03	293,47
SYG4E12	E300411134	18/03/2025	605-03	293,47
SYG7B41	E101016688	09/03/2025	745-50	130,16
SYG7B83	AG08250925	06/03/2025	518-51	195,23
SYH4J06	E200151921	12/03/2025	569-00	195,23
SYI4B19	E300411086	12/03/2025	605-03	293,47
SYI6C93	E101016217	08/03/2025	745-50	130,16
SYI6H78	E300410434	09/03/2025	605-03	293,47
SYI6H78	E300410469	09/03/2025	605-03	293,47
SYJ0A13	AG08172952	08/03/2025	605-01	293,47
SYJ0A48	E101016809	10/03/2025	745-50	130,16
SYK0E54	E101016240	08/03/2025	745-50	130,16
SYL1A22	E200151866	10/03/2025	569-00	195,23
SYL3D20	E300411094	11/03/2025	605-03	293,47
SYL3E29	AG08261748	08/03/2025	768-42	130,16
SYM0I70	E300410470	09/03/2025	605-03	293,47
SYM1E97	AG08178012	11/03/2025	555-00	130,16
SYN6G09	E101016737	08/03/2025	745-50	130,16
SYN8G08	E101016369	08/03/2025	747-10	880,41
SYO5B33	E200151888	11/03/2025	569-00	195,23
SYP7D70	E300410670	10/03/2025	605-03	293,47
SYP7E11	AG08261724	07/03/2025	763-31	293,47
SYP9B30	E300410488	09/03/2025	605-03	293,47
SYS3D08	AG08260843	10/03/2025	518-51	195,23
SYS7C14	E300410844	11/03/2025	605-03	293,47
SYT9A72	AG08190241	08/03/2025	545-21	195,23
SYT9D83	E101016519	09/03/2025	745-50	130,16
SYU6J60	E101016563	09/03/2025	745-50	130,16
SYV0J57	E101016660	09/03/2025	745-50	130,16
SYV3H93	E101016831	10/03/2025	746-30	195,23
TCA6A62	AG08248700	11/03/2025	518-51	195,23
TCA9G87	AG08261711	07/03/2025	559-20	130,16
TCC2A19	E101016644	09/03/2025	746-30	195,23
TCD0I00	AG08225332	07/03/2025	763-31	293,47
TCD1H50	E101016255	08/03/2025	745-50	130,16
TCF1I07	AG08262155	07/03/2025	584-33	195,23

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdobr.	Valor
TCF1I48	E300410420	09/03/2025	605-03	293,47
TCF4B67	E200151944	12/03/2025	569-00	195,23
TCF4E75	E300410384	08/03/2025	605-03	293,47
TCF7I42	AG08218622	07/03/2025	768-41	130,16
TCF8A69	E101016652	09/03/2025	746-30	195,23
TCG8I30	E101016178	08/03/2025	745-50	130,16
TCH7I69	AG08260026	10/03/2025	768-42	130,16
TCI6H27	AG08156113	06/03/2025	768-42	130,16
TCK6D72	E200151899	11/03/2025	569-00	195,23
TCK9E08	AG08193670	11/03/2025	560-60	88,38
TCM8H09	E200151853	10/03/2025	569-00	195,23
TCN6F86	E300410739	11/03/2025	605-03	293,47
TCQ0D12	E101017102	11/03/2025	745-50	130,16
TCR3D29	E300410405	09/03/2025	605-03	293,47
TCR6D39	E101017199	12/03/2025	745-50	130,16
TCS8A15	E101016390	08/03/2025	746-30	195,23
TCW3F53	E101016561	09/03/2025	746-30	195,23
TDA5B43	E300411119	12/03/2025	605-03	293,47
TDB7E11	E300410767	11/03/2025	605-03	293,47
TDB9B06	AG08250949	06/03/2025	768-42	130,16
TDC7I64	E101016469	09/03/2025	745-50	130,16
TDE5E13	AG08194645	11/03/2025	768-42	130,16
TDF6D58	AG08259938	06/03/2025	768-42	130,16
TDG6D12	AG08265724	10/03/2025	605-01	293,47
TDI2G84	E300411056	10/03/2025	605-03	293,47
TDJ3J05	E101016789	10/03/2025	745-50	130,16
TDJ9I02	E101016527	09/03/2025	747-10	880,41
TDJ9J89	E101016343	08/03/2025	745-50	130,16
TDJ9J92	E300410485	09/03/2025	605-03	293,47
TDK6I76	AG08259954	06/03/2025	768-42	130,16
TDL8I94	AG08265726	11/03/2025	758-70	293,47
TDM5E76	E200151915	12/03/2025	569-00	195,23
TDN3I59	E300411026	07/03/2025	605-03	293,47
TDN6H33	E101017175	12/03/2025	745-50	130,16
TDN7A74	AG08233376	07/03/2025	605-01	293,47
TDN8F21	E200151871	10/03/2025	569-00	195,23
TDO6B34	E300410873	12/03/2025	605-03	293,47
TDQ6B62	E101016396	08/03/2025	746-30	195,23
TDT7F06	AG08260765	10/03/2025	605-01	293,47
TFA3A89	AG08260019	07/03/2025	768-42	130,16
TGE7J31	E300410386	08/03/2025	605-03	293,47
TUY8I83	E300410665	10/03/2025	605-03	293,47

Códigos de Infração constantes desta publicação

Infr / Desdobr	Descrição da Infração
518-51	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
518-52	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
519-30	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
520-70	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
521-51	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
521-52	Dirigir ameaçando os demais veículos
538-00	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
545-21	Estacionar no passeio
545-22	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
545-25	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
545-26	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
546-00	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
548-70	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
552-50	Estacionar na contramão de direção
554-11	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
554-14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555-00	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
556-80	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
559-20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
560-60	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
562-22	Parar sobre faixa destinada a pedestres
566-50	Parar o veículo em local e horário proibido especificamente pela sinalização.
567-31	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
569-00	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
572-00	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação
573-80	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de sentido único
579-70	Forçar passagem entre veícs trans sent opostos na iminência realiz ultrapassagem
581-91	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
583-50	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
584-33	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança direção
584-34	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
604-12	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
605-01	Avançar o sinal vermelho do semáforo
605-02	Avançar o sinal de parada obrigatória
605-03	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica
612-20	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
627-00	Deixar de reduzir a veloc onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente
639-41	Deixar de reduzir a velocidade nas proximidades de escolas
653-00	Usar no veículo equip c/ som em volume/freq não autorizados pelo Contran
656-40	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
686-62	Transitar efetuando transporte remunerado de bens qdo não licenciado p/ esse fim
698-00	Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão
703-01	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
703-03	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem vestuário de acordo com normas apr pelo Contran
704-81	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
705-61	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
705-62	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.
709-91	Conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos.
723-40	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
724-22	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
725-00	Em mov de dia, deixar de manter acesa luz baixa veíc transp coletivo faixas/pistas destinadas
726-90	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
731-50	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
736-62	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
745-50	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
746-30	Transitar em velocidade superior à máxima em mais de 20% até 50%
747-10	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
755-21	Conduzir motoc/moton/ efetuando transp remun mercadoria desac c/ art 139-A CTB
758-70	Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/ transp. públ. coletivo passag.
762-51	Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência
762-52	Estacionar o veículo nas vagas reservadas aos idosos
763-31	Dirigir o veículo segurando o telefone celular.
763-32	Dirigir o veículo manuseando o telefone celular.
768-41	Conduzir motoc/ moton/ c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de prot.
768-42	Conduzir motoc/moton c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em desac c/ CONTRAN

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

EDINA FRANCO GOUVEIA
Secretária Municipal de Trânsito e Transporte - Interina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR Nº 039/2025

A Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação da notificação de Penalidade por não Identificação do Condutor infrator (NIC NIP) imposta à pessoa jurídica com base no § 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, onde "... Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de Defesa Prévia e de interposição de Recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo CONTRAN.".

Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Municipal Trânsito e Transportes de Uberlândia - SETTRAN, à Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia-MG, CEP. 38400-109, no horário de 12h às 17 hs.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
ABL5B83	N100069383	02/04/2025	500-20	390,46
AFX6G06	N100069838	02/04/2025	500-20	260,32
AYO3B93	N100069778	02/04/2025	500-20	390,46
BSY1331	N100069358	02/04/2025	500-20	260,32
BYW1101	N100069765	02/04/2025	500-20	390,46
CRX3C76	N100069252	02/04/2025	500-20	260,32
CYZ8508	N100069626	02/04/2025	500-20	260,32
CYZ8508	N100069627	02/04/2025	500-20	260,32
CZC1E89	N100069300	02/04/2025	500-20	260,32
DCZ6E87	N100069605	02/04/2025	500-20	586,94
DNS1H45	N100069802	02/04/2025	500-20	260,32
DNS1H45	N100069803	02/04/2025	500-20	260,32
EKO3461	N100069547	02/04/2025	500-20	390,46
EVG4A34	N100069309	02/04/2025	500-20	260,32
EVG4A34	N100069774	02/04/2025	500-20	260,32
EVG4A34	N100069814	02/04/2025	500-20	260,32
EZH2F89	N100069301	02/04/2025	500-20	260,32
EZJ8E84	N100069518	02/04/2025	500-20	260,32
FBU2392	N100069818	02/04/2025	500-20	260,32
FEA9E32	N100069485	02/04/2025	500-20	586,94
FGI7J56	N100069732	02/04/2025	500-20	260,32
FGM9I76	N100069711	02/04/2025	500-20	260,32
FGM9I76	N100069730	02/04/2025	500-20	390,46
FII5C08	N100069602	02/04/2025	500-20	260,32
FNK1I19	N100069337	02/04/2025	500-20	390,46
FNK1I19	N100069338	02/04/2025	500-20	586,94
FOP7I20	N100069429	02/04/2025	500-20	390,46
FSX4A14	N100069340	02/04/2025	500-20	390,46
FTF8E04	N100069351	02/04/2025	500-20	390,46
GAU8J11	N100069249	02/04/2025	500-20	390,46
GBY2H31	N100069369	02/04/2025	500-20	260,32
GCE5C35	N100069739	02/04/2025	500-20	260,32
GCE5C35	N100069741	02/04/2025	500-20	260,32
GCV5H98	N100069684	02/04/2025	500-20	260,32
GGH0C39	N100069401	02/04/2025	500-20	260,32
GKE6E75	N100069327	02/04/2025	500-20	260,32
GRN6G47	N100069311	02/04/2025	500-20	390,46
GSK6728	N100069599	02/04/2025	500-20	390,46
GSK6731	N100069542	02/04/2025	500-20	390,46
GTN4D87	N100069332	02/04/2025	500-20	260,32
GTN4D87	N100069436	02/04/2025	500-20	586,94
GTU7766	N100069393	02/04/2025	500-20	390,46
GUQ5297	N100069447	02/04/2025	500-20	260,32
GWI9791	N100069336	02/04/2025	500-20	586,94
GXV1985	N100069430	02/04/2025	500-20	260,32
GYP3904	N100069617	02/04/2025	500-20	586,94
GYS4207	N100069594	02/04/2025	500-20	260,32
GZI0502	N100069670	02/04/2025	500-20	586,94
HBG7393	N100069409	02/04/2025	500-20	260,32
HCF8772	N100069353	02/04/2025	500-20	260,32
HDO8982	N100069777	02/04/2025	500-20	260,32
HFF4005	N100069766	02/04/2025	500-20	586,94
HFU6907	N100069378	02/04/2025	500-20	260,32
HGA3431	N100069344	02/04/2025	500-20	586,94
HGE4662	N100069704	02/04/2025	500-20	260,32
HIG4E15	N100069657	02/04/2025	500-20	260,32
HIG9C72	N100069678	02/04/2025	500-20	260,32
HIV6E04	N100069496	02/04/2025	500-20	260,32
HIV9H29	N100069584	02/04/2025	500-20	390,46
HJL7352	N100069622	02/04/2025	500-20	390,46
HJS8134	N100069475	02/04/2025	500-20	260,32
HJW9187	N100069305	02/04/2025	500-20	390,46
HKU0294	N100069623	02/04/2025	500-20	390,46
HKX5306	N100069553	02/04/2025	500-20	260,32
HKZ2098	N100069536	02/04/2025	500-20	260,32
HLC7A04	N100069271	02/04/2025	500-20	390,46
HLU0079	N100069719	02/04/2025	500-20	260,32
HLU2622	N100069342	02/04/2025	500-20	260,32
HLU2732	N100069468	02/04/2025	500-20	586,94
HLU4448	N100069391	02/04/2025	500-20	586,94
HMC8189	N100069609	02/04/2025	500-20	260,32
HML8774	N100061347	29/11/2024	500-20	390,46
HML8774	N100061348	29/11/2024	500-20	586,94
HMO7476	N100069446	02/04/2025	500-20	260,32
HMO7476	N100069454	02/04/2025	500-20	260,32
HMO7476	N100069483	02/04/2025	500-20	260,32
HMO7476	N100069527	02/04/2025	500-20	260,32
HMO7476	N100069660	02/04/2025	500-20	260,32
HMO7476	N100069676	02/04/2025	500-20	390,46
HNH7082	N100069640	02/04/2025	500-20	260,32
HNH7082	N100069643	02/04/2025	500-20	260,32
HNH7082	N100069644	02/04/2025	500-20	260,32
HNP3551	N100069523	02/04/2025	500-20	260,32
HNT4624	N100069784	02/04/2025	500-20	260,32
HNZ9375	N100069554	02/04/2025	500-20	260,32
HNZ9375	N100069624	02/04/2025	500-20	260,32
HOA0J59	N100069470	02/04/2025	500-20	390,46
HOE4254	N100069621	02/04/2025	500-20	390,46
HOE5891	N100069534	02/04/2025	500-20	260,32
HOE8469	N100069354	02/04/2025	500-20	586,94
JGG5712	N100069242	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069244	02/04/2025	500-20	1.760,82
JGG5712	N100069245	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069246	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069247	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069289	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069290	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069298	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069318	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069324	02/04/2025	500-20	390,46
JGG5712	N100069329	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069365	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069366	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069377	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069381	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069390	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069437	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069439	02/04/2025	500-20	260,32
JGG5712	N100069487	02/04/2025	500-20	1.760,82
JHJ5J04	N100069604	02/04/2025	500-20	586,94
JIE5E44	N100069650	02/04/2025	500-20	260,32
JJD8087	N100069452	02/04/2025	500-20	586,94
JKM7470	N100069303	02/04/2025	500-20	586,94
JKM7470	N100069306	02/04/2025	500-20	586,94
JVC3F33	N100069651	02/04/2025	500-20	260,32
JVC3F33	N100069672	02/04/2025	500-20	390,46
JVC3F33	N100069674	02/04/2025	500-20	390,46
KDF3446	N100069371	02/04/2025	500-20	260,32
KEJ0J65	N100069243	02/04/2025	500-20	260,32
LRA4028	N100069251	02/04/2025	500-20	260,32
LRA4028	N100069655	02/04/2025	500-20	260,32
LTS6C27	N100069666	02/04/2025	500-20	260,32
MSO4308	N100069548	02/04/2025	500-20	390,46
NET0932	N100069575	02/04/2025	500-20	260,32
NHD8918	N100069321	02/04/2025	500-20	390,46
NLA6669	N100069561	02/04/2025	500-20	390,46
NTR6F59	N100069433	02/04/2025	500-20	586,94
NYE6D81	N100069288	02/04/2025	500-20	390,46
OAL1E55	N100069514	02/04/2025	500-20	390,46
OGK7H57	N100069613	02/04/2025	500-20	260,32
OGP7714	N100069248	02/04/2025	500-20	260,32
OLO5A14	N100069498	02/04/2025	500-20	586,94
OLV2870	N100069748	02/04/2025	500-20	390,46
OLZ8882	N100069573	02/04/2025	500-20	390,46
OPC8D50	N100069535	02/04/2025	500-20	260,32
OPP5I24	N100069411	02/04/2025	500-20	586,94
OPQ0G51	N100069350	02/04/2025	500-20	260,32
OPY8A09	N100069577	02/04/2025	500-20	390,46
OPY8A09	N100069578	02/04/2025	500-20	586,94
OQD2I08	N100069753	02/04/2025	500-20	260,32
OQL5799	N100069680	02/04/2025	500-20	390,46
OVS7C87	N100069796	02/04/2025	500-20	586,94
OWR2279	N100069398	02/04/2025	500-20	260,32
OWT6E05	N100069795	02/04/2025	500-20	260,32
OWW7904	N100069482	02/04/2025	500-20	260,32

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
OWX1H06	N100069560	02/04/2025	500-20	260,32
OXI0G53	N100069363	02/04/2025	500-20	260,32
PCY9I38	N100069280	02/04/2025	500-20	390,46
PKW3F79	N100069653	02/04/2025	500-20	390,46
PKW3F79	N100069735	02/04/2025	500-20	390,46
PQC3B44	N100069408	02/04/2025	500-20	586,94
PQL2F50	N100069773	02/04/2025	500-20	260,32
PRL5J72	N100069292	02/04/2025	500-20	260,32
PRS0G72	N100069480	02/04/2025	500-20	586,94
PUB2F92	N100069319	02/04/2025	500-20	390,46
PUI2328	N100069341	02/04/2025	500-20	260,32
PUI7000	N100069455	02/04/2025	500-20	586,94
PUR4I26	N100069779	02/04/2025	500-20	586,94
PUW5926	N100069541	02/04/2025	500-20	586,94
PUX1H84	N100069525	02/04/2025	500-20	260,32
PUX9190	N100069469	02/04/2025	500-20	260,32
PVC6024	N100069671	02/04/2025	500-20	260,32
PVE5B15	N100069443	02/04/2025	500-20	260,32
PVG8712	N100069331	02/04/2025	500-20	260,32
PVP6907	N100069507	02/04/2025	500-20	260,32
PVR7B48	N100069367	02/04/2025	500-20	390,46
PVS1C80	N100069456	02/04/2025	500-20	390,46
PWB7280	N100069467	02/04/2025	500-20	260,32
PWK8590	N100069458	02/04/2025	500-20	390,46
PWN8F90	N100069679	02/04/2025	500-20	260,32
PWQ4887	N100069503	02/04/2025	500-20	260,32
PXF2057	N100069474	02/04/2025	500-20	260,32
PXP9H97	N100069419	02/04/2025	500-20	260,32
PXW7A02	N100069413	02/04/2025	500-20	260,32
PYC0C42	N100069598	02/04/2025	500-20	390,46
PYD5J08	N100069317	02/04/2025	500-20	260,32
PYE7F06	N100069372	02/04/2025	500-20	390,46
PYT0B44	N100069394	02/04/2025	500-20	176,76
PYV0444	N100069658	02/04/2025	500-20	586,94
PYV6I68	N100069637	02/04/2025	500-20	586,94
PZD9486	N100069725	02/04/2025	500-20	260,32
PZL0C47	N100069801	02/04/2025	500-20	586,94
PZP2941	N100069417	02/04/2025	500-20	260,32
PZQ0139	N100069648	02/04/2025	500-20	260,32
PZQ0139	N100069696	02/04/2025	500-20	260,32
PZQ0139	N100069823	02/04/2025	500-20	260,32
PZX2617	N100069387	02/04/2025	500-20	260,32
PZY3507	N100069822	02/04/2025	500-20	260,32
QAD1G77	N100069675	02/04/2025	500-20	260,32
QAD1G77	N100069783	02/04/2025	500-20	260,32
QMU7269	N100069283	02/04/2025	500-20	586,94
QMY9G64	N100069546	02/04/2025	500-20	260,32
QMZ6B23	N100069255	02/04/2025	500-20	260,32
QNI9197	N100069310	02/04/2025	500-20	260,32
QNJ2044	N100069425	02/04/2025	500-20	260,32
QNM1585	N100069423	02/04/2025	500-20	586,94
QNR3963	N100069272	02/04/2025	500-20	260,32
QNY0001	N100069754	02/04/2025	500-20	390,46
QON9825	N100069453	02/04/2025	500-20	260,32
QOP1938	N100069265	02/04/2025	500-20	260,32
QOP5H31	N100069780	02/04/2025	500-20	260,32
QOQ9766	N100069589	02/04/2025	500-20	260,32
QOS4711	N100069488	02/04/2025	500-20	260,32
QPC6489	N100069611	02/04/2025	500-20	260,32
QPG0H99	N100069537	02/04/2025	500-20	390,46
QPI8D07	N100069565	02/04/2025	500-20	260,32
QPM3A00	N100069345	02/04/2025	500-20	586,94
QPO5558	N100069673	02/04/2025	500-20	260,32
QPU3202	N100069263	02/04/2025	500-20	586,94
QPV3196	N100069511	02/04/2025	500-20	260,32
QPV8387	N100069521	02/04/2025	500-20	260,32
QPY2955	N100069376	02/04/2025	500-20	586,94
QPY7E45	N100069362	02/04/2025	500-20	260,32
QQJ8E95	N100069588	02/04/2025	500-20	390,46
QQN6E19	N100069727	02/04/2025	500-20	260,32
QQT9H04	N100069262	02/04/2025	500-20	390,46
QRZ9H97	N100069619	02/04/2025	500-20	260,32
QUB7A74	N100069550	02/04/2025	500-20	260,32
QUI6H87	N100069479	02/04/2025	500-20	586,94

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
QUL3608	N100069610	02/04/2025	500-20	586,94
QUR5F72	N100069407	02/04/2025	500-20	260,32
QUZ5C77	N100069837	02/04/2025	500-20	390,46
QWR3359	N100069328	02/04/2025	500-20	586,94
QWV3B17	N100069333	02/04/2025	500-20	260,32
QXC9995	N100069740	02/04/2025	500-20	260,32
QXD2721	N100069569	02/04/2025	500-20	390,46
QXE5B92	N100069717	02/04/2025	500-20	260,32
QXK8022	N100069647	02/04/2025	500-20	260,32
QXN3181	N100069722	02/04/2025	500-20	260,32
QXO9C56	N100069570	02/04/2025	500-20	260,32
QXO9E07	N100069664	02/04/2025	500-20	260,32
QXR0G19	N100069608	02/04/2025	500-20	1.760,82
QXU0G40	N100069716	02/04/2025	500-20	260,32
QXV9B07	N100069528	02/04/2025	500-20	260,32
QXW7G04	N100069478	02/04/2025	500-20	260,32
QXW8I94	N100069384	02/04/2025	500-20	260,32
QXW9A73	N100069274	02/04/2025	500-20	390,46
RBN7B22	N100069763	02/04/2025	500-20	260,32
RCF9E14	N100069787	02/04/2025	500-20	586,94
REC7F33	N100069320	02/04/2025	500-20	390,46
REP3D61	N100069418	02/04/2025	500-20	390,46
RFA2J22	N100069718	02/04/2025	500-20	260,32
RFB6H93	N100069764	02/04/2025	500-20	390,46
RFL3C34	N100069665	02/04/2025	500-20	260,32
RFM8A82	N100069462	02/04/2025	500-20	260,32
RFS3J78	N100069572	02/04/2025	500-20	586,94
RFW3I36	N100069835	02/04/2025	500-20	390,46
RFW8I65	N100069279	02/04/2025	500-20	260,32
RFX1H53	N100069715	02/04/2025	500-20	260,32
RGC8I50	N100069825	02/04/2025	500-20	586,94
RME0A34	N100069792	02/04/2025	500-20	260,32
RMH0C00	N100069574	02/04/2025	500-20	390,46
RMH2J46	N100069414	02/04/2025	500-20	260,32
RMI9B58	N100069761	02/04/2025	500-20	260,32
RMS7F84	N100069776	02/04/2025	500-20	260,32
RMY5D65	N100069564	02/04/2025	500-20	586,94
RND5H01	N100069811	02/04/2025	500-20	260,32
RNF1E82	N100069587	02/04/2025	500-20	260,32
RNH7D84	N100069749	02/04/2025	500-20	260,32
RNJ2A58	N100069705	02/04/2025	500-20	260,32
RNQ4E81	N100069687	02/04/2025	500-20	260,32
RNT6D05	N100069688	02/04/2025	500-20	390,46
RNW5I05	N100069258	02/04/2025	500-20	260,32
RNY0G07	N100069768	02/04/2025	500-20	260,32
RTB4C00	N100069484	02/04/2025	500-20	260,32
RTB4C00	N100069806	02/04/2025	500-20	586,94
RTD7C72	N100069497	02/04/2025	500-20	260,32
RTE0B25	N100069723	02/04/2025	500-20	260,32
RTE7F43	N100069746	02/04/2025	500-20	260,32
RTF5D16	N100069254	02/04/2025	500-20	260,32
RTQ5E03	N100069444	02/04/2025	500-20	260,32
RTY0B07	N100069486	02/04/2025	500-20	260,32
RUD4E76	N100069641	02/04/2025	500-20	390,46
RUE8G04	N100069355	02/04/2025	500-20	586,94
RUJ6B67	N100069422	02/04/2025	500-20	260,32
RUK0F73	N100069712	02/04/2025	500-20	260,32
RUL5I27	N100069590	02/04/2025	500-20	260,32
RUL5I27	N100069757	02/04/2025	500-20	260,32
RUM1I62	N100069442	02/04/2025	500-20	260,32
RUN8F63	N100069820	02/04/2025	500-20	390,46
RUN8F63	N100069827	02/04/2025	500-20	586,94
RUO4I09	N100069256	02/04/2025	500-20	260,32
RUP9D41	N100069798	02/04/2025	500-20	260,32
RUU5D47	N100069813	02/04/2025	500-20	586,94
RUU7D43	N100069736	02/04/2025	500-20	390,46
RUV4B71	N100069293	02/04/2025	500-20	390,46
RUV4B79	N100069632	02/04/2025	500-20	260,32
RUZ1C07	N100069785	02/04/2025	500-20	260,32
RUZ6E52	N100069450	02/04/2025	500-20	260,32
RUZ6I56	N100069382	02/04/2025	500-20	260,32
RVA8G51	N100069567	02/04/2025	500-20	390,46
RVE9E73	N100069477	02/04/2025	500-20	390,46
RVG1I25	N100069667	02/04/2025	500-20	390,46

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infr / Desdob.	Valor
RVH8A00	N100069662	02/04/2025	500-20	260,32
RVK6E44	N100069421	02/04/2025	500-20	260,32
RVS4B80	N100069601	02/04/2025	500-20	390,46
RVU9F95	N100069380	02/04/2025	500-20	260,32
RVV4A18	N100069697	02/04/2025	500-20	390,46
RVW3J57	N100069510	02/04/2025	500-20	586,94
RVY2F92	N100069257	02/04/2025	500-20	260,32
RVY6I52	N100069432	02/04/2025	500-20	260,32
SFY8H65	N100069270	02/04/2025	500-20	260,32
SHB3I25	N100069799	02/04/2025	500-20	260,32
SHE2J14	N100069726	02/04/2025	500-20	260,32
SHE6G78	N100069516	02/04/2025	500-20	260,32
SHF8H53	N100069406	02/04/2025	500-20	586,94
SHF9G82	N100069557	02/04/2025	500-20	260,32
SHG3I96	N100069441	02/04/2025	500-20	260,32
SHI9B10	N100069794	02/04/2025	500-20	586,94
SHI9C58	N100061895	09/12/2024	500-20	260,32
SHK6B54	N100069389	02/04/2025	500-20	260,32
SHL1E66	N100069788	02/04/2025	500-20	260,32
SHL9B34	N100063471	16/12/2024	500-20	260,32
SHM1G57	N100069751	02/04/2025	500-20	260,32
SHO4C20	N100069420	02/04/2025	500-20	260,32
SHQ0G18	N100069424	02/04/2025	500-20	586,94
SHQ5B82	N100069348	02/04/2025	500-20	260,32
SHQ5B82	N100069476	02/04/2025	500-20	390,46
SHR6G77	N100069639	02/04/2025	500-20	260,32
SHR6J77	N100069515	02/04/2025	500-20	390,46
SHS9I40	N100069451	02/04/2025	500-20	260,32
SHU5G83	N100069807	02/04/2025	500-20	260,32
SHW5D48	N100069752	02/04/2025	500-20	260,32
SHW9B44	N100069339	02/04/2025	500-20	260,32
SHX1G13	N100069239	02/04/2025	500-20	260,32
SHX2D52	N100069530	02/04/2025	500-20	260,32
SHY6D81	N100069636	02/04/2025	500-20	586,94
SHZ7E71	N100069395	02/04/2025	500-20	260,32
SIA6D00	N100069326	02/04/2025	500-20	260,32
SIB7A76	N100069509	02/04/2025	500-20	390,46
SIB7A76	N100069821	02/04/2025	500-20	260,32
SIC8A67	N100069607	02/04/2025	500-20	390,46
SID6D42	N100069700	02/04/2025	500-20	586,94
SIM0D00	N100069767	02/04/2025	500-20	260,32
SIN8H65	N100069427	02/04/2025	500-20	390,46
SIQ0H05	N100069508	02/04/2025	500-20	260,32
SIU7C53	N100069346	02/04/2025	500-20	260,32
SIU8G10	N100069737	02/04/2025	500-20	260,32
SJB8G26	N100069585	02/04/2025	500-20	260,32
SJD4J42	N100069295	02/04/2025	500-20	586,94
SJF8G72	N100069762	02/04/2025	500-20	260,32
SJF9H42	N100069403	02/04/2025	500-20	260,32
SJI7J28	N100069563	02/04/2025	500-20	260,32
SJI8E98	N100069709	02/04/2025	500-20	260,32
SYB3F66	N100069402	02/04/2025	500-20	586,94
SYD6B30	N100069312	02/04/2025	500-20	260,32
SYE7G67	N100069819	02/04/2025	500-20	260,32
SYF1J53	N100069566	02/04/2025	500-20	390,46
SYF8A77	N100069596	02/04/2025	500-20	260,32
SYG7C64	N100069307	02/04/2025	500-20	260,32
SYH5C86	N100069285	02/04/2025	500-20	260,32
SYK0B45	N100069368	02/04/2025	500-20	260,32
SYK5F85	N100069698	02/04/2025	500-20	390,46
SYK6B00	N100069828	02/04/2025	500-20	260,32
SYL3B78	N100069502	02/04/2025	500-20	260,32
SYL8C51	N100069815	02/04/2025	500-20	390,46
SYM1F43	N100069810	02/04/2025	500-20	260,32
SYN0H81	N100069633	02/04/2025	500-20	260,32
SYN1B22	N100069816	02/04/2025	500-20	586,94
SYO7I46	N100069529	02/04/2025	500-20	260,32
SYP3J88	N100069568	02/04/2025	500-20	586,94
SYP9E52	N100069800	02/04/2025	500-20	260,32
SYQ2H44	N100069635	02/04/2025	500-20	260,32
SYQ7G22	N100069375	02/04/2025	500-20	260,32
SYQ8A13	N100069412	02/04/2025	500-20	260,32
SYQ8A13	N100069500	02/04/2025	500-20	260,32
SYR6C25	N100069370	02/04/2025	500-20	390,46
SYR6C76	N100069253	02/04/2025	500-20	390,46
SYS6C09	N100069583	02/04/2025	500-20	390,46
SYT9D78	N100069400	02/04/2025	500-20	260,32
SYU6J19	N100069531	02/04/2025	500-20	260,32
SYV0J94	N100069520	02/04/2025	500-20	260,32
SYX1I20	N100069677	02/04/2025	500-20	586,94
TCA3G42	N100069720	02/04/2025	500-20	260,32
TCB0F32	N100069832	02/04/2025	500-20	586,94
TCB9G77	N100069614	02/04/2025	500-20	586,94
TCC0J95	N100069579	02/04/2025	500-20	260,32
TCC2C38	N100069629	02/04/2025	500-20	390,46
TCD9J15	N100069663	02/04/2025	500-20	260,32
TCF8E18	N100069591	02/04/2025	500-20	260,32
TCF8E18	N100069597	02/04/2025	500-20	390,46
TCF8E18	N100069758	02/04/2025	500-20	260,32
UAI3G44	N100069755	02/04/2025	500-20	260,32

Uberlândia, 9 de junho de 2025

EDINA FRANCO GOUVEIA
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes - Interina

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SETTRAN) torna pública a reversão ao Município da permissão abaixo relacionada, cadastrada no Transporte Individual de Passageiros por Táxi, tendo em vista o motivo que se segue:

PERMISSIONÁRIO	PERMISSÃO	MOTIVO DA REVERSÃO
HIRSON LUIZ FERREIRA	1742	Óbito do permissionário

Uberlândia, 05 de Junho de 2025

VALÉRIA DE OLIVEIRA
Coordenadora DAM-12

FLÁVIO LUIZ PEREIRA
Diretor Transportes Públicos - DAM-16

EDINA FRANCO GOUVEIA
Secretária Municipal de Trânsito e Transportes interina

SMA

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 709/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 13964/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/04/1995 a 31/03/2000, ao servidor público municipal ANDERSON PEREIRA, matrícula 12.189-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 16, Especialização, lotado na Procuradoria Geral do Município, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/03/2025, acostada

aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 710/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14224/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal ANUANA VIEIRA DE SENE, matrícula 24.715-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISIOTERAPEUTA, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 711/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15252/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/03/2006 a 01/03/2011, ao servidor público municipal ANDRE LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.532-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 15, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 712/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17102/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal CECILIA REZENDE SILVA, matrícula 24.226-8, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 01, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 713/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15339/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2009 a 30/01/2014, ao servidor público municipal CELIO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 18.244-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Padrão 11, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 714/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença

prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14609/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/01/2004 a 02/01/2009, à servidora pública municipal DANIELA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 18.176-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 11, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 715/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17373/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/05/2018 a 18/05/2023, à servidora pública municipal DANIELE MAMEDE PIRES, matrícula 26.937-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, Padrão 07, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 716/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15455/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2007 a 30/01/2012, à servidora pública municipal HELENI CARDOSO DA SILVA, matrícula 20.245-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 717/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15290/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 07 (sete) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 20/09/2012 a 18/09/2017, à servidora pública municipal ELIZABETE PONTES ALVES, matrícula 24.098-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 07, Ensino Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 718/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17069/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 13/08/2009 a 11/08/2014, ao servidor público municipal HIRAM GOMES CAROLINO, matrícula 20.751-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISCAL DE TRANSPORTES, Padrão 08, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 719/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15928/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal HOADIE KELLY AMARAL DOS SANTOS, matrícula 24.317-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 720/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15209/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/11/2013 a 26/11/2018, à servidora pública municipal IANE CHRISTINA ALVES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 13.376-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 14, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 721/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15320/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 06/05/2001 a 04/05/2006, ao servidor público municipal IVAN SANTOS GRECO, matrícula 15.600-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 15, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 722/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14320/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 14 (quatorze) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2011 a 29/08/2016, ao servidor público municipal JAIR BATISTA DA SILVA, matrícula 22.942-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 07, Ensino Médio, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Integrada, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 723/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17094/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/09/2008 a 15/09/2013, à servidora pública municipal LARISSA MACIEL GONCALVES SILVA, matrícula 17.954-0, ocupante do cargo de provimento

efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 11, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 724/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 13523/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/08/2012 a 31/07/2018, ao servidor público municipal JEAN CARLOS RAMOS RIBEIRO, matrícula 23.589-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de MUSICO INSTRUMENTISTA/NAIPE, Padrão 06, Mestrado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 725/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14587/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 27/08/2010 a 26/08/2015, ao servidor público municipal JALMIR DANTAS DA SILVA, matrícula 12.851-1, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 15, Técnico de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 726/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 17109/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 05/05/2006 a 03/05/2011, à servidora pública municipal LEILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 19.694-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ANALISTA PEDAGOGICO, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 727/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16338/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 09 (nove) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/10/2012 a 29/09/2017, à servidora pública municipal LUCIANA SILVA SANTOS, matrícula 24.327-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 24/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 728/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 11093/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 18 (dezoito) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19/11/2018 a 17/11/2023, à servidora pública municipal SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 10.390-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão 16, Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 12/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 729/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 7049/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 21 (vinte e um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/06/2006 a 30/05/2011, à servidora pública municipal REGINA LUCIA SANTANA DE ABREU CARVALHO, matrícula 19.741-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 10, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 21/02/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 730/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16715/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 07/09/2008 a 05/09/2013, ao servidor público municipal LEO QUEIROS CARDOSO, matrícula 10.071-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSITO, Padrão 12, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 731/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16705/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, à servidora pública municipal VIVIAN VIEIRA FRANCO, matrícula 22.244-5, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 08, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 732/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15845/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 01 (um) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 17/04/2007 a 14/04/2012, à servidora pública municipal MARTA BARBOSA DA SILVA, matrícula 8.467-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 17, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 18/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 733/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14396/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 28/07/2005 a 26/07/2010, à servidora pública municipal MARALICE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 12.780-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 15, Mestrado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 16/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 734/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16440/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/02/2004 a 30/01/2009, ao servidor público municipal SEANTCLEAR ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 18.533-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE MATEMATICA, Padrão 11, Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 19/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 735/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14926/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 31/07/1995 a 30/07/2000, à servidora pública municipal LUCILIA SEGATTO PALHANO, matrícula 12.762-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR I, Padrão 15, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 736/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15147/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/05/2001 a 19/05/2006, à servidora pública municipal MARIA INES DE ALMEIDA, matrícula 13.928-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 15, Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 07/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 737/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 16144/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/02/2012 a 29/01/2017, à servidora pública municipal PAMELA CAROLINA ROCHA, matrícula 23.160-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, de EDUCADOR INFANTIL I, Padrão 07, Especialização, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 25/03/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 738/2025
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004,
Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 14754/2025,
RESOLVE:
a) Torna pública a concessão de compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/02/2010 a 01/02/2015, à servidora pública municipal MARIELLE PIRES CARRIJO, matrícula 21.432-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL E 1º AO 5º ANO, Padrão 07,
Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 03/04/2025, acostada aos autos do respectivo processo.
b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

SME

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, páginas 12 a 20, nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 4/2018; 56/2018; 69/2018; 74/2018; 93/2018; 99/2018; 102/2018; 105/2018; 106/2018; 108/2018; 112/2018; 115/2018; 117/2018; 118/2018; 119/2018; 122/2018; 125/2018; 127/2018; 131/2018; 132/2018; 133/2018; 136/2018; 149/2018; 150/2018; 152/2018; 155/2018; 156/2018; 157/2018; 158/2018; 159/2018; 163/2018; 164/2018; 4/2019; 2/2021; 3/2021; 113/2021; 115/2021; 126/2024;
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, páginas 12 e 18, nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 9/2022; 2/2024;
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, páginas 13, 14, 17, 18, 19, nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 31/2018; 126/2018; 139/2018; 142/2018; 143/2018; 151/2018; 154/2018; 165/2018; 11/2019; 114/2021;
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2 E CLÁUSULA QUINTA..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CLÁUSULA QUINTA..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, páginas 3 a 12, nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 25/2018; 44/2018; 75/2018; 67/2018; 92/2018; 94/2018; 100/2018; 101/2018; 103/2018; 104/2018; 107/2018; 109/2018; 113/2018; 114/2018; 116/2018; 120/2018; 121/2018; 124/2018; 128/2018; 129/2018; 130/2018; 134/2018; 135/2018; 140/2018; 145/2018, 147/2018; 1/2019; 2/2019; 3/2019; 5/2019; 6/2019; 7/2019; 10/2022; 2/2023; 4/2023
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ...ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, página 7, no Extrato do Aditivo ao Termo de Colaboração nº 4/2020
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II,

A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, páginas 4, 5, 8, 9,10,11 nos Extratos dos Aditivos aos Termos de Colaboração nºs 19/2018; 148/2018; 123/2018; 137/2018; 141/2018; 144/2018; 9/2019; 10/2019; 3/2023;
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2 E CLÁUSULA QUINTA..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CLÁUSULA QUINTA..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial "O Município" nº 7024, de 16 de janeiro de 2025, página 9, no Extrato do Aditivo ao Termo de Colaboração nº 3/2020
Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, A), DA LEI Nº 15.001 DE 16/10/2024...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, SUBITEM 4.1.2, CLÁUSULA QUINTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA..."
Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO: ... ART. 77, PARÁGRAFO 3º, INCISO I E II, "A", DA LEI Nº 9.394 DE 20/12/1996...
OBJETO: "...TRANSFERÊNCIA DE PARCELAS DE RECURSOS PROPORCIONAIS AO REPASSE DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; CLÁUSULA QUINTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA..."
*Retificação em virtude de incorreção verificada na publicação do Diário Oficial do Município.

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A MISSÃO SAL DA TERRA – (20.734.604/0007-64) PUBLICADO, NO DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO" Nº 7024 DE 16/01/2025, NA PÁGINA 19.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 081/2025
A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:
Para que sejam cumpridas as exigências emanadas da Lei nº 9.452/97 informamos a chegada de recursos conforme relação anexa.

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	69.484,85	04/06/2025
FUNDEB	45.985,68	05/06/2025
SES PMU ASSISTENCIA FARMACEUTICA	405.090,94	05/06/2025

Uberlândia, 06 de Junho de 2025.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureiro Geral

SMS

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO CONVENENTE; ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS; ACRÉSCIMO DE VALOR E, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA ATUALIZAR O REPRESENTANTE DO CONVENENTE E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO ORIGINAL, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II C/C § 2º; ART. 65, ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 14.221 DE 1º DE AGOSTO DE 2024, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 14.318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 E NA JUSTIFICATIVA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE ADITIVO.
DOTAÇÕES:
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02 ;
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02;
09.10.302.1002.4.016.4.4.20.42.09.02;
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02;
09.10.301.1002.2.928.4.4.20.42.09.02;
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02;
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02.
VALOR: R$332.640,00
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025
Lei Federal nº 14.133/2021
COMPRASNET Nº 90136/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Aquisição, instalação e calibração de balança rodoviária, em atendimento à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 277.130,18 (duzentos e setenta e sete mil, cento e trinta reais e dezoito centavos). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de junho de 2025 de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287. VISTORIA PRÉVIA - Será facultado ao licitante a avaliação prévia dos locais de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço. Demais especificações da vistoria constam nos itens 9.8 ao 9.14.3 do Termo de Referência.

Uberlândia/MG, 05 de junho de 2025.

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

ERRATA
O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, comunica a retificação ocorrida na redação do Aviso de Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 133/2025 – Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 06 de junho de 2025, Edição nº 7121, página 5, onde se lê: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/ compras.". – LEIA-SE: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/ compras."
Uberlândia, 06 de junho de 2025.

FUTEL

PORTARIA FUTEL N° 168/2025

O Diretor Geral, da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fulcro no inciso II do artigo 13 da Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações e na Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023 e Decreto 20.290/2023 de 01 de abril de 2023 e suas alterações;
Considerando que o servidor CELSO LUIZ TAVARES, matrícula nº 966-0, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2025, durante o impedimento por afastamento médico.
RESOLVE:

Art.1° Nomear RUBIA APARECIDA MARTINS ALLOUCHE, matrícula 969-5, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor DAM-15 da Diretoria Administrativo-Financeira, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2025, durante o impedimento do titular em afastamento médico;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de junho de 2025.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: **www.uberlandia.mg.gov.br**

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682